

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	17
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	53
ATOS DE LICITAÇÃO	78
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	98
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	154
MUNICIPALIDADES	155
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	167

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 129/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de novembro de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 129/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I CFD	E NS	G SN	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.061.0003.2044			F			
Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS	3	3		240	0,00	300.000,00
05901.02.131.0003.2046			F			
Gestão institucional e comunicação social	3	3		240	300.000,00	0,00
SUBTOTAL				240	300.000,00	300.000,00
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO						
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO						
15101.03.846.0901.9001			F			
Cumprimento de Sentenças Judiciais	2	1		100	22.500.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	22.500.000,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0011.4057			S			
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde.	2	1		100	10.742.700,00	0,00
	2	3		100	16.383.300,00	0,00
27901.10.302.2043.4072			S			
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	3	3		100	0,00	650.000,00
27901.10.302.2043.4073			S			
Gestão e Manutenção do HRMS.	2	1		100	14.976.800,00	0,00
27901.10.303.2043.4070			S			
Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.	3	3		100	650.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	42.752.800,00	650.000,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL						
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL						
57204.16.482.2062.4302			F			
Produção de unidades habitacionais completas ou parciais.	3	4		100	0,00	79.060,00



57204.16.482.2062.4304		F				
Melhoria de infraestrutura urbana	2	4	100	928.800,00	0,00	
	3	4	100	79.060,00	0,00	
SUBTOTAL			100	1.007.860,00	79.060,00	
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL						
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL						
65201.11.122.0019.4345		F				
Manutenção e Operacionalização da FUNTRAB	3	1	100	136.000,00	0,00	
	3	3	100	0,00	136.000,00	
SUBTOTAL			100	136.000,00	136.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR						
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR						
71101.22.661.2069.4372		F				
Coordenação e execução das ações de fomento à unidades produtivas do setor industrial	2	4	106	7.746.400,00	0,00	
SUBTOTAL			106	7.746.400,00	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL						
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL						
73101.04.122.0021.4512		F				
Manutenção e Operacionalização da CASA CIVIL.	2	3	100	130.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	130.000,00	0,00	
TOTAL			100	66.526.660,00	865.060,00	
TOTAL			106	7.746.400,00	0,00	
TOTAL			240	300.000,00	300.000,00	
TOTAL GERAL				74.573.060,00	1.165.060,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

RETIFICAÇÃO:

Retificamos o Decreto "O" Nº 128/2021, de 05 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.673, de 08 de novembro de 2021, pág. 04, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 31101.06.122.0013.4106
 Manutenção e Operacionalização da SEJUSP
 Inciso 1

LEIA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 31101.06.122.0013.4106
 Manutenção e Operacionalização da SEJUSP
 Inciso 2

Campo Grande, 08 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
 Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
 Secretário de Estado de Fazenda

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0018/2015/SEFAZ****Nº Cadastral: 5595****Processo:** 11/035.014/2015**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Sra. INEZ TOMAZ DA SILVA**Objeto:** Prorrogar o Contrato de Locação de Imóvel n. 018/2015, por mais 12 (doze) meses, no período de 06 de outubro de 2021 a 05 de outubro de 2022, com base na Cláusula Nona do Contrato.**Ordenador de Despesas:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993.**Data da Assinatura:** 01/10/2021**Assinam:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Inez Tomaz da Silva

PORTARIA/SAT 2911, 08 de novembro de 2021

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para exclusão de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: bateria, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de novembro de 2021.

Campo Grande, 08 de novembro de 2021

WILSON TAIRA

Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2911, de 08 de novembro de 2021

GRUPO GENERICO**DIVERSOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
161427	BATERIA JUPITER 105FE - UN -	2	320,00	E
161428	BATERIA JUPITER 135D - UN -	2	340,00	E
161429	BATERIA JUPITER 150D - UN -	2	420,00	E
161430	BATERIA JUPITER 170D - UN -	2	450,00	E
161431	BATERIA JUPITER 170HE - UN -	2	450,00	E
161432	BATERIA JUPITER 180FD - UN -	2	480,00	E
161433	BATERIA JUPITER 180FHE - UN -	2	480,00	E
161434	BATERIA JUPITER 200D - UN -	2	520,00	E
161435	BATERIA JUPITER 200E - UN -	2	520,00	E

161436	BATERIA JUPITER 225D - UN -	2	580,00	E
161437	BATERIA JUPITER 225E - UN -	2	580,00	E
161424	BATERIA JUPITER 90CD - UN -	2	280,00	E
161425	BATERIA JUPITER 90CE - UN -	2	280,00	E
161426	BATERIA JUPITER 90FE - UN -	2	270,00	E
161413	BATERIA JUPITER F105FE - UN -	2	350,00	E
161414	BATERIA JUPITER F105PFE - UN -	2	350,00	E
161415	BATERIA JUPITER F150D - UN -	2	450,00	E
161416	BATERIA JUPITER F170D - UN -	2	460,00	E
161417	BATERIA JUPITER F170HE - UN -	2	460,00	E
161418	BATERIA JUPITER F180FD - UN -	2	490,00	E
161419	BATERIA JUPITER F180FHE - UN -	2	490,00	E
161420	BATERIA JUPITER F200D - UN -	2	580,00	E
161421	BATERIA JUPITER F200E - UN -	2	580,00	E
161422	BATERIA JUPITER F225D - UN -	2	650,00	E
161423	BATERIA JUPITER F225E - UN -	2	650,00	E
161386	BATERIA JUPITER F40D - UN -	2	140,00	E
161387	BATERIA JUPITER F40E - UN -	2	140,00	E
161388	BATERIA JUPITER F40HD - UN -	2	150,00	E
161389	BATERIA JUPITER F45D - UN -	2	150,00	E
161390	BATERIA JUPITER F45E - UN -	2	150,00	E
161394	BATERIA JUPITER F50HD - UN -	2	180,00	E
161395	BATERIA JUPITER F50HE - UN -	2	180,00	E
161391	BATERIA JUPITER F50LD - UN -	2	155,00	E
161392	BATERIA JUPITER F50LE - UN -	2	155,00	E
161393	BATERIA JUPITER F50PD - UN -	2	180,00	E
161398	BATERIA JUPITER F60HD - UN -	2	200,00	E
161399	BATERIA JUPITER F60HE - UN -	2	200,00	E
161396	BATERIA JUPITER F60LD - UN -	2	200,00	E
161397	BATERIA JUPITER F60LE - UN -	2	200,00	E
161400	BATERIA JUPITER F70D - UN -	2	230,00	E
161401	BATERIA JUPITER F70E - UN -	2	230,00	E
161402	BATERIA JUPITER F70HD - UN -	2	240,00	E
161403	BATERIA JUPITER F70HE - UN -	2	240,00	E
161404	BATERIA JUPITER F75D - UN -	2	250,00	E
161405	BATERIA JUPITER F75E - UN -	2	250,00	E
161406	BATERIA JUPITER F75HD - UN -	2	250,00	E
161407	BATERIA JUPITER F75HE - UN -	2	250,00	E
161408	BATERIA JUPITER F80ID - UN -	2	260,00	E
161409	BATERIA JUPITER F80IE - UN -	2	260,00	E
161410	BATERIA JUPITER F90HD - UN -	2	290,00	E
161411	BATERIA JUPITER F90HE - UN -	2	290,00	E
161412	BATERIA JUPITER F95D - UN -	2	290,00	E

Legenda Ações*

E - Exclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 100/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 11 do mês de novembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Recurso Voluntário n. 51/2019

Processo n. 11/033238/2017 – ALIM n. 38110-E de 21/12/2017

Sujeito Passivo: Small Distribuidora de Derivados De Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.301.656-6 – Advogado: Bruno Bianchi Dominato

Autuante: Silvio Stoduti

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 312/2018

Processo n. 11/004752/2018 – ALIM n. 38762-E de 21/2/2018

Sujeito Passivo: São Fernando Açúcar e Álcool Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.328.039-5 – Advogados: Aldivino Antônio de Souza Neto e outro

Autuante: Yrany de Ferran

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Recurso Voluntário n. 218/2019

Processo n. 11/014088/2018 – ALIM n. 40125-E de 5/6/2018

Sujeito Passivo: JZ Distribuidora MS Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.390.078-4 – Advogados: João Ricardo D. de Pinho, Caroline da C. Cabral e Jean Samir Nammoura

Autuante: Lwana Souza Pinto Costa Mancini

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Recurso Voluntário n. 213/2019

Processo n. 11/000533/2019 – ALIM n. 41553-E de 4/12/2018

Sujeito Passivo: CDA Comércio Atacadista de Al Eireli EPP. – Amambai-MS. – IE: 28.396.947-4

Autuante: Eurípedes Ferreira Falcão

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Campo Grande, 8 de novembro de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, “e”; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. JANEIDE MARIA DOS SANTOS – CPF: 024.670.524-86

R. Antonio Celestino de Carvalho, 585 – Pioneiro – Fatima do Sul/MS – CEP: 79700-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 48400-E

2. ANTONIO VIEIRA SOARES – IE: 28.245.013-0

R. dos Expedicionários, 2014 – Pq Res. Orlando Viol – Amambai/MS – CEP: 79990-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 48352-E

3. VALCRIEDES GOMES GARCIA – IE: 28.3737.763-0

R. Bela Vista, 1380 – Jardim Agua Boa – Dourados/MS – CEP: 79812-090

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 47197-E

4. M P MARMORES E GRANITOS LTDA – IE: 28.379.918-8

R. Coronel Ponciano de Mattos, 2170 – Vila Martins – Dourados/MS – CEP: 79840-475

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 47869-E

5. ELISMARA DOS SANTOS BESSA – CPF: 008.998.772-14

R. Jose do Patrocinio, 589 – Jardim São Bento – Campo Grande/MS – CEP: 79004-040

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 3691-M

6. JOSE HONORATO DOS SANTOS – CPF: 052.260.208-80

R. Jose do Patrocinio, 589 – Jardim São Bento – Campo Grande/MS – CEP: 79004-040

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 3690-M

7. ROSENIL RODRIGUES DE ALMEIDA SANTOS – CPF: 296.719.572-34

R. Jose do Patrocinio, 589 – Jardim São Bento – Campo Grande/MS – CEP: 79004-040

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 3698-M

8. EDNA BARROS DE OLIVEIRA – IE: 28.357.246-9

R. Francisco Assis Reinalt, 1146 – BOX 41 – Guiomar S. Andrade – Nova Andradina/MS – CEP: 79750-040

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 3717-M

9. P. S. DE A. DIAS JUNIOR – IE: 28.388.959-4

R. Frei Mariano, 216 – Centro – Corumbá/MS – CEP: 79300-002

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 48312-E, 48313-E e 48314-E

10. MARIA A. E. DE SOUZA 35612630115 – IE: 28.382.102-7

R. Benedito da Palma Oliveira, 521 – Santo Antonio – Paranaíba/MS – CEP: 79500-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 48332-E

11. DROGARIA ANA CLARA LTDA – IE: 28.347.835-7

R. Quinheira, 127 – Salão 02 - Coopatrabalho – Campo Grande/MS – CEP: 79115-140

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 40770-E

12. VANDERLEI ANTONIO DE OLIVEIRA – CPF: 935.673.161-68

R. Itaoca, 219 – Jardim Taruma – Campo Grande/MS – CEP: 79097-400

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 48567-E

13. HARLEY APARECIDO DE OLIVEIRA – CPF: 558.685.681-68

R. Itaoca, 219 – Jardim Taruma – Campo Grande/MS – CEP: 79097-400

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 48565-E

14. JULIANA LAUDISIO FELICIO – CPF: 445.515.171-00

R. Amazonas, 1525 – Apto 33B – Vila Nossa Senhora de Fatima – Campo Grande/MS – CEP: 79022-130

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 48573-E

15. RENATO LAUDISIO FELICIO – CPF: 466.304.651-72

R. Amazonas, 1255 – Apto 1302 – Jardim Autonomista – Campo Grande/MS – CEP: 79072-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 48574-E

16. B. G. NOGUEIRA EIRELI – IE: 28.398.847-9

Rodovia MS 295, S/N – KM - 0,45 – Vila Industrial – Iguatemi/MS – CEP: 79960-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 3751-M

17. VALDEREZ BARACAT SILVEIRA – CPF: 558.065.978-49

R. Gov Pedro de Toledo, 1240 – Higienópolis – Araçatuba/MS – CEP: 16025-070

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 48413-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS

Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Júlio César Rodrigues da Rosa - Matrícula 434131021 - Chefe do OPE

Secretaria de Estado de Educação**Extrato do Contrato N° 0031/2021/GL/COINF/SED****N° Cadastral 16145**

Processo: 29/051.184/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Traço Engenharia
Objeto: Serviços de construção de quadra de esportes coberta na EE. Frei João Damasceno, no município de Caarapó/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS - Nota de empenho n. 2021NE006191 - GL/COINF
Valor: R\$ 960.861,59 (novecentos e sessenta mil e oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**.
Data da Assinatura: 05/11/2021
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e José Nina Ferreira

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Colaboração n° 28.555**Processo: 29/005.005/2018.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/ MF N 02.585.924/0001-22 e a APM da EE Arlindo Andrade Gomes no Município de Campo Grande, CNPJ N° 00864.512/0001-04.

Objeto: Rescindir o Termo de Convênio n° 28.555, que tem como objeto proporcionar equipamentos que viabilizam as condições de temperaturas adequadas a aprendizagem, visto as elevadas características climáticas de nossa região efeito estufa no ambiente de sala de aulas.

Vigência: a partir desta data.**Amparo Legal:** Lei Federal n.13.019/2014, n.14.494/2016, Resolução SEFAZ/ n.2.733/2016, Lei 8.666/1993.**Assinatura: 21/10/2021****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Colaboração n° 28.430**Processo: 29/005.074/2018.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Creche Santa Fé no Município de Campo Grande, CNPJ N° 03.732.286/0001-98.

Objeto: Rescindir o Termo de Convênio n° 28.430, que tem como objeto propiciar ambientes climatizados e agradáveis e promover equipamentos para subsidiar as práticas inovadoras, conforme preconiza a meta 7 do PEE/MS.

Vigência: a partir desta data.**Amparo Legal:** Lei Federal n.13.019/2014, n.14.494/2016, Resolução SEFAZ/ n.2.733/2016, Lei 8.666/1993.**Assinatura: 19/10/2021****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Colaboração n° 29.184**Processo: 29/039.882/2018.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a APM da EE Roberto Scaff no Município de Anastácio, CNPJ N° 33.751.710/0001-02.

Objeto: Rescindir o Termo de Convênio n° 28.338, que tem como objeto aquisição de aparelhos de ar condicionados para as salas de aula.

Vigência: a partir desta data.**Amparo Legal:** Lei Federal n.13.019/2014, n.14.494/2016, Resolução SEFAZ/ n.2.733/2016, Lei 8.666/1993.**Assinatura: 27/10/2021****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Colaboração n° 28.738**Processo: 29/005.643/2018.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a APM da EE Marcilio Augusto Pinto no Município de Iguatemi, CNPJ N° 15.578.883/0001-99



Objeto: Rescindir o Termo de Convênio nº 28.338, que tem como objeto, propiciar ambientes climatizados e agradáveis para a prática pedagógica na instituição, de modo a reduzir a evasão escolar e aumentar o rendimento dos estudantes.

Vigência: a partir desta data.

Amparo Legal: Lei Federal n.13.019/2014, n.14.494/2016, Resolução SEFAZ/ n.2.733/2016, Lei 8.666/1993.

Assinatura: 27/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Colaboração nº 28.462

Processo: 29/004.550/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a APM da EE Prof. Silvio Oliveira dos Santos no Município de Campo Grande, CNPJ Nº 37.198.777/0001-12.

Objeto: Rescindir o Termo de Convênio nº 28.462, que tem como objeto estruturar as salas de aula com quadro de vidro para subsidiar as práticas pedagógicas, conforme a meta 7 do PEE/MS.

Vigência: a partir desta data.

Amparo Legal: Lei Federal n.13.019/2014, n.14.494/2016, Resolução SEFAZ/ n.2.733/2016, Lei 8.666/1993.

Assinatura: 19/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato do Termo de Convênio N. 30.986

Processo n: 29/033.360/2021.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, CNPJ 03.681.582/0001-07, denominado conveniente;

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: Destinar recursos financeiros para aquisição de materiais esportivos diversos, a fim de potencializar as práticas pedagógicas esportivas pedagógicas na Rede Municipal de Ensino de Rio Brilhante.

Valor Total: R\$40.000,00, (quarenta mil reais) em parcela única, por conta da fonte 0100000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: Emenda Parlamentar, sendo: **Custeio** R\$33.777,20 (trinta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos) ND 33404100, Item 34101, Nota de Empenho 2021NE006074 de 18/10/2021, e **Capital** R\$6.222,80 (seis mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) ND 44404100, Item 44101 Nota de Empenho 2021NE006070 de 18/10/2021. **Contrapartida** no valor de R\$ 4.897,20, (quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos) por conta do conveniente.

Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 05/11/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

LUCAS CENTENARO FORONI- CPF/MF N.020.353.331-30

Prefeito Municipal- CONVENIENTE.

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 085/SES/MS

05 de novembro de 2021.

Define, para o exercício de 2021 e 2022, a regulação dos procedimentos cirúrgicos eletivos ofertados no **PROJETO "OPERA MS"**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições,

Considerando a Resolução n. 55/SES/MS, que define para o exercício de 2021 e 2022, a estratégia para a retomada e ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul – PROJETO OPERA MS, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.617 em 26 de agosto de 2021;

Considerando a oferta descrita na Resolução n. 81/SES/MS que divulga os procedimentos e os quantitativos estimados das adesões ao PROJETO OPERA MS, encaminhados pelos municípios e aprovados pela SES/MS, de 26 de outubro de 2021, publicadas em Diário Oficial Eletrônico n. 10.663;

Considerando a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS, publicada na Portaria GM/MS n. 1.559 de 01 de agosto de 2008 contida na Portaria de Consolidação Nº 2;

R E S O L V E :

Art. 1º Estabelecer que a regulação dos pacientes, que serão atendidos no âmbito do presente Projeto Estadual, via Sistema CORE, obedecerá a sequência: município executante, microrregião do município executante,

macrorregião do município executante e estadual.

§1º A Coordenadoria Estadual de Regulação e Assistência - CERA solicitará às Centrais Macrorregionais de Regulação a fila existente de procedimentos ofertados e que habitualmente são regulados pelas Centrais;

§2º A fila existente e regulada pelas Centrais Macrorregionais de Regulação deverá considerar até a competência outubro/2021 e seu quantitativo será definido pela CERA conforme o limite da oferta estimada anual enviada pelos municípios executantes;

§3º A relação da fila existente e regulada pelas Centrais Macrorregionais de Regulação será preenchida e enviada conforme modelo estabelecido do Anexo I, até a data de 12 de novembro de 2021 para a Secretaria de Estado de Saúde/DGGE.

§4º Os procedimentos ofertados pelo Projeto OPERA MS e não habitualmente ofertados pelas Centrais Macrorregionais de Regulação serão regulados pela CERA, via sistema CORE, obedecendo a regulação prevista no artigo 1º, por meio do envio da relação da fila existente no município executante preenchida conforme modelo estabelecido no Anexo I, até a data de 12 de novembro de 2021 para a Secretaria de Estado de Saúde/DGGE, consoante a oferta estimada e solicitada pela CERA;

§5º Os estabelecimentos executantes deverão disponibilizar suas agendas ao CORE para a realização dos procedimentos;

§6º A CERA/CORE considerará preferencialmente a fila de espera, gravidade do caso e maior tempo de inserção da ficha, para regulação de vaga no Sistema Informatizado;

§7º Com a relação das filas solicitadas e recebidas consoante à oferta estimada anual do Projeto OPERA MS, a CERA fará a inserção das solicitações de primeira consulta no Sistema CORE/AMBULATORIAL.

Art. 2º O valor do Incentivo Estadual indicado na Resolução nº 55/SES/MS engloba a remuneração dos procedimentos pré-operatório (consulta especializada e exames pré-operatório), intra-operatório (procedimento cirúrgico e curativos) e pós-operatório (avaliação pós-cirúrgica), garantindo a cada usuário a integralidade do cuidado, incluindo intercorrências pós procedimentos.

Art. 3º O paciente só deve ser retirado da fila de regulação na qual está inserido após procedimento executado pelo OPERA MS, através de relatório fornecido pela CERA/CORE;

Art. 4º Todas as unidades executantes deverão encaminhar o perfil assistencial dos pacientes a serem atendidos.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

Modelo para preenchimento da relação da fila existente e regulada pelas Centrais Macrorregionais de Regulação

DATA DA SOLICITAÇÃO	CÓDIGO SOLICITAÇÃO	CNS	PACIENTE	PROCEDIMENTO

GESTOR MUNICIPAL E COORDENADOR DA CENTRAL REGULAÇÃO REGIONAL

Código de solicitação de pacientes que estão inseridos no SISTEMA DE REGULAÇÃO da Macrorregional

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0259/2021/SES

Nº Cadastral: 15772

Processo: 27/006.010/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir para fins legais e regulamentares o quantitativo de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do Contrato n.º 259/2021 - GCONT n. 15772, dentro do limite legal.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Valor: O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 1.572.500,00 (um milhão quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), referente a supressão de 50% (cinquenta por cento) ao valor inicial atualizado do contrato.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/006010/2021, e possui respaldo legal art. 13 da MP 1.047, de 03/05/2021.

Data da Assinatura: 25/10/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Gabriel Masselli Rodrigues da Cunha

Extrato do Contrato N° 0365/2021/SES**N° Cadastral: 16004****Processo:** 27/003.911/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos a este ato convocatório, para atender ao Hospital Regional de Três Lagoas, conforme solicitação da CPIF.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.3067.0004 – PT. 3251/19, Natureza da Despesa n. 40905208, com recursos advindos das seguintes fontes: - Fonte n. 0100000000, Nota de Empenho n. 2021NE009551, emitida em 07/10/2021, no valor de R\$3.988,00 (três mil novecentos e oitenta e oito reais) e - Fonte: 0248000109, Nota de Empenho n. 2021NE009550, emitida em 07/10/2021, no valor de R\$47.154,03 (quarenta e sete mil cento e cinquenta e quatro reais três centavos).**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 51.142,03 (cinquenta mil cento e quarenta e dois reais três centavos).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 9 meses a contar da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 27/10/2021**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Jucelia Regina Mariano da Silva**Extrato do Contrato N° 0367/2021/SES****N° Cadastral: 16003****Processo:** 27/003.911/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos a este ato convocatório, para atender ao Hospital Regional de Três Lagoas, conforme solicitação da CPIF**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.3067.0004 – PT. 3251/19, Natureza da Despesa n. 40905208, Fonte: 0248000109, Nota de Empenho n. 2021NE009549, emitida em 07/10/2021, no valor de R\$ 15.330,00 (quinze mil trezentos trinta reais)**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 15.330,00 (quinze mil trezentos trinta reais)**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 9 meses a contar da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 05/11/2021**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Karen Cristiane Ribeiro Stanicheskis**Extrato do Contrato N° 0366/2021/SES****N° Cadastral: 16002****Processo:** 27/003.911/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos a este instrumento convocatório, para atender ao Hospital Regional de Três Lagoas, conforme solicitação da CPIF.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.3067.0004 – PT. 3251/19, Natureza da Despesa n. 40905208, Fonte: 0248000109, Nota de Empenho n. 2021NE009548, emitida em 07/10/2021, no valor de de R\$ 6.365,80 (seis mil trezentos e sessenta e cinco reais oitenta centavos)**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 6.365,80 (seis mil trezentos e sessenta e cinco reais oitenta centavos)**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 9 meses a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 27/10/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Henrique Domingos

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.672 de 05 de novembro de 2021 – PG 36

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30889/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003763/2021

PARTES:

O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária - Corumbá/MS - CNPJ nº 03.384.369/0001-33.

ONDE SE LÊ:

PARTE: O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária - Corumbá/MS - CNPJ nº 03.387.369/0001-33.

LEIA-SE:

PARTE: O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária - Corumbá/MS - CNPJ nº 03.384.369/0001-33.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.673 de 08 de novembro de 2021 – PG 15

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 30894/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003100/2021

PARTES:

O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura de Sete Quedas/MS - CNPJ nº 03.889.011/0001-62.

ONDE SE LÊ:

VALOR: De R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.003, Fonte de Recursos 010300000/FIS, sendo o valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na Natureza de Despesa n. 44404101, Nota de Empenho NE2021NE001170, de 24/09/2021, ficando a cargo do Conveniente, a título de contrapartida a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

LEIA-SE:

VALOR: De R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.003, Fonte de Recursos 010300000/FIS, sendo o valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na Natureza de Despesa n. 44404101, Nota de Empenho NE2021NE001170, de 24/09/2021, ficando a cargo do Conveniente, a título de contrapartida a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Extrato do Contrato Nº 0034/2021/SEDHAST

Nº Cadastral 16018

Processo: 65/006.055/2021

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e a Empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

Objeto: Aquisição de Veículos tipo utilitário, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preço, anexo do Edital.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho n. 20.65101.08.244.0019.4344.0001, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905252, Fonte n. 0103000000, Nota de Empenho n. 2021NE001262.

Valor: R\$ 699.855,00 (seiscentos e noventa e nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993; Lei Federal 10.024/2019.

Do Prazo: 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura

Data da Assinatura: 29/10/2021

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Carolina Dayane Rondi

Republica-se por ter constado incorreção parcial na matéria publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.629, de 9 de setembro de 2021, pág. 27.

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 480, DE 29 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOVA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
DO PROCESSO DE EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS MUNICIPALIZADAS.

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Lei Estadual nº 4.902/2016, de 2 de agosto de 2016, em reunião ordinária realizada no dia 29 de julho de 2021,

Considerando a Resolução CIB/MS Nº 468, de 24 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial de Estado de MS Nº 10.308, de 23 de outubro de 2020, págs. 19 e 20, a qual dispõe sobre a aprovação dos novos critérios para acolhimento de jovens e adultos com deficiências nas Unidades de Residências Inclusivas Regionalizadas do Estado;

Considerando a solicitação do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS/MS).

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar nova prorrogação do prazo até 30 de novembro de 2021 para que os municípios de Aparecida do Taboado, Aquidauana, Dourados, Ponta Porã e Três Lagoas passem a atender suas demandas em relação às Residências Inclusivas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2021.

SALETTE MARINHO DE SÁ
Coordenadora Adjunta da CIB/MS

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Presidente do COEGEMAS/MS

NOTIFICAÇÃO

ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - CNPJ nº 10.144.274/0001-08

Considerando que até a presente data essa empresa não cumpriu o compromisso assumido com esta Secretaria, representado pelas Notas de Empenho NE001041/2021 do (Processo Administrativo n. 65/005.663/2021), NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado, apresente as devidas justificativas, considerando que tal conduta, infringe ao que determina os arts. 32 e 33, do Decreto n. 14.506/16 (c/c arts. 44 e 49 do Decreto n. 15.454/20, e arts. 58 e 87, da Lei n. 8.666/93), estando, portanto, sujeito à sanções administrativas previstas nos dispositivos supracitados.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2021.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

NOTIFICAÇÃO

ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - CNPJ nº 10.144.274/0001-08

Considerando que até a presente data essa empresa não cumpriu o compromisso assumido com esta Secretaria, representado pelas Notas de Empenho NE001030/2021 do (Processo Administrativo n. 65/005.301/2021), NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado, apresente as devidas justificativas, considerando que tal conduta, infringe ao que determina os arts. 32 e 33, do Decreto n. 14.506/16 (c/c arts. 44 e 49 do Decreto n. 15.454/20, e arts. 58 e 87, da Lei n. 8.666/93), estando, portanto, sujeito à sanções administrativas previstas nos dispositivos supracitados.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2021.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Infraestrutura**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0075/2021/SEINFRA****Nº Cadastral: 15240**

Processo: 570087892020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 075/2021.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, parágrafo 1º, II, da Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 90 (noventa) dias, contados de 25/10/2021 a 22/01/2022.
Data da Assinatura: 22/10/2021
Assinam: Eduardo Correa Riedel e Ivan Felix de Lima

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0073/2016/SEJUSP****Nº Cadastral: 6977**

Processo: 31/000.390/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ARLENE VIEIRA CARRATO, IVAN FERNANDO CARRATO e SILVIO ROBERTO CARRATO JUNIOR, representados por RENATA FERRAZ CARRATO.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 073/2016/SEJUSP, passando a vigorar a seguinte redação:
Cláusula Terceira – Do Valor
O valor global pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 50.220,00 (cinquenta mil, duzentos e vinte reais) e o valor mensal da locação será de R\$ 4.185,00 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais), de acordo com o Laudo de Avaliação – Parecer técnico n. 288/2021 – JAE/SEINFRA, emitido pela Junta de Avaliação do Estado/SEOP.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341310004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 18/10/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RENATA FERRAZ CARRATO

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0074/2017/SEJUSP**Nº Cadastral: 8220**

Processo: 31/200.284/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e EDER LUIZ PIECZYKOLAN
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 074/2017/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Terceira- Do Valor
O valor global pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 57.360,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta reais) e o valor mensal da locação será de R\$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais), de acordo com o Laudo de Avaliação - Parecer Técnico nº 293/2021 – JAE/SEINFRA., emitido pela junta de Avaliação do Estado/SEOP.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341310004 - PCFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 18/10/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e EDER LUIZ PIECZYKOLAN

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0094/2020/FUNRESPMS/SEJUSP**Nº Cadastral: 14323**

Processo: 31/000.113/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul e N. P. TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Preâmbulo e da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 094/2020/SEJUSP, Processo nº 31/000.113/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Preâmbulo passando a constar com a seguinte redação:

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada, nos termos do Art. 19 do Decreto nº 8.625 de 22.07.96, pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, Delegado de Polícia Civil aposentado, portador do RG nº 397.946 – SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa N. P. TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.797.967/0001-95, sediada na cidade de São José dos Pinhais, com endereço à rua Izabel a Redentora, nº 2356, Centro, Edifício Loewen, sala nº 1, neste ato representada pelo Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, sócio administrador, portador do RG nº 4.086.763-5 e CPF nº 574.460.249-68, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo nº 31/000.113/2020, GCONT nº 14323, que será regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, celebram entre si o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA

11.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de novembro de 2021, sendo o término em 12 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 04/11/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato 0077/2013/SEJUSP **Nº Cadastral: 2332**

Processo: 31/000.897/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e JUCELINO RODRIGUES DE SOUZA, representado por Destaq Imobiliária

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 077/2013/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor global da locação passará de R\$27.159,00 (vinte e sete mil e cento e cinquenta e nove reais) para R\$30.000,00 (trinta mil reais) e o valor mensal passará de R\$2.263,25 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e cinte e cinco centavos) para R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), contado a partir de 07/10/2021.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Data da Assinatura: 22/10/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JUCELINO RODRIGUES DE SOUZA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa 1A SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS E TERCEIRIZAÇÃO DE PESSOAL LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA** – Perito Oficial Forense/Perito Criminal MATRÍCULA: 97856023

FUNÇÃO: Coordenador-Geral Adjunto de Perícias – DAO/CGP/SEJUSP/MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **JOYCE LEIKO YAMAHIRA** - Perita Oficial Forense/Perita Criminal MATRÍCULA: 25065023

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: **ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA** – Perito Oficial Forense/ Perito Criminal MATRÍCULA: 5868022

FUNÇÃO: Diretor do Departamento de Apoio Operacional – DAO/CGP/SEJUSP/MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/008.375/2021

CONTRATO Nº 086/2021/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto ergonômico e luminotécnico para atender a Coordenadoria Geral de Perícias.

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2021

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 08 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRA**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se da designação de servidor para a Gestão de Contrato, nos termos do art. Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.
2. Fica designado o servidor Adriano Noleto Rampazo, mat. 93920024, para exercer o encargo de Gestor do Contrato nº 40/2021, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA;

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

3. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 6º do Decreto Estadual 15.530, de 8 de outubro de 2020.
4. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal setorial do contrato de nº 54/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA, conforme segue:

FISCAL DE CONTRATO:**TITULAR:** Wellington Rodrigo de Lima Bento – Major QOBM – Matrícula: 118.639-021**SUBSTITUTO:** Hamad Ale Aziz Pereira – 1º Tenente – Capitão QOBM – Matrícula: 33.459-023

5. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela.

REFERENTE AO PROCESSO Nº 31/002.353/2020 - Contrato Nº 40/2021;

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de dois barcos com motor para atender ao Corpo de Bombeiros Militar, através do convênio firmado com o Ministério da Justiça de nº 880236/2018/MS SENASP, tendo como valor total R\$ 222.900,00 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais).

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado, Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato N° 0031/2021/AGEHAB****N° Cadastral: 15797****Processo:** 57/500.036/2020.**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI.**Objeto:** Execução das obras de construção de 14 (quatorze) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento João Paulo II, no município de Deodápolis/MS.**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 570204, Funcional Programática: 10.57204.16.482.2062.4302.0003, Natureza da Despesa: 44905144, Fonte: 0100000000.**Valor:** R\$ 221.500,96 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos reais e noventa e seis centavos).**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93.**Do Prazo:** 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato.**Data da Assinatura:** 21/10/2021.**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Valdemar Santana dos Santos.**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e SEBASTIÃO PAULO DA SILVA FILHO E JACY MARIA DA SILVA, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	PEDRO PAULO PRIETO	61922023	Gerente da Gerência de Inteligência Penitenciário (GISP)
Substituto:	GIORGIA LICIANE SILVESTRE DO AMARAL OLIVEIRA	89392022	Agente Penitenciário Estadual

Gerência de Inteligência Penitenciário (GISP)

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/600.990/2017

CONTRATO N. 026/2017 /AGEPEN/MS

OBJETO: O Quarto Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 026/2017 de locação do imóvel urbano, destinado atualmente à instalação e funcionamento da GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – GISP, pertencente à estrutura organizacional da Agepen, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.108/06, passando o referido imóvel a integrar a égide desta Autarquia/MS, alterando a Cláusula Sétima do contrato originário.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/11/2021

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:



GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDERSON P. DE OLIVEIRA	24677022	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Substituto:	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CONTRATOS
DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS			

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEP/MS

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0022/2017/AGEPEN

Nº Cadastral: 8661

Processo: 31/601.394/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e SPACECOMM MONITORAMENTO S/A
Objeto: O Oitavo Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 022/2017 por 12 (doze) meses, visando a continuidade da prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Anexo I – “A” Termo de Referência), alterando a cláusula décima segunda do contrato originário.
Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/10/2021 a 30/10/2022
Data da Assinatura: 30/10/2021
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e SÁVIO PEREGRINO BLOOMFIELD

Extrato do Contrato Nº 0032/2021/AGEPEN

Nº Cadastral: 16138

Processo: 31/057.891/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para atender as necessidades dos Estabelecimentos Penais e Delegacia de Polícia do Município de Jardim/MS
Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO
Valor: R\$ 1.108.171,74 (um milhão e cento e oito mil e cento e setenta e um reais e setenta e quatro centavos);
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995, Decreto Estadual n. 15.616/2021, Decreto Estadual nº. 13.572/2013 e as demais disposições aplicáveis.
Do Prazo: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 21/10/2021.
Data da Assinatura: 21/10/2021
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e ANDERSON CHRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0002/2019/AGEPREV

Nº Cadastral: 12437

Processo: 55/501.235/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as CLÁUSULA PRIMEIRA, a CLÁUSULA OITAVA, a CLÁUSULA DÉCIMA e a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do contrato originário.
Ordenador de Despesas: Jorge Oliveira Martins
Amparo Legal: Art. 65, §2º, Inc II, da Lei 8.666/93
Do Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo, fica prorrogado por 06 (seis) meses, contados de 08/10/2021 à 07/04/2022.
Data da Assinatura: 06/10/2021
Assinam: Jorge Oliveira Martins, Carlos Antonio Luque e Maria Helena Garcia Pallares Zockun

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0013/2021/AGESUL
N° Cadastral 14587**

Processo: 57/101.526/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Oliveira & Rae Engenharia Ltda.
Objeto: Prorrogar a paralisação da ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA RODOVIA VICINAL DENOMINADA SERRA DO BOLICHO SECO, TRECHO: INÍCIO DA SERRA – ENTR. BR-060, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 9,10 KM, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS, pelo prazo de 30 dias corridos a contar de 31 de outubro de 2021.
Data da Assinatura: 28/10/2021
Assinam: PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e ARIANE GOMES DA SILVA JERONYMO

**Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0014/2019/AGESUL
N° Cadastral 11620**

Processo: 57/101.660/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MP - ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP
Objeto: Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, CR 424381-77/2014 – PAC 2 – 4ª SELEÇÃO, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 27 de outubro de 2021.
Data da Assinatura: 25/10/2021
Assinam: PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e MÁRCIA REGINA FLORES PORTOCARRERO DE ALMEIDA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0107/2021/AGESUL**N° Cadastral 15572**

Processo: 57/002.267/2021
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato nº 107/2021
Valor: Fica acrescida ao valor do Contrato nº 107/2021, a importância de R\$ 1.876.213,62 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e treze reais e sessenta e dois centavos), alterando o valor contratual de R\$ 9.310.715,03 (nove milhões, trezentos e dez mil, setecentos e quinze reais e três centavos), para R\$ 11.186.928,65 (onze milhões, cento e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n. 98.666/1993
Data da Assinatura: 04/11/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Sérgio Jose Joaquim Fenelon

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0127/2020/AGESUL**N° Cadastral: 13820**

Processo: 57/101.608/2019
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 127/2020, cujo objeto consiste na obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia de acesso ao Balneário Municipal de Anaurilândia, trecho: MS-276 – Balneário Municipal de Anaurilândia, extensão: 8,58km, no Município de Anaurilândia/MS.
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 98.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 127/2020, por mais 90 (noventa) dias, contado de 07/11/2021 a 04/02/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Data da Assinatura: 27/10/2021
Assinam: Emerson Antonio Marques Pereira e Fausto Presotto Bortolini (p.p. Cássio Rodrigo Parra Pansolin)

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**Extrato do I Apostilamento ao III Termo Aditivo do Contrato 0046/2019/AGRAER****Nº Cadastral:** 12912**Processo:** 71/601.005/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI-EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a correção da cláusula primeira, do III Termo Aditivo do Contrato 046/2019, passando a constar da seguinte maneira:

“ Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato m. 046/2019, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos.

”

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93**Data da Assinatura:** 05/11/2021**Assina:** André Nogueira Borges**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****PORTARIA IAGRO N. 1124, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar os cadastros estaduais dos produtos SPRING WG, cadastro estadual nº 885 e registro MAPA nº 8207 e VINCITORE WG, cadastro estadual nº 1234 e registro MAPA nº 12107 da empresa SIPCAM NICHINO BRASIL S.A, em atendimento à solicitação do detentor dos registros, visto que a empresa não tem mais interesse em comercializar os produtos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de novembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1125, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 566, do produto ROVRAL SC, registro MAPA nº 02208591, da empresa FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA, nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas de Suporte Fitossanitário Insuficiente: 7. Cereais - Trigo (7B) Aveia e Cevada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de novembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1126, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2491, do produto OFEK-TURBO, registro MAPA nº 09420, da empresa STOCKTON-AGRIMOR DO BRASIL LTDA, nas recomendações de uso do produto com redução de dose e inclusão dos alvos biológicos *Bipolaria oryzae* e *Pyricularia grisea* na cultura do Arroz, *Hemileia vastatrix* e *Cercospora coffeicola* na cultura do Café, *Cercospora zeaemaydis* e *Puccinia polysora* na cultura do Milho, *Phakopsora pachyrhizi*, *Cercospora kikuchii* e *Septoria glycines* na cultura da Soja e *Puccinia triticina* e *Pyricularia grisea* na cultura do trigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de novembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1127, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3020
2. Nº do registro MAPA: 27421
3. Requerente: SOLUS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: MIRA 900 WG
5. Ingrediente ativo: ATRAZINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1128, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3018
2. Nº do registro MAPA: 22217
3. Requerente: SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: PLEDGE SC
5. Ingrediente ativo: FLUMIOXAZINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE TERCEIRO APOSTILAMENTO**PROCESSO ADMINISTRATIVO 132/2017 - CONTRATO CT-050/2017****CONTRATADO: H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.**

OBJETO: Aplicação de reajuste anual monetário, ao saldo contratual referente ao período de out/2020 a out/2021 no percentual de 20,9245%, correspondendo ao valor de R\$ 24.918,81 (vinte e quatro mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e um centavos). Com a aplicação do reajuste o valor total do contrato passa para R\$ 351.365,09 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e nove centavos). As despesas decorrentes deste termo serão suportadas com recursos oriundos do Orçamento próprio da MSGÁS, ficando a critério dela utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 28/10/2021, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato Nº 15998/2021/DETRAN****Nº Cadastral: 15998**

Processo: 31/010.400/2021

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de reforma da Agência de Trânsito no município de Corumbá-MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 016/2021-DETRAN, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

Valor: R\$ 670.436,14 (seiscentos e setenta mil e quatrocentos e trinta e seis reais e quatorze centavos)

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Tomada de Preços n. 016/2021-DETRAN, cujo resultado foi homologado em 22/09/2021, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 10 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 26/10/2021

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e DANIEL PENHA DURÉ

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE BANDEIRANTES IMÓVEIS EIRELI, O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Residencial Costa Leste, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 114/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 12.05.2021. ASSINAM: DOADORES: Sr. Fábio Amadeu. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. José Natan de Paula Dias. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE BANDEIRANTES IMÓVEIS EIRELI, O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Residencial Costa Leste, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul.



PROCESSO Nº: 286/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 12.05.2021. ASSINAM: DOADORES: Sr. Fábio Amadeu. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. José Natan de Paula Dias. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2021 – CONTRATO Nº 165/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SVM SISTEMA DE VIGILÂNCIA MONITORADA LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 033/2017/GERTL/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.10.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Renato de Freitas Queiroz.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 – CONTRATO Nº 121/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MEGA SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 339/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.11.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Major Arquimedes Gonzaga Gonçalves.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

DESPACHO – EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 08/2021 “PRÊMIO MS CULTURA PRESENTE III – LEI ALDIR BLANC”

Damos conhecimento aos proponentes do Edital Emergencial de Seleção Pública N.º 08/2021 “Prêmio MS Cultura Presente III – LEI ALDIR BLANC” que foi apresentado recurso ao resultado provisório do Edital mencionado, pelos seguintes proponentes e respectivas categorias:

Categoria I – Artes Cênicas (Subcategoria Circo):

NOME	RG
Isadora Almeida Da Motta	001890698 SEJUSP/MS

Categoria I – Artes Cênicas (Subcategoria Dança):

NOME	RG
Beatriz Gabriele Rodrigues	37.148.205-7 SSP/SP
Glaucia Rosângela Viana Da Silva	19.990.971-4 SSP/SP
Geovane Kaian Martim Da Silva	2130176 SEJUSP/MS
Graciela Oliveira Quintana Cravero	001.209.298 SEJUSP/MS
Leonardo Medeiros De Oliveira	1925586 SEJUSP/MS
Marcio Bruno Cardenetti Do Carmo	46718255-3 SSP/SP
Marcio Elias Mendes Dourados Júnior	1892741 SEJUSP/MS
Merielen Paes Ribeiro Da Silva	001293994 SSP/MS
Mylene Barbosa Da Fonseca	842.277 SEJUSP/MS
Presley Flípe Ribeiro	57940850-4 SSP/SP
Taynara Rey Pereira	1752063 SSP/MS
José Roberto Ferreira Guerra	001323568 SSP/MS

Categoria I – Artes Cênicas (Subcategoria Teatro):

NOME	RG
Marcos Machado Chaves	1083752657 SSP/RS
Pedro Henrique Duarte Farias	2668953-7 SSP/MT

Categoria II – Música:

NOME	RG
Dami Glades Maidana Baz	377.855 SSP/MS
José Ricardo Santana Cordeiro	9034986506 SSP/RS
Lauane Conceição Ferraz	001.784.807 SEJUSP/MS
Jorge Renato Mendes Da Cruz	1583170 SEJUSP/MS
Augusto Moraes Souza	1750482 SEJUSP/MS
Frederico De Oliveira Ribas	1670607 SEJUSP/MS
Adeilton Aparecido Santana	1304425 SSP/MS
Sandra Helena Tornice	261562320 SSP/SP
André Domingos Garde	1230294 SEJUSP/MS

Manoel Tavares Farias Junior	001.566.788 SEJUSP/MS
Categoria III – Artes Visuais:	
NOME	RG
Ana Rita Moraes Dornelles	0803677 SSP/MT
Carolina Sousa Carvalho	392571651 SSP/SP
Frederico Martins Terra Hildebrand	001035025 SSP/MS
Victor Hugo Pereira Heineck	1753168 SEJUSP/MS
Nilma Vieira Coutinho	025149 SSP/MS
Carley Roger Soares Quevedo	2164984 SEJUSP/MS
Liuna Domingues de Oliveira	001277694 SSP/MS

Categoria IV – Audiovisual:

NOME	RG
Odulio Romero Gonçalves	001.856.370 SSP/MS
Aldivo Rodrigues Soares Junior	534531891 SSP/SP
Nilma Infran da Silva	720573 SSP/MS
Aniela Moraes Paes	1389705 SSP/MS
Wagner Farias Torres	1.380.594 SEJUSP/MS
Maria Eutilia Casanova da Silva	001000444 SSP/MS
Taiane Petelin França	1.685.496 SEJUSP/MS
Adriana Aparecida Gimenez de Barros	972499 SEJUSP/MS
Bruno Ferreira dos Santos	1479214 SSP/MS

Categoria V – Cultura de Rua, Urbana e Periférica:

NOME	RG
Mélanie Candida Tavares Campos	2.010.475 SEJUSP/MS
Lucas Vinicius Sória Carneiro	2029327 SSP/MS
Aurea Cristina de Brito de Souza	2567138 SEJUSP/MS
Willian Laercio Rosimberg Lacerda	2.167.399 SEJUSP/MS

Categoria VI – Artesanato (Subcategoria Artesão):

NÃO HOUVE RECURSO

Categoria VI – Artesanato (Subcategoria Artesão Indígena):

NOME	RG
Nedi Pereira	2299.170 SSP/MS
Idevar Chamorro de Aquino	2.528.293 SSP/MS
Lucir da Franco	2.052.815 SSP/MS
Rosana de Souza	964502 SSP/MS
Petronilia Salvador	2.660.814 SEJUSP/MS
Orivana Salvador Pereira	2336550 SEJUSP/MS
Leonira Lemes Gomes	RG: 2.411.487 SEJUSP/MS

Categoria VII – Moda e Design:

NOME	RG
Gabriela Lucena Ávalos	2061358 SSP/MS

Categoria VIII – Literatura:

Nome	RG
Eva Vilma Souza Barbosa	001502197 SSP/MS
José Fernando D' Andrea	1795804 Sejusp/MS
Marina Duarte Ferreira Maidana	001670984 SSP/MS
Davi da Rocha Lima	2202823 SEJUSP/MS
Glauber da Rocha Silva	1165103 SSP/MS

Categoria IX – Patrimônio Cultural:

NOME	RG
Alex da Costa Magdalena	1331822 SSP/MS



Alex da Mota de Moraes	1078521 SSP/MS
Anderson Oliveira de Oliveira	1275986 SSP/MS
Davi Francisco dos Santos	001634308 SSP/MS
Edgar Junior Moura de Oliveira	1912275 SSP/MS
Gilberto Lapa de Andrade	13905653 SSP/MS
João Pedro da Silva	2025124 SSP/MS
Maycon Alexandre dos Anjos	1384607 SSP/MS
Robinson Francisco dos Santos	001713813 SSP/MS
Rose Aparecida Borges Ferreira	1186943 SSP/MS
Sandro da Costa Asseff	723282 SSP/MS

Categoria X – Área Técnica ou Produção Cultural:

NOME	RG
Patrícia Balbuena Maecawa	001.606.343 SEJUSP/MS
Wellison de Oliveira Duarte	2000829 SEJUSP/MS
Alessandro Cintra	000939964 SSP/MS
Marcus Vinicius da Silva Barão	993.116 SEJUSP/MS

(...)

Os proponentes interessados em impugnar os recursos poderão solicitar cópia das razões recursais pelo *email*: lab.fcms.2021@gmail.com, devendo encaminhar seu pedido de impugnação no mesmo endereço de e-mail até o prazo limite de 17/11/2021, indicando expressamente de qual recurso pretende impugnar.

Douglas Alves da Silva
Coordenador da Comissão de Execução da LAB

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor Presidente da FCMS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 451/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/028.973/2021 SIAFEM Nº 31068. CHAMADA ESPECIAL FUNDECT Nº 22/2021 - CERÂMICA INDÍGENA EM MATO GROSSO DO SUL

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Antonio Hilario Aguilera Urquiza

Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "PESQUISA SOBRE CERÂMICA E O FOMENTO DA COMUNIDADE E CULTURA KADIWEU NO MATO GROSSO DO SUL - Fase 2".

Amparo Legal: Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Federal n. 9.283/2018, o Decreto Estadual n. 15.116/2018, Decreto Estadual 11.261/2003 e naquilo que couber.

Recursos: R\$ 640.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 10.71207.19.571.2068.4470.0004, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2021NE01750 e 2021NE01751 de 03/11/2021.

Vigência: 24 meses contados da data da publicação do extrato do Termo de Outorga.

Data da Assinatura: 08/11/2021.

Assinam: – **Márcio de Araújo Pereira**
Diretor-Presidente/FUNDECT
CPF: 653.359.371-49

Antonio Hilario Aguilera Urquiza
CPF 047.761.768-90 – Outorgado

Marcelo Augusto Santos Turine
CNPJ 15.461.510/0001-33 – Reitor

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato N° 0128/2021/FUNSAU****N° Cadastral: 16005****Processo:** 27/006.037/2021**Partes:** O Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA.**Objeto:** Aquisição de Módulos, Suplementos Nutricionais e Correlatos.**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 10302204340620001 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO; Funcional Programática 10302204340620001 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903019 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM**Valor:** R\$ 109.594,92 (cento e nove mil e quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)**Amparo Legal:** Este instrumento não foi precedido licitação, uma vez que esta foi dispensada diante de situação de emergência com base no artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 05/10/2021**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Pedro Luiz Pereira Ferreira**Extrato do Contrato N° 0129/2021/FUNSAU****N° Cadastral: 16007****Processo:** 27/006.037/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP.**Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, na modalidade dispensa de licitação, visando a aquisição emergencial de MÓDULOS E SUPLEMENTOS em conformidade as especificações do Termo de Referência FUNSAU/00200/2021 (fls.02/17) e também da Autorização de Compras nº 36216 (fls.965-966) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS.**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS, Natureza da Despesa nº. 33903007, Fonte nº. 0240000000.**Valor:** R\$ 4.072,30 (quatro mil e setenta e dois reais e trinta centavos)**Amparo Legal:** Este instrumento não foi precedido licitação, uma vez que esta foi dispensada diante de situação de emergência com base no artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 05/10/2021**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e João Victor Paschoa Soler**Extrato do Contrato N° 0130/2021/FUNSAU****N° Cadastral: 16009****Processo:** 27/006.037/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP.**Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, na modalidade dispensa de licitação, visando a aquisição emergencial de MÓDULOS E SUPLEMENTOS em conformidade as especificações do Termo de Referência FUNSAU/00200/2021 (fls.02/17) e também da Autorização de Compras nº 36219 (fl.967) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS.**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS, Natureza da Despesa nº. 33903007, Fonte nº. 0240000000.**Valor:** R\$ 5.246,00 (cinco mil e duzentos e quarenta e seis reais)**Amparo Legal:** Este instrumento não foi precedido licitação, uma vez que esta foi dispensada diante de situação de emergência com base no artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 05/10/2021**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Guido de Andrade Gandini

Extrato do Contrato N° 0131/2021/FUNSAU**N° Cadastral: 16015****Processo:** 27/006.037/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços Saúde de Mato Grosso do Sul e SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI.**Objeto:** Aquisição emergência de módulos e suplementos nutricionais.**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 10302204340620001 - HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO**Valor:** R\$ 40.669,35 (quarenta mil e seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**Amparo Legal:** Este instrumento não foi precedido licitação, uma vez que esta foi dispensada diante de situação de emergência com base no artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura**Data da Assinatura:** 05/10/2021**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Rosângela Maria Barone**Extrato do Contrato N° 0132/2021/FUNSAU****N° Cadastral: 16020****Processo:** 27/006.037/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU e SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, na modalidade dispensa de licitação, visando a aquisição emergencial de MÓDULOS E SUPLEMENTOS em conformidade as especificações do Termo de Referência FUNSAU/00200/2021 (fls.02/17) e também da Autorização de Compras nº 36220 (fls.970-971) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS, Natureza da Despesa nº. 33903036, Fonte nº. 0240000000.**Valor:** R\$ 29.640,78 (vinte e nove mil e seiscentos e quarenta reais e setenta e oito centavos)**Amparo Legal:** Este instrumento não foi precedido licitação, uma vez que esta foi dispensada diante de situação de emergência com base no artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 05/10/2021**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Gabriel Melo Matos de Salvi**Extrato do Contrato N° 0158/2021/FUNSAU****N° Cadastral: 16156****Processo:** 27/007.647/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA.**Objeto:** 1.1. O objeto do presente Contrato é a Aquisição de soluções para hemodiálise, conforme autorização de Compras n. 036455, constante na fl.402, para atender a demanda do HRMS, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/000311/2021 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2043.4073.0008 – FUNSAU – PT. 829/21 – LEITOS DE UTI COVID-19 MAC, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903011, Fonte n. 0248000134.**Valor:** R\$ 129.159,20 (cento e vinte e nove mil e cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 180 dias, com início na data de 29/10/2021 e encerramento em 27/04/2022.**Data da Assinatura:** 29/10/2021**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite, Luis Fernando Cordeiro e André Felipe Colpas Coutinho**Extrato do Contrato N° 0143/2021/FUNSAU****N° Cadastral: 16084****Processo:** 27/006.554/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Objeto: 1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sob demanda, na modalidade dispensa de licitação, visando a aquisição emergencial de soluções e saneantes (GLUCONATO DE CLOREXIDINA), em conformidade as especificações do Termo de Referência FUNSAU/00240/2021 (fls. 002/016) e também da Autorização de Compras nº. 36331 (fl. 320) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: 9.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº 20.27901.10.302.2043.4073.0008- FUNSAU - Leitos de UTI – COVID 19 MAC, Natureza da Despesa nº. 33903009, Fonte nº. 0248000134.

Valor: R\$ 10.164,96 (dez mil e cento e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Amparo Legal: 3.1. Este instrumento não foi precedido licitação, uma vez que esta foi dispensada diante de situação de emergência com base no artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93.

Do Prazo: 11.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 18/10/2021

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Gabriel Melo Matos de Salvi

Extrato do Contrato Nº 0149/2021/FUNSAU**Nº Cadastral: 16121****Processo:** 27/101.817/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e GF MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, Portaria Nº 3.902 de 28 de dezembro de 2019, conforme proposta nº 03517.102000/1190-26 do Ministério da Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 20.27901.10.302.2045.3068.0033 – FUNSAU – PT. 3902/19 – Investimentos HRMS, Natureza da Despesa n.º 5208, Item da Despesa n.º 44905208, Fonte n.º 0100000000/0248000108.**Valor:** R\$ 376.844,94 (trezentos e setenta e seis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 20/10/2021 a 20/10/2022, a contar da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 20/10/2021**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Gustavo Ovídio Mussi Faverão**Extrato do Contrato Nº 0154/2021/FUNSAU****Nº Cadastral: 16130****Processo:** 27/007.649/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e AOL MEDICAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, na modalidade dispensa de licitação, visando a aquisição emergencial de medicamentos (Ampicilina + Sulbactam), em conformidade as especificações do Termo de Referência FUNSAU/0312/2021 (fls. 08/20) e também da Autorização de Compras nº 36385 (fl.214) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**Ordenador de Despesas:** Lívio Viana de Oliveira Leite**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27901.10.302.2043.4073.0008 – FUNSAU – PT. 829/21 – LEITOS DE UTI COVID-19 MAC, Natureza da Despesa nº. 33903009, Fonte nº. 0248000134 (FESA).**Valor:** R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)**Amparo Legal:** Este instrumento não foi precedido licitação, uma vez que esta foi dispensada diante de situação de emergência com base no artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 21/10/2021**Assinam:** Lívio Viana de Oliveira Leite e Silas Cerino de Pontes

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0126/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 15965, PROCESSO Nº.: 27/101.728/2020, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.259.043/0001-54, com sede a rua Geraldo Agostinho Ramos, n.º 410 – Jardim Paulista, Campo Grande/MS, CEP 79.050-080, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HRMS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 3.902 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019 E PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-26 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **KELLY ROLON BATISTOTE**, matrícula 431445021 e **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como Gestor do Contrato.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 08 de Novembro de 2021.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 127/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 15966, PROCESSO Nº.: 27/101.728/2020, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.743.288/0001-08, com sede a rua 104, n.º 74 – Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.083-300, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HRMS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 3.902 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019 E PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-26 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE;**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **KELLY ROLON BATISTOTE**, matrícula 431445021 e **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como Gestor do Contrato.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 08 de novembro de 2021.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0014/2019/FUNTRAB, integrante do Contrato Corporativo 002/2019 N° Cadastral 12325

Processo: 65/300.092/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO GUAICURUS

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato de Adesão 014/2019, que integra o Contrato Corporativo 002/2019.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/ Entidade	Histórico	Natureza e Item de Despesa	Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Valor estimado (R\$ 1,00)	
					Mensal	Anual
FUNTRAB	Fornecimento de vale-transporte	33904901	11122001943450001	0100000000	2.233,20	26.798,40
		33904902			200,00	2.400,00
	Serviços de rastreamento do cartão eletrônico	33903999			145,99	1.751,88
	Personalização e formatação de cartão eletrônico					
Subtotal					2.579,19	30.950,28

Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Amparo Legal: Lei N° 8.666/1993

Do Prazo: 12 (doze) meses, pelo período de 20/08/2021 a 20/08/2022.

Data da Assinatura: 20/08/2021

Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski, Robson Luis Strengari e Édio de Souza Viegas

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROAP-UEMS N.087, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Constitui Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para prestação dos serviços de fornecimento de energia, para as Unidades Universitárias da UEMS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, N° 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de elaborar Estudo Técnico Preliminar para prestação dos serviços de fornecimento de energia, para as Unidades Universitárias da UEMS.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Valdirene Fonseca De Souza Teixeira Matrícula 66112021	Representante da Unidade Universitária de Dourados	Presidente da Comissão
Celso Alves de Almeida Matrícula: 39209021	Representante da Unidade Universitária de Dourados	Titular
Roseli Roberto dos Santos Matrícula: 133676021	Representante da Unidade Universitária de Dourados	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.



Art. 4º A comissão tem 30 (trinta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dourados-MS, 08 de novembro 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de d'omínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004313, 05 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010442
Requerente	346.097.099-53 - CARLOS ALBERTO SEGALIN
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 59' 5.50" - Longitude: -55° 9' 27.10" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	32.525,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004314, 06 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008700
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	TAQUARUSSU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 29' 14.37" - Longitude: -53° 20' 40.07" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	293.760,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004315, 06 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001199
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.



Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	ANAUROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 1' 9.04" - Longitude: -52° 31' 11.90" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	79.920,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004316, 06 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000229
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	ANGELICA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 9' 42.96" - Longitude: -53° 46' 58.92" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	213.912,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004317, 06 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000809
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	ANGELICA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 9' 34.43" - Longitude: -53° 46' 20.30" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	158.400,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004318, 06 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001324
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	ANGELICA

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 9' 51.66" - Longitude: -53° 46' 42.83" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	570.240,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004319, 06 de Novembro de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021768
Requerente	142.986.431-15 - ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 21' 59.84" - Longitude: -54° 10' 45.36" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	16.740,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004320, 06 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021783
Requerente	054.449.218-80 - SERGIO PIGNATARI MALMEGRIM
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 24' 54.59" - Longitude: -52° 36' 10.42" - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	55.729,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004321, 06 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021784
Requerente	054.449.218-80 - SERGIO PIGNATARI MALMEGRIM
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 24' 48.45" - Longitude: -52° 35' 41.88" - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	2.657,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004322, 06 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021785
Requerente	054.449.218-80 - SERGIO PIGNATARI MALMEGRIM
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 24' 42.65" - Longitude: -52° 35' 15.91" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	7.808,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004323, 06 de Novembro de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021488
Requerente	022.685.311-04 - ELIO JOSÉ DE FIGUEREDO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CAMAPUA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 26' 18.65" - Longitude: -54° 22' 8.36" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	8.100,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004324, 06 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016955
Requerente	549.848.159-49 - ENIO MICHELS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	JATEI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 40' 33.88" - Longitude: -53° 55' 0.44" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	5.011,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004325, 06 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010448
Requerente	346.097.099-53 - CARLOS ALBERTO SEGALIN
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal



Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 59' 16.70" - Longitude: -55° 9' 40.40" - Projeção: SIRGAS 2000

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004326, 06 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020158
Requerente	08.527.621/0001-30 - BENDER E INEIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 26' 49.83" - Longitude: -52° 51' 50.47" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	5.936,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004327, 08 de Novembro de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021947
Requerente	582.855.551-00 - GENTIL JOSE MARTIN FERNANDES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 22' 40.36" - Longitude: -55° 2' 8.53" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	115.440,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004328, 08 de Novembro de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021948
Requerente	582.855.551-00 - GENTIL JOSE MARTIN FERNANDES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL



Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 22' 40.08" - Longitude: -55° 2' 20.98" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	115.440,00 m³

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

PORTARIA IMASUL-MS N. 1021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Cancelar, devido ao não atendimento de notificação, o processo de **CA-LIO** para a atividade de **IRRIGAÇÃO** – COD. 3.25.1, processo n. **71/003281/2021**, em nome de **JOSÉ ASTOR BAGGIO**, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido ao não atendimento das notificações, a o processo de **CA-LIO** para a atividade de **IRRIGAÇÃO – COD. 3.25.1**, processo n. **71/003281/2021**, em nome de **JOSÉ ASTOR BAGGIO**, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

Parágrafo único. O Requerente deverá ser notificado para suspender a atividade até a regularização do licenciamento ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de novembro de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1022, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Cancelar, a pedido, devido a necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1045/2018**, expedida em 07 de novembro de 2018, processo SIRIEMA n. **01021/2018**, em nome de **OSVALDO ALVES LELIS**, no município de Alcinópolis/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, devido a necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1045/2018**, expedida em 07 de novembro de 2018, processo **SIRIEMA n. 01021/2018**, em nome de **OSVALDO ALVES LELIS**, no município de Alcinópolis/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de novembro de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1023, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1321/2020**, expedida em 14 de setembro de 2020, processo n. 03084/2018, em nome de **CHARLES FRACASSO**, no município de Porto Murtinho/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **MARCO ANTÔNIO RONDON DE OLIVEIRA FILHO**, processo n. **71/041514/2021**, devido a Mudança da denominação/propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1321/2020**, expedida em 14 de setembro de 2020, processo n. 03084/2018, em nome de **CHARLES FRACASSO**, no município de Porto Murtinho/MS.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de novembro de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 19/2018**, expedida em 11 de janeiro de 2018, processo n. 03686/2015, em nome de **INTERCEMENT BRASIL S/A**, no município de Bodoquena/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **COMICAN – COMPANHIA DE MINERAÇÃO CANDIOTA**, processo n. 71/032265/2021, devido a Mudança da denominação/propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 19/2018**, expedida em 11 de janeiro de 2018, processo n. 03686/2015, em nome de **INTERCEMENT BRASIL S/A**, no município de Bodoquena/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de novembro de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004301, 04 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019258

Requerente	09.538.989/0001-66 - RAÍZEN CAARAPÓ AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 36' 56.85" - Longitude: -54° 42' 3.49" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.800.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004302, 05 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002161
Requerente	00.448.463/0001-10 - ACCURCIO TRANSPORTES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 29' 1.71" - Longitude: -54° 44' 53.71" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	1.980,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004303, 05 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015486
Requerente	03.618.436/0001-37 - ESCOLA PRESBITERIANA ERASMO BRAGA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 13' 36.35" - Longitude: -54° 48' 50.14" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	5.297,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004304, 05 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016643
Requerente	57.294.381/0001-86 - AGROPECUARIA ESPLANADA LTDA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea

Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BRASILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 58' 25.16" - Longitude: -52° 31' 31.75" - Projeção:SAD69
Volume Anual Captado	33.198,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004305, 05 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016998
Requerente	404.993.161-34 - MILTON ERNANI SCHERER
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	null
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 47' 11.09" - Longitude: -54° 34' 35.00" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	4.035,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004306, 05 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013621
Requerente	07.277.875/0002-65 - CASSILANDIA AGROAVICOLA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 57' 21.48" - Longitude: -52° 5' 53.12" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	27.720,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004307, 05 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019142
Requerente	622.579.276-72 - CARLOS ALEXANDRE FISCHER DE LIMA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO



Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 52' 8.01" - Longitude: -54° 48' 9.12" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	8.127,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004308, 05 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008773
Requerente	02.298.006/0003-84 - AGROFLORESTAL TOZZO S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 30' 3.42" - Longitude: -53° 57' 47.52" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	6.079,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004309, 05 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000442
Requerente	024.551.291-87 - ESPÓLIO DE EDUARDO MACHADO METELLO
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 16' 10.48" - Longitude: -53° 57' 11.70" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	28.492,18 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000443
Requerente	024.551.291-87 - ESPÓLIO DE EDUARDO MACHADO METELLO
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 15' 39.79" - Longitude: -53° 56' 10.83" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	79.413,61 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004310, 05 de Novembro de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021477
Requerente	08.766.616/0001-80 - ASSOCIAÇÃO TERRAS DO GOLFE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 32.60" - Longitude: -54° 29' 20.31" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	84.720,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004311, 05 de Novembro de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021504
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 31' 41.58" - Longitude: -54° 33' 57.78" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.800.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004312, 05 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021778
Requerente	004.944.881-15 - DALCIDE PLEUTIN MIRANDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	FIGUEIRAO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 44' 42.86" - Longitude: -53° 57' 31.18" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	174,78 m³/h

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

PORTARIA IMASUL N. 911 DE 02 DE JUNHO DE 2021

Institui o aplicativo de fiscalização ambiental digital no Sistema de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente - SIRIEMA e define demais providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso VI do Decreto n. 12.725, de 10 de março de 2009 e Decreto n. 15.239, de 05 de junho de 2019;

Considerando as disposições da Lei Federal n. 6.938, de 31 de agosto de 1981 que institui a Política Nacional do Meio Ambiente e define seus instrumentos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Imasul, o aplicativo digital de fiscalização ambiental no Sistema de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA.

Art. 2º É obrigatório o uso da assinatura digital do autuado, da testemunha e dos responsáveis pela fiscalização ou vistoria, diretamente na tela do visor do dispositivo do aplicativo eletrônico de fiscalização ambiental do Imasul.

Art. 3º Fica estabelecida o uso de intimação pessoal digital, no âmbito do Sistema de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente - SIRIEMA, por meio do envio de e-mail institucional ao responsável legal do empreendimento ou atividade fiscalizada ou vistoriada;

Parágrafo único. Na impossibilidade de utilização do sistema digital, poderá ser feita a notificação postal, com aviso de recebimento – AR, para que seja dada a ciência dos documentos lavrados.

Art. 4º A ausência do responsável legal, detentor do imóvel, executor da atividade ou a recusa no uso da assinatura digital, deverá ser precedida de justificativa em campo específico do aplicativo de fiscalização ambiental do Imasul.

Parágrafo Único. O uso da justificativa em documentos digitais incorrerá no encaminhamento das providências administrativas via postal, sem prejuízo do envio de e-mail institucional por meio Sistema de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA.

Art. 5º Toda vez que for constatada ação ou omissão que importe na inobservância de preceitos estabelecidos nas leis ambientais e normas delas decorrentes a autoridade fiscalizadora do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL ou Conveniada, deverá lavrar digitalmente o Auto de Infração e o Laudo de Constatação, e demais documentos do ato fiscalizatório, por meio de aplicativo de fiscalização ambiental.

Parágrafo Único. O Laudo de Constatação digital é documento obrigatório para dar fundamento aos demais documentos do ato fiscalizatório ou licenciamento ambiental, no uso do aplicativo de fiscalização do Imasul, mesmo que não haja aplicação de multa.

Art. 6º Os modelos dos formulários dos documentos digitais ou físicos em uso no Sistema de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA, ficam estabelecidos conforme desta Portaria.

Art. 7º Excepcionalmente será admitido o uso do meio não digital, quando da impossibilidade do uso do aplicativo digital de fiscalização, devendo ocorrer a transcrição física para o meio digital no Sistema de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA.

Art. 8º Os formulários impressos existentes na data da publicação desta Portaria permanecem válidos para uso quando da impossibilidade do uso do aplicativo digital.

Art. 9º Os casos omissos serão definidos pelo Diretor-Presidente do Imasul.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 05 de novembro de 2021.

André Borges Barros de Araújo

Diretor-Presidente do IMASUL

ANEXO I - AUTO DE INFRAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL

Auto de Infração

☐ Multa

☐ Advertência

Nº AI

DO AUTUADO

01	Nome/Razão Social:		
02	CPF/CNPJ:	03	RG/Inscrição Estadual:
04	Endereço Completo (Rua/Av., nº, aptº, bairro, município, cep):		
05	Profissão/Atividade:		

DA INFRAÇÃO

06	Local:		
07	Coordenadas Geográficas:		
08	Município:		
09	Contato por ocasião da fiscalização:	10	Cargo:
		11	Telefone:
12	Conforme disposto na legislação ambiental e considerando o descrito no Laudo de Constatção é lavrado o presente Auto de Infração, por haver infringido: _____ de _____ R\$ X.XXX,XX R\$ X.XXX,XX		
13	Valor da Multa Prevista:		
14	Os produtos, materiais, bens e petrechos apreendidos estão relacionados no(s) termo(s) de apreensão, depósito, paralisação nº:		
15	Nome/Assinatura do Autuado/Representante Legal: Ciência do Auto de Infração: Na data e hora constante neste documento, tomei ciência na forma da lei do seu inteiro teor e do prazo de 20 (vinte) dias para o exercício do contraditório e defesa administrativa, a contar da data de sua disponibilização no site oficial do IMASUL. Declaro ter assinado o mesmo eletronicamente e quero receber uma cópia via e-mail válido fornecido por mim mesmo neste ato. Estou ciente de que este mesmo documento também poderá ser impresso diretamente no endereço eletrônico http://servicos.imasul.ms.gov.br através da opção: Validação de Documentos de Fiscalização Ambiental, por meio do código de segurança enviado por e-mail. Este documento foi encaminhado para o e-mail: xxx@email.com , em: xx/xx/xxxx. _____ Nome Proprietário/Representante Legal		

OBS: AO AUTUADO É FACULTADO O DIREITO DE DEFESA JUNTO AO IMASUL NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA AUTO, FINDO OS QUAIS SERÁ JULGADO REVEL. QUANDO DO PROTOCOLO DE DEFESA, APRESENTAR CÓPIA DESTA AUTO.

16	Local/Data:	
17	Assinatura e Matrícula do(s) Agente(s) Fiscalizador(es):	
	Nome Matrícula	Nome Matrícula
DAS TESTEMUNHAS		
18	Nome/RG:	
	Nome 1ª Testemunha	Nome 2ª Testemunha

Valide este documento em servicos.imasul.ms.gov.br, informando o código de segurança: XXXXXXXXXX na opção "Validação de Documentos de Fiscalização Ambiental".



Rua: Desembargador Leão Neto do Carmo, Quadra 3 - Setor 3 - Parque dos Poderes - Campo Grande/MS - CEP 79031-902 Telefone: (67) 3318-5600



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ANEXO II - LAUDO DE CONSTATAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL

Laudo de Constatação

Nº LC

01	Nome/Razão Social:		
02	CPF/CNPJ:	03	RG/Inscrição Estadual:
04	Endereço Completo (Rua/Av., nº, aptº, bairro, município, cep):		
05	Profissão/Atividade:		
06	Local:		
07	Data da Fiscalização:	08	Hora da Fiscalização:
		09	Município:
10	Coordenadas Geográficas:		
11	Contato por ocasião da fiscalização:	12	Cargo:
		13	Telefone:
Na forma da legislação vigente, fica V. Sª ciente de que em fiscalização na data, hora e local acima descritos, foi constatado:			
14	01		
	02		
Nome/Assinatura do Contato:			
Ciência do Laudo de Constatação:			
Na data e hora constante neste documento, tomei ciência na forma da lei do seu inteiro teor, e da constatação administrativa e técnica, que ficará disponibilizada para consulta no site oficial do IMASUL. Declaro ter assinado o mesmo eletronicamente e quero receber uma cópia via e-mail válido fornecido por mim mesmo neste ato. Estou ciente de que este mesmo documento também poderá ser impresso diretamente no endereço eletrônico http://servicos.imasul.ms.gov.br através da opção: Validação de Documentos de Fiscalização Ambiental, por meio do código de segurança enviado por e-mail.			
15	Este documento foi encaminhado para o e-mail: xxxx@email.com , em: xx/xx/xxxx.		
Nome Proprietário/Representante Legal			
16	Local/Data:		
Assinatura e Matrícula do(s) Agente(s) Fiscalizador(es):			
17	Nome Matrícula		Nome Matrícula

Valide este documento em servicos.imasul.ms.gov.br, informando o código de segurança: XXXXXXXXX na opção: "Validação de Documentos de Fiscalização Ambiental".



ANEXO III - NOTIFICAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL

Notificação

Nº NT

DO NOTIFICADO

01	Nome/Razão Social:		
02	CPF/CNPJ:	03	RG/Inscrição Estadual:
04	Endereço Completo (Rua/Av., nº, aptº, bairro, município, cep):		
05	Profissão/Atividade:		
06	Local:		
07	Município:		
08	Coordenadas Geográficas:		
09	Contato por ocasião da fiscalização:	10	Cargo:
		11	Telefone:
12	Laudo de Constatação nº:		

Na forma da legislação vigente, fica V.Sª notificado a:

13	01	XXXXXXXX	Prazo (dias): XX
----	----	----------	------------------

(1) O não cumprimento das especificações desta Notificação, ocasionará a imposição pelo IMASUL-MS das penalidades previstas na legislação vigente.

(2) A defesa deverá ser protocolada separadamente do cumprimento da Notificação.

Nome/Assinatura do Notificado:

Ciência da Notificação:

Na data e hora constante neste documento, tomei ciência na forma da lei do seu inteiro teor, e da obrigação legal de conhecer os prazos para adoção das providências administrativas, a contar da data de sua disponibilização no site oficial do IMASUL. Declaro ter assinado o mesmo eletronicamente e quero receber uma cópia via e-mail válido fornecido por mim mesmo neste ato. Estou ciente de que este mesmo documento também poderá ser impresso diretamente no endereço eletrônico <http://servicos.imasul.ms.gov.br> através da opção: Validação de Documentos de Fiscalização Ambiental, por meio do código de segurança enviado por e-mail.

14 Este documento foi encaminhado para o e-mail: xxxxx@email.com, em: xx/xx/xxxx.

Nome
Proprietário/Representante Legal

15 Local/Data:

Assinatura e Matrícula do(s) Agente(s) Fiscalizador(es):

16	_____ Nome Matrícula	_____ Nome Matrícula
----	----------------------------	----------------------------

Valide este documento em servicos.imasul.ms.gov.br, informando o código de segurança: XXXXXXXXX na opção: "Validação de Documentos de Fiscalização Ambiental".



Rua: Desembargador Leão Neto do Carmo, Quadra 3 - Setor 3 - Parque dos Poderes - Campo Grande/MS - CEP 79031-902 Telefone: (67) 3318-5600

1 de 1

ANEXO IV - TERMO DE PARALISAÇÃO



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL

Termo de Paralisação

Nº TP

DA NATUREZA DA PARALISAÇÃO	
FLORESTAL ☐	COMERCIAL ☐
01 INDUSTRIAL ☐	OUTROS ☐
02 ATIVIDADE	
03 NOME/RAZÃO SOCIAL	
04 CPF/CNPJ	
05 ENDEREÇO	
06 BAIRRO	07 MUNICÍPIO/CEP
08 TELEFONE	09 E-MAIL
10 NOME DO CONTATO	11 TELEFONE DO CONTATO
DA PARALISAÇÃO	
12 NÚMERO DO LAUDO DE CONSTATAÇÃO	13 DATA DE EMISSÃO
14 NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO	15 DATA DE EMISSÃO
16 ATIVIDADE PARALISADA	
17 ENDEREÇO DO LOCAL DA PARALISAÇÃO	18 COORDENADAS GEOGRÁFICAS
19 JUSTIFICATIVA DA PARALISAÇÃO	

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE PARALISADA

Ciência do Termo de Paralisação

Na data e hora constante neste documento, tomei ciência na forma da lei do seu inteiro teor, e das sanções administrativas de urgência com obrigação de fazer e não fazer, as quais ficarão disponibilizadas para consulta no site oficial do IMASUL. Declaro ter assinado o mesmo eletronicamente e quero receber uma cópia via e-mail válido fornecido por mim mesmo neste ato. Estou ciente de que este mesmo documento também poderá ser impresso diretamente no endereço eletrônico <http://servicos.imasul.ms.gov.br> através da opção: Validação de Documento de Fiscalização Ambiental, por meio do código de segurança enviado por e-mail.

20 Este documento foi enviado para o e-mail: xxxxxxxxx@email.com, em: xx/xxx/xxxx

NOME
CONTATO DA OCASIÃO

21 LOCAL/DATA

ASSINATURA E MATRÍCULA DO(S) AGENTE(S) FISCALIZADOR(ES)

22 NOME MATRÍCULA NOME MATRÍCULA

DAS TESTEMUNHAS

NOME/CPF/ASSINATURA

23 NOME/CPF 1ª TESTEMUNHA NOME/CPF 2ª TESTEMUNHA

Valide este documento em servicos.imasul.ms.gov.br, informando o código de segurança: XXXXXXXXX na opção: "Validação de Documentos de Fiscalização Ambiental".



Termo de Apreensão

Nº TA

TIPO DOS BENS APREENDIDOS	
ANIMAIS SILVESTRES/FAUNA	ARMAS, MOTOSSERRAS, VEÍCULOS, BARCOS
PRODUTOS E SUBPRODUTOS DA FAUNA SILVESTRE (NATIVA)	EQUIPAMENTOS, PETRECHOS DE CAÇA E PESCA
PRODUTOS E SUBPRODUTOS/FLORA	PRODUTOS QUÍMICOS
SUBSTÂNCIAS TÓXICAS E PERIGOSAS	OUTROS

DO AUTUADO

02	NOME/RAZÃO SOCIAL	
03	CPF/CNPJ	
04	ENDEREÇO	
05	BAIRRO	06 MUNICÍPIO/CEP
07	TELEFONE	08 E-MAIL

DA APREENSÃO

09	NÚMERO DO LAUDO DE CONSTATAÇÃO	10	DATA DE EMISSÃO
11	NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO	12	DATA DE EMISSÃO
13	ENDEREÇO DO LOCAL DA APREENSÃO	14	COORDENADAS GEOGRÁFICAS

CONFORME O PRESENTE TERMO OS BENS LISTADOS ABAIXO FICAM APREENDIDOS.

[illegible]

VALOR TOTAL DOS BENS R\$	
15	Tipo do Bem: Conforme Item 01. Situação: Novo, Usado, Avariado, etc. Descrição do Bem. Unidade de Medida: Metros, Kg, Litros, etc.

16 AOS BENS APREENDIDOS CONSTANTES NESTE TERMO FOI ATRIBUÍDO O VALOR DE R\$

NOME/ASSINATURA DO AUTUADO/REPRESENTANTE LEGAL

Ciência do Termo de Apreensão Administrativa

Não ciência do Termo de Apreensão Administrativa

Não ciência e hora constante neste documento, tomei ciência na forma da lei do seu inteiro teor, e das sanções administrativas de urgência com imediata obrigação de fazer e não fazer, as quais ficarão disponibilizadas para consulta no site oficial do IMASUL. Declaro ter assinado o mesmo eletronicamente e quero receber uma cópia via e-mail válido fornecido por mim mesmo neste ato. Estou ciente de que este mesmo documento também poderá ser impresso diretamente no endereço eletrônico <http://servicos.imasul.ms.gov.br> através da opção: Validação de Documentos de Fiscalização Ambiental, por meio do código de segurança enviado por e-mail.

17 Este documento foi encaminhado para o e-mail: xxxxx@email.com, em: xx/xx/xxxx

NOME
AUTUADO/REPRESENTANTE LEGAL

18 LOCAL/DATA

ASSINATURA E MATRÍCULA DO(S) AGENTE(S) FISCALIZADOR(ES)

19	NOME MATRÍCULA	NOME MATRÍCULA
----	-------------------	-------------------

DAS TESTEMUNHAS

NOME/CPF/ASSINATURA

20	NOME/CPF 1ª TESTEMUNHA	NOME/CPF 2ª TESTEMUNHA
----	---	---

Valide este documento em servicos.imasul.ms.gov.br, informando o código de segurança: XXXXXXXXX na opção: "Validação de Documentos de Fiscalização Ambiental".



N° TD

01	DE PESCADO	☐	FLORESTAL	☐	OUTROS	☐
----	------------	--------------------------	-----------	--------------------------	--------	--------------------------

02	NOME/RAZÃO SOCIAL	03	CPF/CNPJ
04	ENDEREÇO		
05	BAIRRO	06	MUNICÍPIO/CEP
07	TELEFONE	08	E-MAIL
09	NOME DO CONTATO	10	TELEFONE DO CONTATO

11	NÚMERO DO LAUDO DE CONSTATAÇÃO	12	DATA DE EMISSÃO
13	NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO	14	DATA DE EMISSÃO
15	NÚMERO DO TERMO DE APREENSÃO	16	DATA DE EMISSÃO
17	ENDEREÇO DO LOCAL DA DOAÇÃO	18	COORDENADAS GEOGRÁFICAS

CONFORME O PRESENTE TERMO OS BENS LISTADOS ABAIXO FICAM DOADOS.

[illegible]

		VALOR TOTAL DOS BENS R\$	
19	Tipo do Bem: Conforme Item 01. Situação: Novo, Usado, Avariado, etc. Descrição do Bem. Unidade de Medida: Metros, Kg, Litros, etc.		

OBSERVAÇÃO: OS PRODUTOS PERECÍVEIS DEVEM SER DOADOS IMEDIATAMENTE, CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E SANITÁRIA VIGENTE.

☐ AOS BENS DOADOS CONSTANTES NESTE TERMO FOI ATRIBUÍDO O VALOR DE R\$

NOME/ASSINATURA DO RECEBEDOR DA DOAÇÃO

Ciência do Termo de Doação

21 Na data e hora constante neste documento, tomei ciência na forma da lei do seu inteiro teor, e das sanções administrativas de urgência com obrigação de fazer e não fazer, as quais ficarão disponibilizadas para consulta no site oficial do IMASUL. Declaro ter assinado o mesmo eletronicamente e quero receber uma cópia via e-mail válido fornecido por mim mesmo neste ato. Estou ciente de que este mesmo documento também poderá ser impresso diretamente no endereço eletrônico <http://servicos.imasul.ms.gov.br> através da opção: Validação de Documentos de Fiscalização Ambiental, por meio do código de segurança enviado por e-mail.

Este documento foi encaminhado para o e-mail: xxxxxx@email.com, em: xx/xxx/xxxx.

NOME
RECEBEDOR DA DOAÇÃO

LOCAL/DATA

ASSINATURA DO(S) AGENTE(S) FISCALIZADOR(ES)

23	NOME MATRICULA	NOME MATRICULA
----	---	---

NOME/CPF/ASSINATURA

24	NOME/CPF 1º TESTEMUNHA	NOME/CPF 2º TESTEMUNHA
----	---------------------------	---------------------------

Valide este documento em servicos.imasul.ms.gov.br, informando o código de segurança: XXXXXXXXX na opção: "Validação de Documentos de Fiscalização Ambiental".



ANEXO VIII - TERMO DE SOLTURA DA FAUNA SILVESTRE



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL

Termo de Soltura da Fauna Silvestre (Nativa)

Nº TS

DO RESPONSÁVEL PELA SOLTURA	
01	NOME DO RESPONSÁVEL PELA SOLTURA
02	MATRÍCULA/CPF
03	SETOR/CARGO
04	ENDEREÇO
05	BAIRRO
06	MUNICÍPIO/CEP
07	TELEFONE
08	E-MAIL
DA APREENSÃO	
09	NÚMERO DO LAUDO DE CONSTATAÇÃO
10	DATA DE EMISSÃO
11	NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO
12	DATA DE EMISSÃO
13	NÚMERO DO TERMO DE APREENSÃO
14	DATA DE EMISSÃO
DA SOLTURA	
15	LOCAL DA SOLTURA
16	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
17	DESCRIÇÕES DOS ANIMAIS SILVESTRES SOLTOS
PARA O CASO DE ESPÉCIES ANIMAIS, A SOLTURA DEVERÁ SER EFETUADA SOMENTE NA ÁREA DE DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DESSAS ESPÉCIES, CASO NÃO SEJA POSSÍVEL, OS ANIMAIS DEVERÃO SER DESTINADOS AO CENTRO DE TRIAGEM E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES-CETRAS. Ciência do Termo de Soltura Na data e hora constante neste documento, tomei ciência na forma da lei do seu inteiro teor, e da soltura de espécies da fauna no meio ambiente natural na forma da legislação ambiental vigente, o qual será disponibilizado para consulta no site oficial do IMASUL. Declaro ter assinado o mesmo eletronicamente e quero receber uma cópia via e-mail válido fornecido por mim mesmo neste ato. Estou ciente de que este mesmo documento também poderá ser impresso diretamente no endereço eletrônico http://servicos.imasul.ms.gov.br através da opção: Validação de Documentos de Fiscalização Ambiental, por meio do código de segurança enviado por e-mail. Este documento foi enviado para o e-mail: xxxxx@email.com, em: xx/xx/xxxx ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA SOLTURA	
18	NOME RESPONSÁVEL PELA SOLTURA
19	LOCAL/DATA
ASSINATURA E MATRÍCULA DO(S) AGENTE(S) FISCALIZADOR(ES)	
20	NOME MATRÍCULA
NOME MATRÍCULA	
DAS TESTEMUNHAS	
NOME/CPF/ASSINATURA	
21	NOME/CPF 1ª TESTEMUNHA
NOME/CPF 2ª TESTEMUNHA	

Valide este documento em servicos.imasul.ms.gov.br, informando o código de segurança: XXXXXXXX na opção: "Validação de Documentos de Fiscalização Ambiental".



Rua: Desembargador Leão Neto do Carmo, Quadra 3 - Setor 3 - Parque dos Poderes - Campo Grande/MS - CEP 79031-902 Telefone: (67) 3318-5600

PORTARIA "P" IMASUL N. 129 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de intensificar a fiscalização voltada ao combate à pesca e ao comércio de pescado ilegal,

RESOLVE:

DESIGNAR todos os fiscais ambientais lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e os servidores abaixo relacionados, para compor equipe coordenada pela Gerência de Controle e Fiscalização - GCF, para atuar nas ações de fiscalização visando coibir a pesca e o comércio ilegal de pescado no Estado de Mato Grosso do Sul, no período da Piracema 2021/2022. Os servidores designados que tiverem algum impedimento para compor a equipe, deverão justificar por escrito junto à chefia imediata e Diretoria da Presidência.

SETOR	MATRÍCULA	SERVIDOR
GCF	106187022	Silvana Rodrigues Duarte da Silva
	86068021	Heleno da Silva Mira
	131514021	Ariane Zanirato Contini
	103932025	Diego do Carmo Brito
	79462021	José Antônio dos Santos Fernandes
GPF	112316023	Marcelle Carmem Garcia Braga
	99657024	Mariana Macieira Borges
AMB	120905021	Daniela Rocha dos Reis
	86161021	Thauana Coderith Matos
	94293021	Raquel Adriana Velasques Portugal
	115742023	Michelle Helena Caseiro do C. Estrela
	103104023	Rosângela Maria Rocha Gimenes
Escritório Regional de Dourados	74657021	Geraldo Alberto Ferreira dos Santos
Escritório Local de Bonito	42670022	Joao Ferreira da Rocha
PROJUR	109091022	Flavio Luiz Vidal dos Santos
	107302023	Luis Miguel da Cunha Fernandez La Reguera
GLA	119148021	Lizany Lechner da Silva
GAF	116988021	Sandra Batisfoti
	87840023	Patrícia Rodrigues Mendonca

Campo Grande-MS, 08 de novembro de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****EDITAL Nº 008/2021****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio da **Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV)**, em conformidade com o Convênio 08/2021-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS, conveniente), Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS, conveniente), Estado de Mato Grosso do Sul (SEGOV, interveniente-executora), Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT, concedente) e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC, interveniente-administrativa), publicado no DOE-MS 10.637, de 21/09/2021, objeto do Processo 51/007297/2021, torna público, o **GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)** para o **PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com vagas destinadas a estudantes dos níveis de ensino superior regularmente matriculado e com frequência efetiva em instituições de ensino oficial, que fazem parte do CRIE/MS (Conselho de Reitores das Instituições de Ensino de Mato Grosso do Sul), matriculados a partir do 3º ano ou 6º semestre dos cursos nas seguintes áreas: Administração, Agronomia, Arquitetura, Audio Visual, Comunicação Social, Contabilidade, Direito, Economia, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Estatística/Matemática, Fisioterapia, Geografia, História, Informática (cursos afins), Jornalismo, Letras, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Turismo e Veterinária, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO GABARITO PRELIMINAR

1.1 O Gabarito Preliminar das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas em 07 de novembro de 2021, encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

2. DOS RECURSOS

2.1 Se não concordar com o Gabarito Preliminar, o candidato poderá apresentar recurso individual por questão no período entre 08 (oito) horas do **dia 9 novembro de 2021** (horário oficial de Mato Grosso do Sul) e 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) horas do **dia 10 de novembro de 2021** (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

2.1.1 Após este horário o sistema deixará automaticamente de realizá-la, ficando impossibilitado o candidato de submeter o recurso contra o gabarito preliminar.

2.2 O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso para cada período de recurso, não sendo possível inserir novas informações depois de protocolizado.

2.3 Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.

1.1.1.1. Os recursos deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.

1.1.1.2. O recurso poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e resposta.

1.1.1.3. Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.

2.4 Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo, definidos neste Edital, e os horários que serão definidos em Edital específico.

2.5 Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

2.6 Se, após análise dos recursos, houver em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

2.7 Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

2.8 Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.

2.9 Ao enviar o recurso, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado,

tornando a identificação inviolável.

Campo Grande – MS, 08 de novembro de 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO ÚNICO – GABARITO PRELIMINAR

1 - C	2 - D	3 - E	4 - B	5 - C	6 - E	7 - B	8 - C	9 - A	10 - B
11 - E	12 - D	13 - C	14 - B	15 - A	16 - C	17 - A	18 - A	19 - D	20 - E
21 - B	22 - B	23 - E	24 - E	25 - E	26 - D	27 - E	28 - D	29 - *	30 - B
31 - C	32 - A	33 - D	34 - D	35 - C	36 - C	37 - A	38 - B	39 - E	40 - E
* QUESTÃO ANULADA									

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 10/2021 – SAD/SED/TST
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/TST
ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS NA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE EM TECNOLOGIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SED/TST, tornam pública, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências, relativas ao cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 4000138-20.2021.8.12.9000:

1. Tornar sem efeito, na condição *sub judice*, o Anexo II do Edital n. 3/2021 – SAD/SED/TST, de 15 de março de 2021, e o Anexo II do Edital n. 5/2021 – SAD/SED/TST, de 11 de maio de 2021, ambos nas partes relativas ao candidato Michel Piero da Silva Gonçalves, inscrito sob o n. 1311, para a função de Assistente de Atividades Educacionais – Técnico de Suporte em Tecnologia, no município de Sete Quedas-MS, e consequentemente:

1.1. Incluir, na condição *sub judice*, o candidato abaixo especificado, no Anexo I do Edital n. 3/2021 – SAD/SED/TST, de 15 de março de 2021, e no Anexo I do Edital n. 5/2021 – SAD/SED/TST, de 11 de maio de 2021:

Inscrição	Nome	Cidade	Situação	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Total
1311	Michel Piero da Silva Gonçalves	Sete Quedas	Deferida, na condição <i>sub judice</i>	0,00	30,00	10,00	0,00	0,00	40,00

1.2. Incluir, na condição *sub judice*, o candidato abaixo especificado, no Anexo Único do Edital n. 6/2021 – SAD/SED/TST, de 11 de maio de 2021:

Inscrição	Candidato	Município	Pontuação	Class.
1311	Michel Piero da Silva Gonçalves	Sete Quedas	40,00	1º

1.3. Reclassificar, na condição *sub judice*, os candidatos abaixo especificados, para a função de Assistente de Atividades Educacionais – Técnico de Suporte em Tecnologia, no município de Sete Quedas-MS:

Inscrição	Candidato	Município	Pontuação	Class.
1311	Michel Piero da Silva Gonçalves	Sete Quedas	40,00	1º
2179	Tayni Gabriela Alves De Oliveira	Sete Quedas	25,00	2º
2301	Andreia Aparecida Ferreira Jung	Sete Quedas	20,00	3º
2579	Simone Scarmanhã Mota	Sete Quedas	5,00	4º

1.4. Convocar, na condição *sub judice*, o candidato Michel Piero da Silva Gonçalves, Inscrição n. 1311, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, devendo o candidato comparecer à Coordenadoria Regional de Educação – CRE08, localizada à Rua Hilda, n. 203, Centro, Naviraí-MS, telefone (67) 3461-9969, no dia 12 de novembro de 2021, às 9 horas, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- b) Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, a identificação do trabalhador e a foto);
- h) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio individual;
- i) Declaração de não acumulação de cargos públicos;
- j) Comprovante de tipagem sanguínea;
- k) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- l) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
- m) Certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para ambos os sexos;
- n) Qualificação Cadastral do e-Social.

1.4.1. Endereços eletrônicos para a emissão das certidões:

- a) <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes> (crime eleitoral e quitação eleitoral)
- b) <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> (primeiro grau em Mato Grosso do Sul e do Tribunal Regional Federal da 3ª região)
- c) <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do> (ações cível, criminal e crime militar (ambos os sexos))
- d) <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa> (certidão militar federal - ambos os sexos)
- e) <https://esaj.tjms.jus.br/scosg/abrirCadastro.do> (ações cíveis e ações criminais)
- f) <http://www.cgp.sejusp.ms.gov.br> (antecedentes criminais – Estadual)
- g) <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> (antecedentes criminais – Federal)
- h) <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> (qualificação cadastral no e-Social)

1.4.2. São requisitos básicos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) ser considerado apto em exame médico admissional;
- e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

1.4.3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qual-

quer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações, ficando, em todos os casos, condicionados à confirmação da medida liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança n. 4000138-20.2021.8.12.9000.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

EDITAL n. 8/2021 – SAD/FUNDTUR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNDTUR/IGRMS/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, os resultados definitivos da Etapa III- Entrevista Pessoal do Processo Seletivo Simplificado SAD/FUNDTUR/IGRMS/2021, conforme relação constante nos Anexos ao presente Edital, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que compareceram às entrevistas, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa III, Entrevista Pessoal;
2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que foram ausentes e encontram-se eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNDTUR/IGRMS/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação
de Turismo de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 8/2021 – SAD/FUNDTUR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNDTUR/IGRMS/2021

RESULTADO DEFINITIVO ENTREVISTA PESSOAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNDTUR/
IGRMS/2021

IGR Caminho dos Ipês

Inscrição	Nome	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
100592180244	Marta Regina Da Silva Melo	1,50	1,50	2,00	2,50	7,50
100592180258	Leonardo Ferreira Resende	2,00	2,30	2,50	2,50	9,30
100592180257	Luana Alves Ribeiro	1,80	1,80	2,00	1,00	6,60

Inscrição	Nome	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
100592180190	Alessandra Godoi	2,50	2,50	2,50	1,70	9,20
100592119192	Lucilene Misae Oliveira Oshiro	2,50	2,50	2,50	2,50	10,00
100592180207	Camila De Araujo Lynch	2,50	2,50	2,50	0,30	7,80
100592179997	Kelma De Tillio Figueiró	2,00	2,00	2,00	1,10	7,10
100592180241	Murilo Pereira Yassumoto	2,50	2,00	2,50	0,40	7,40
100592180231	Nemola Ribeiro Benigno	2,50	2,50	2,00	0,50	7,50
100592180245	Milenna Ribeiro Cabral	1,50	1,50	1,40	0,40	4,80
100592180222	Emerson Flavio Da Silva	2,50	2,10	2,10	0,40	7,10
100592180250	Ana Paula Lopes Arruda	1,50	1,50	1,50	1,50	6,00
100592006570	Fernando De Sousa Machado Miranda	1,50	2,00	1,50	1,00	6,00

IGR Cerrado-Pantanal

Inscrição	Nome	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
100594180230	Aline Oliveira Souza	2,50	2,50	2,50	1,00	8,50
100594180249	Thalyson Barboza Mourão	2,40	2,50	2,50	2,50	9,90

IGR Rota Pantanal-Bonito

Inscrição	Nome	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Total
100593083095	Reginaldo Medeiros Barreto	1,50	1,70	2,50	2,00	7,70
100593180187	Emanuelli Gonçalves Ribeiro	2,50	2,50	2,50	2,20	9,70
100593111427	Helen Fernandes Amorim	2,50	2,20	2,20	0,50	7,40
100593148622	Elaine Valdez Damascena	2,00	2,00	2,10	0,50	6,60

ANEXO II AO EDITAL n. 8/2021 – SAD/FUNDTUR
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNDTUR/IGRMS/2021

RESULTADO DEFINITIVO ENTREVISTA PESSOAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNDTUR/
 IGRMS/2021

Inscrição	Nome	Vaga	Entrevista Pessoal
100594180246	Fernando Bellonci	IGR CERRADO PANTANAL	Ausente
100593180237	Fernanda Francini Peliciari	IGR PANTANAL BONITO	Ausente
100593180222	Emerson Flavio Da Silva	IGR PANTANAL BONITO	Ausente
100593180223	Jin Ho Gonçalves	IGR PANTANAL BONITO	Ausente
100592180255	Andressa Da Silva Ovando	IGR CAMINHO DOS IPÊS	Ausente
100592180202	Bruno De Souza Lima	IGR CAMINHO DOS IPÊS	Ausente
100592180228	Valéria Pereira Fernandes	IGR CAMINHO DOS IPÊS	Ausente
100592180248	Giovanna Alice Barbosa Da Silva	IGR CAMINHO DOS IPÊS	Ausente
100592180238	Josely Luz Muller	IGR CAMINHO DOS IPÊS	Ausente
100592180213	Elizandra Pequeno Dutra	IGR CAMINHO DOS IPÊS	Ausente
100592180223	Jin Ho Gonçalves	IGR CAMINHO DOS IPÊS	Ausente

**EDITAL n. 9/2021 – SAD/FUNDTUR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNDTUR/IGRMS/2021**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado final das Etapas I, II e III do Processo Seletivo Simplificado – SAD// FUNDTUR/IGRMS /2021, contendo a classificação dos candidatos aprovados em todas as fases, estabelecida a partir da Média Final obtida pela somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular e pontos obtidos na Entrevista Pessoal, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação
de Turismo de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 9/2021 – SAD/FUNDTUR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNDTUR/IGRMS/2021**

**RESULTADO DEFINITIVO, RELATIVO ÀS ETAPAS I, II e III DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– SAD/
FUNDTUR/IGRMS/2021**

Nome	IGR	Nota Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Média Final	Classificação
Leonardo Ferreira Resende	Rota Caminho dos Ipês	4,50	9,3	6,90	1º
Lucilene Misae Oliveira Oshiro	Rota Caminho dos Ipês	3,25	10,0	6,62	2º
Alessandra Godoi	Rota Caminho dos Ipês	4,00	9,20	6,60	3º
Marta Regina Da Silva Melo	Rota Caminho dos Ipês	5,50	7,50	6,50	4º

Nome	IGR	Nota Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Média Final	Classificação
Luana Alves Ribeiro	Rota Caminho dos Ipês	4,25	6,60	5,42	5º
Camila De Araujo Lynch	Rota Caminho dos Ipês	3,00	7,80	5,40	6º
Nemola Ribeiro Benigno	Rota Caminho dos Ipês	3,00	7,50	5,25	7º
Murilo Pereira Yassumoto	Rota Caminho dos Ipês	3,00	7,40	5,20	8º
Kelma De Tillio Figueiró	Rota Caminho dos Ipês	3,00	7,10	5,05	9º
Emerson Flavio Da Silva	Rota Caminho dos Ipês	1,75	7,10	4,42	10º
Ana Paula Lopes Arruda	Rota Caminho dos Ipês	1,50	6,50	4,00	11º
Fernando De Sousa Machado Miranda	Rota Caminho dos Ipês	1,00	6,00	3,50	12º
Milenna Ribeiro Cabral	Rota Caminho dos Ipês	2,00	4,80	3,40	13º
Thalyson Barboza Mourão	Rota Cerrado Pantanal	3,50	9,90	6,70	1º
Aline Oliveira Souza	Rota Cerrado Pantanal	4,25	8,50	6,37	2º
Emanuelli Gonçalves Ribeiro	Rota Pantanal Bonito	4,50	9,70	7,10	1º
Reginaldo Medeiros Barreto	Rota Pantanal Bonito	6,25	7,70	6,97	2º
Helen Fernandes Amorim	Rota Pantanal Bonito	3,75	7,60	5,67	3º
Elaine Valdez Damascena	Rota Pantanal Bonito	2,75	6,60	4,67	4º

EDITAL n. 10/2021 - SAD/FUNDTUR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNDTUR/IGRMS/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, a homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNDTUR/IGRMS/2021, cujo resultado final foi publicado por meio do Edital n 9/2021 - SAD/FUNDTUR, de 8 de novembro de 2021.

1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNDTUR/IGRMS/2021, será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação
de Turismo de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 11/2021 - SAD/FUNDTUR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNDTUR/IGRMS/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda, os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

c) Formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;

e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação
de Turismo de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 11/2021 - SAD/FUNDTUR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNDTUR/IGRMS/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 12 de novembro de 2021

Local: FUNDTUR-MS

Horário: 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00

Endereço: Avenida Afonso Pena, 7000 – Parque das Nações Indígenas – Portal Guarani – Campo Grande/MS.

Inscrição	Nome	IGR	Classificação
100593180187	Emanuelli Gonçalves Ribeiro	Rota Pantanal Bonito	1º
100594180249	Thalyson Barboza Mourão	Rota Cerrado Pantanal	1º
100592180258	Leonardo Ferreira Resende	Rota Caminho dos Ipês	1º

EDITAL n. 1/2021 – SAD/FUNSAU/NMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/NMED/2021
(Processo 55/009802/2021)

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/NMED/2021, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, na forma das normas e condições a seguir expostas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/NMED/2021, visa a contratação de profissionais com formação escolar de nível superior, com graduação em Nutrição e Medicina conforme especificado no Item 2 deste Edital, para atuação no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/NMED/2021 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, conduzido pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP/SUGED/SAD, e executado pela Comissão de Avaliação e Seleção, designada especificamente para este fim pelo Diretor-Presidente da Fundação Serviços De Saúde De Mato Grosso Do Sul.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/NMED/2021 todo profissional que possua os requisitos básicos e demais condições exigidas para o exercício da função, conforme especificado no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/NMED/2021, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo

Simplificado – SAD/FUNSAU/NMED/2021 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e do site www.concursos.ms.gov.br, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.5.1. Tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual n. 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas no território sul-mato-grossense, para a prevenção do contágio da doença COVID-19, e suas alterações, não haverá o atendimento presencial de candidatos ou interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/NMED/2021, de modo que eventuais dúvidas poderão ser solucionadas por via telefônica, no número (67) 3318-1466.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/NMED/2021 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições e envio de documentos para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 9 de novembro às 17 horas do dia 15 de novembro de 2021
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	23 de novembro de 2021
Período Recursal	Das 8 horas do dia 23 de novembro às 17 horas do dia 24 de novembro de 2021
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	30 de novembro de 2021
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	30 de novembro de 2021
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	30 de novembro de 2021
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	30 de novembro de 2021
Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	2 de dezembro de 2021

2. FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. A função oferecida, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas no quadro abaixo:

Função:	Nutricionista
Número de Vagas:	2 (duas)
Requisitos Básicos:	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional no Conselho Regional de Nutrição.
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração Bruta:	R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), acrescida de 105% de Adicional de Função- R\$ 2.063,80 (dois mil e sessenta e três reais e oitenta centavos)

Atribuições Básicas:	Orientar sobre o preparo e correção dos gêneros alimentícios, retroceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais; Supervisionar o preparo e distribuição das refeições; Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas; Supervisionar o trabalho de recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios; Verificar a aceitação dos cardápios; Estimar o custo médio das refeições; Participar de comissões encarregadas da compra de gêneros alimentícios, aquisição de equipamentos e materiais específicos; Realizar atendimento ambulatorial; Integrar equipes multidisciplinares de trabalho; Assistir o paciente suprimindo-o em suas necessidades físicas relacionadas ao tratamento pré e pós-operatório de cirurgia que requeira estes procedimentos e sejam estes reconhecidos e solicitados pelo médico responsável; Atender às necessidades dos servidores quando solicitados pela Coordenação de Gestão do Trabalho em conjunto com a Direção da Instituição; Desenvolver atividades inerentes à função e à especialidade em outros setores de interesse da Instituição; Análise físico-química de produtos alimentícios; Analisar presença de corantes artificiais por camada delgada em produtos artificialmente coloridos; Analisar qualitativa e quantitativamente aditivos em produtos cárneos (nitritos e nitratos); Determinar rotulagem nutricional de produtos; Determinar resíduos de pesticidas por cromatografia gasosa em alimentos e água; Preparar reagentes; Determinar metais pesados através de absorção atômica em alimentos, água e saúde do trabalhador; Elaborar projetos ou pesquisas científicas básicas e aplicadas; Elaborar procedimentos operacionais padrão das atividades realizadas; Exercer as atividades com observância a Biossegurança e as normas da ISO 17025 ou outra equivalente; Emitir e assinar laudos técnicos; Atuar na Equipe Multiprofissional de Saúde Ocupacional, na Coordenação de Gestão do Trabalho; Executar outras tarefas da mesma natureza em nível de dificuldade; Acompanhar, controlar, supervisionar, avaliar e executar serviços de alimentação e nutrição aos pacientes do hospital; Prestar assistência dietoterápica aos grupos nutricionalmente vulneráveis; Participar de elaboração e implementação de programas de educação nutricional; Executar outras atividades na área de sua competência; Atuar como preceptor, nas residências médica e multiprofissional; realizar supervisão de estágios acadêmicos ou de cursos regulares; Manter-se atualizado.
----------------------	---

Função:	Médico Plantonista Intensivista Adulto
Número de Vagas:	2 (duas)
Requisitos Básicos:	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro profissional no Conselho Regional de Medicina e Título de Especialista em Medicina Intensiva Adulto ou Residência Médica em Medicina Intensiva Adulto.
Carga Horária:	12 (doze) horas semanais
Remuneração Bruta:	R\$ 2.414,27 (dois mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos), acrescida de 100% de Adicional de Função- R\$2.414,27 (dois mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos)
Vantagens Inerentes à Função:	Adicional de insalubridade, adicional noturno e plantões extraordinários, os quais poderão ser concedidos ao contratado, na forma da legislação pertinente.

Atribuições Básicas:	Orientar o pessoal da enfermagem quanto à prescrição dos medicamentos e formas de tratamento; desenvolver atividades inerentes à função e à especialidade, podendo ser utilizado em qualquer setor de interesse da Instituição; realizar exame físico; orientar sobre diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, responsáveis e familiares; realizar atendimento em consultório; realizar visitas hospitalares; realizar atendimentos de urgência e emergência; realizar visitas domiciliares; planejar tratamento de pacientes; indicar tratamento; receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; prescrever tratamento; praticar intervenções clínicas, conforme a especialidade; praticar intervenções cirúrgicas conforme a especialidade; praticar procedimentos intervencionistas; monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados; elaborar prontuários; emitir receitas e atestados; elaborar protocolos de condutas médicas; emitir laudos; elaborar relatórios; formular e responder quesitos periciais; prestar e/ou colher depoimentos; administrar situações de urgência e emergência; orientar estagiários; integrar equipes multidisciplinares; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; propor baixas e altas de pacientes em hospitais; fornecer dados de relatórios sobre o número de pacientes, seus progressos e forma de tratamento adotado; supervisionar e orientar o trabalho de médicos residentes; executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.
----------------------	--

Função:	Médico Plantonista Intensivista Pediátrico
Número de Vagas:	2 (duas)
Requisitos Básicos:	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro profissional no Conselho Regional de Medicina e Título de Especialista em Pediatria e Intensivista ou Residência Médica em Pediatria e Intensivista.
Carga Horária:	12 (doze) horas semanais
Remuneração Bruta:	R\$ 2.414,27 (dois mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos), acrescida de 100% de Adicional de Função- R\$2.414,27 (dois mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos)
Vantagens Inerentes à Função:	Adicional de insalubridade, adicional noturno e plantões extraordinários, os quais poderão ser concedidos ao contratado, na forma da legislação pertinente.
Atribuições Básicas:	Orientar o pessoal da enfermagem quanto à prescrição dos medicamentos e formas de tratamento; desenvolver atividades inerentes à função e à especialidade, podendo ser utilizado em qualquer setor de interesse da Instituição; realizar exame físico; orientar sobre diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, responsáveis e familiares; realizar atendimento em consultório; realizar visitas hospitalares; realizar atendimentos de urgência e emergência; realizar visitas domiciliares; planejar tratamento de pacientes; indicar tratamento; receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; prescrever tratamento; praticar intervenções clínicas, conforme a especialidade; praticar intervenções cirúrgicas conforme a especialidade; praticar procedimentos intervencionistas; monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados; elaborar prontuários; emitir receitas e atestados; elaborar protocolos de condutas médicas; emitir laudos; elaborar relatórios; formular e responder quesitos periciais; prestar e/ou colher depoimentos; administrar situações de urgência e emergência; orientar estagiários; integrar equipes multidisciplinares; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; propor baixas e altas de pacientes em hospitais; fornecer dados de relatórios sobre o número de pacientes, seus progressos e forma de tratamento adotado; supervisionar e orientar o trabalho de médicos residentes; executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

Função:	Médico Plantonista Ginecologista e Obstetra
---------	---

Número de Vagas:	3 (três)
Requisitos Básicos:	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro profissional no Conselho Regional de Medicina e Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia ou Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia.
Carga Horária:	12 (doze) horas semanais
Remuneração Bruta:	R\$ 2.414,27 (dois mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos), acrescida de 100% de Adicional de Função- R\$2.414,27 (dois mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos)
Vantagens Inerentes à Função:	Adicional de insalubridade, adicional noturno e plantões extraordinários, os quais poderão ser concedidos ao contratado, na forma da legislação pertinente.
Atribuições Básicas:	Orientar o pessoal da enfermagem quanto à prescrição dos medicamentos e formas de tratamento; desenvolver atividades inerentes à função e à especialidade, podendo ser utilizado em qualquer setor de interesse da Instituição; realizar exame físico; orientar sobre diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, responsáveis e familiares; realizar atendimento em consultório; realizar visitas hospitalares; realizar atendimentos de urgência e emergência; realizar visitas domiciliares; planejar tratamento de pacientes; indicar tratamento; receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; prescrever tratamento; praticar intervenções clínicas, conforme a especialidade; praticar intervenções cirúrgicas conforme a especialidade; praticar procedimentos intervencionistas; monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados; elaborar prontuários; emitir receitas e atestados; elaborar protocolos de condutas médicas; emitir laudos; elaborar relatórios; formular e responder quesitos periciais; prestar e/ou colher depoimentos; administrar situações de urgência e emergência; orientar estagiários; integrar equipes multidisciplinares; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; propor baixas e altas de pacientes em hospitais; fornecer dados de relatórios sobre o número de pacientes, seus progressos e forma de tratamento adotado; supervisionar e orientar o trabalho de médicos residentes; executar outras atividades inerentes à sua área de atuação.

2.2. A jornada de trabalho será desenvolvida nos períodos diurnos ou noturnos, nos finais de semana, em dias feriados e em dias de ponto facultativo, sob a forma de escala, observando-se a carga horária semanal especificada no subitem 2.1 deste Edital.

2.3. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício da função estabelecida neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/NMED/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos ter-

mos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br.

3.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

3.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/NMED/2021.

3.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

3.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

3.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

3.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

3.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:

a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;

b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;

c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.

3.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br.

3.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

4. DA ETAPA I: INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/NMED/2021 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 9 de novembro até as 17 horas do dia 15 de novembro de 2021, observando-se o horário de MS, devendo o interessado acessar o site www.concursos.ms.gov.br e observar os seguintes procedimentos:

4.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão “CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS” e, depois, no link “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/NMED/2021 - FUNSAU”, onde estarão disponíveis este Edital e o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular.

4.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de sua solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão “INSCRIÇÕES ONLINE”, inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

4.2.2.1. Será possibilitado à pessoa amparada pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a identificação por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado no formulário de inscrições seguidamente ao seu nome de registro, entre parênteses, conforme exemplificado abaixo:

Nome:	NOME DE REGISTRO (NOME SOCIAL)
-------	---

4.2.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá realizar o download do Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, imprimí-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridas no documento e, ao final, assiná-lo, digitalizá-lo e encaminhá-lo, via e-mail, para o endereço cosip@sad.ms.gov.br, exclusivamente no período compreendido entre às 8 horas do dia 9 de novembro até as 17 horas do dia 15 de novembro de 2021, juntamente com cópias dos seguintes documentos (frente e verso, quando houver), todos devidamente digitalizados em formato PDF - Portable Document Format e legíveis.

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital, acompanhado do respectivo histórico escolar;

d) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;

e) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 5 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular.

4.2.4. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado via e-mail, com softwares de visualização e leitura de arquivos em formato Portable Document Format (PDF), de modo que a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

4.2.5. Na mensagem de e-mail contendo a documentação do candidato, deverá constar no campo "assunto", apenas a palavra "INSCRIÇÃO" acompanhada do número do CPF do candidato e, no corpo de texto, as seguintes informações, observando-se o modelo disponível no site www.concursos.ms.gov.br:

Informações necessárias na mensagem de e-mail
Assunto: Inscrição + Número do CPF do Candidato
Corpo da mensagem: 1. Nome do candidato 2. Função pretendida 3. Número do CPF 4. Número de Inscrição
Anexos: Documentação do candidato, conforme subitem 4.2.3

4.2.6. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente, produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4.2.7. Durante o período de recebimento online de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.2.8. No dia 15 de novembro de 2021, às 17 horas, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão desconsiderados, para todos os efeitos, os e-mails recebidos a partir das 17 horas e 15 minutos.

4.2.9. O candidato que, após o envio da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá realizar o envio de toda a documentação novamente, observando-se o prazo estabelecido no subitem 4.2.8, de modo que, nesse caso, será considerada a documentação contida na última mensagem de e-mail recebida. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

4.2.10. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via *fax* ou via postal.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal e à Comissão de Avaliação e Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/NMED/2021 aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

4.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/NMED/2021 indeferida, o candidato que:

- a) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular devidamente preenchido e assinado, ou enviá-lo contendo rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;
- c) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);
- d) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o Certificado da Graduação acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
- e) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o com-

provante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;

f) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.4 deste Edital;

g) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.6 deste Edital.

4.6. Poderá ser requisitada pela Administração Pública, a qualquer tempo a apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/NMED/2021, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br, em ordem alfabética.

4.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/NMED/2021, deferidas.

5. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, observando-se o estabelecido neste Edital.

5.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação, conforme abaixo:

QUADRO 1				
FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA ADULTO, PEDIÁTRICO E GINECOLOGISTA E OBSTETRA				
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Experiência profissional como Médico, na área de função que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos)	5	1,00	5,00
2	Experiência profissional como Médico, desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos)	3	1,00	3,00
3	Participação em cursos na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	2	1,00	2,00
Total de Pontos				10,00

QUADRO 2				
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA				
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado, na área da formação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, reconhecido pelo MEC e/ou Conselho de classe.	1	1,50	1,50

QUADRO 2				
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA				
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
2	Curso de pós-graduação em nível de especialização na área da formação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, reconhecido pelo MEC e/ou Conselho de classe respectivo, desde que não constitua pré-requisito para o exercício da função a que concorre	2	1,25	2,50
3	Experiência profissional como Nutricionista, desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos.	4	1,00	4,00
4	Participação em cursos na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	2	1,00	2,00
Total de Pontos				10,00

5.3. A pontuação prevista no subitem 5.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

c) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso). Em caso de vínculo de trabalho ainda ativo, para apuração da pontuação do candidato será considerado como termo final de contagem de tempo a data de abertura das inscrições do presente Processo Seletivo Simplificado;

d) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

5.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

5.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data de encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

5.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 5.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

5.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/NMED/2021, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 5.2.

5.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/NMED/2021 será mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br, o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados e habilitados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação, o qual será homologado por ato dos Secretários de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde, e do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Mato Grosso do Sul.

6.1.1. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/NMED/2021, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 5.6.1, tenham obtido pontuação “zero” na Avaliação Curricular.

6.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior pontuação no Item 3 do respectivo quadro de pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 1 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 2 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) maior pontuação no Item 4 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

7.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/NMED/2021, os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

7.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/NMED/2021.

7.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer as funções nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

7.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/NMED/2021, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

7.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/NMED/2021.

7.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);

- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;
- q) outros documentos especificados em edital próprio.

7.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- g) outros documentos especificados em edital próprio.

7.3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

7.3.1 Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/NMED/2021, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:

- a) programa de trabalho: 20.27901.10.302.2043.4073.0002
- b) fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários do Tesouro
- c) Localizador: FUNSAU-HRMS.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

9.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

9.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/NMED/2021 será de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

9.4. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

9.6. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização, de Saúde e a Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, quando divulgadas por terceiros em qualquer meio, tais como jornais, revistas, programas de rádio ou de televisão, sites de Internet não oficiais, mídias sociais, dentre outros.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS

O Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2021, homologado no Diário Oficial do Estado nº 10.613, de 23 de agosto de 2021, para apresentar a comprovação dos requisitos e documentos exigidos no item 8.5. do Edital de Concurso Público nº 001/2021, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

O candidato deverá comparecer na sede da MSGÁS, localizada na Av. Ministro João Arinos, 2.138, Bairro Tiradentes, no município de Campo Grande/MS, CEP.: 79.041-005, até o dia 17 de novembro de 2021 (quarta-feira), no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min (horário de MS).

CANDIDATOS APTOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS RELACIONADOS

CÓDIGO	CARGO	LOTAÇÃO	NOME	IDENTIFICAÇÃO
1047	APO - ORGANIZACIONAL	MATO GROSSO DO SUL	ROSIMEIRE DE ARAÚJO GOMES CAMARGO	464696719

O candidato receberá o encaminhamento para a Inspeção Médica, após o atendimento ao item 8.5. do Edital de Abertura.

Campo Grande/MS, 8 de novembro de 2021.
Rui Pires dos Santos - Diretor-Presidente.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**Editais de retificação**

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) e a Pró-Reitoria de Ensino (PROE), torna público a **RETIFICAÇÃO do Edital nº 17/2021-PRODHS/PROE - Edital de Seleção Docente**, da Unidade de Nova Andradina, de 04/11/2021, publicado no Diário Oficial nº 10.672, do dia 05/11/2021, páginas 153 a 164, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciência de Computação	– Graduação na área de computação (ciências de computação, engenharia de computação, sistemas de informação, informática, análise de sistemas, engenharia de software e afins); e – Pós-graduação <i>Lato sensu</i> em qualquer área do conhecimento.	Nova Andradina
Matemática	– Graduação em Licenciatura em Matemática; e – Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em nível de Mestrado em Matemática ou área afim.	Nova Andradina
Ensino de Matemática	– Graduação em Licenciatura em Matemática; e – Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em nível de Mestrado em Educação Matemática ou área afim; e – Experiência profissional de no mínimo 02 (dois) anos na Educação Básica.	Nova Andradina
Pedagogia	– Graduação em Pedagogia; e – Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em nível de Mestrado em Educação.	Nova Andradina

LEIA-SE:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciência de Computação	– Graduação na área de computação (ciências de computação, engenharia de computação, sistemas de informação, informática, análise de sistemas, engenharia de software e afins); e – Pós-graduação <i>Lato sensu</i> em qualquer área do conhecimento.	Nova Andradina
Matemática	– Graduação em Matemática; e – Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em nível de Mestrado em Matemática ou área afim.	Nova Andradina
Ensino de Matemática	– Graduação em Licenciatura em Matemática; e – Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em nível de Mestrado em Educação Matemática ou área afim; e – Experiência profissional de no mínimo 02 (dois) anos na Educação Básica.	Nova Andradina
Pedagogia	– Graduação em Pedagogia; e – Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em nível de Mestrado em Educação.	Nova Andradina

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro Pró-Reitora de Ensino
Pró-Reitora de Ensino

Edital nº 032/2021 – PGRN/UEMS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão do Processo Seletivo (CPS), divulga o resultado da análise documental referente ao processo deflagrado pelo Edital nº 027/2021 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 10.632 de 14 de setembro de 2021, páginas 148 a 159, que visa a seleção de candidatos para preenchimento de vagas como aluno regular do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, nível mestrado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, ingresso em 2022.

1. Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo – Mestrado (em ordem alfabética)

INSCRIÇÕES DEFERIDAS		
Nº	Nome do(a) Candidato(a)	Opção de Orientação
1	ALFREDO DO AMARAL ALVES	Dourados
2	ANNY CAROLINE DE REZENDE PACHECO	Dourados
3	BRUNO BRAGA NOGUEIRA ADRIANO	Dourados
4	BRUNO DE MOURA GARCIA	Dourados
5	CATARINA RIBEIRO CUNHA	Dourados
6	CINTIA CRISTINA DOMICIANO ADÃO	Naviraí
7	CLAUDIOMAR MONTEIRO DALAVA	Naviraí
8	DANIELLE CRISTINA DA CRUZ DO NASCIMENTO	Naviraí
9	DEBORA DE ARAUJO	Dourados
10	ELIFAS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	Dourados
11	EVERTON ANTUNES BEZERRA	Naviraí
12	GLEICE AMERICO DO CARMO PINTO	Dourados
13	IONARA DOS SANTOS BISCOLA	Dourados
14	JACOB SANTANA DE LIMA NETO	Dourados
15	JOICE DE OLIVEIRA SCHOTT	Naviraí
16	JOSE ANTONIO DE SOUZA	Naviraí
17	JUVENAL SORANA GOMES	Dourados
18	LETÍCIA ROCHA NUNES	Dourados
19	MARIA CONCEIÇÃO MIRANDA SARACHO	Naviraí
20	MATEUS BABICHI VEIGA DE SOUZA	Dourados
21	MATHEUS FERREIRA BOCCA	Dourados
22	PAULO SIDNEI STRINGHINI JÚNIOR	Dourados
23	PETERSSON CARDOSO DE SOUZA	Dourados
24	REBECA FASIOLI SILVA	Dourados
25	ROSANGELA CRISTINA FONTES	Naviraí
26	TAÍS BENITES RUIZ FERNANDEZ	Dourados
27	THAÍS BETONI DE PAULA	Dourados
28	THIAGO LUIS AGUAYO DE CASTRO	Dourados
29	VERUZA ELIAS FLORES	Dourados
30	WAGNER ANTONIO FARIAS DONCEV	Naviraí
31	WESLEY VIEIRA DOS SANTOS	Dourados

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS			
Nº	Nome do(a) Candidato(a)	Opção de Orientação	Motivo
1	CLEZIO LINDOMAR VIDAL	Dourados	Item 2.1b) do Edital nº 027/2021 PGRN/UEMS
2	EDISON LUIS DA ROSA DUARTE	Dourados	Item 1.1 do Edital nº 027/2021 PGRN/UEMS

2. Recursos

2.1 Dos resultados contidos neste Edital caberá recurso, devidamente fundamentado, nos dias 09 e 10 de novembro de 2021.

2.2. A documentação do recurso deverá ser encaminhada à Secretaria da Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, para os endereços de e-mail pgrn@uems.br e pgrn.uems@gmail.com. Na documentação deverá constar a assinatura digitalizada do candidato, e o e-mail contendo o recurso deve ser encaminhado observando o prazo acima mencionado.

2.2.1. A CPS não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem

a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

2.3 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, ficando condicionado ao resultado do recurso.

Dourados/MS, 08 de novembro de 2021.

Dr. Luis Humberto da Cunha Andrade
Comissão do Processo Seletivo
Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais

Edital nº 033/2021 – PGRN/UEMS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão do Processo Seletivo (CPS), divulga o resultado da análise documental referente ao processo deflagrado pelo Edital nº 028/2021 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 10.634 de 16 de setembro de 2021, páginas 92 a 102, que visa a seleção de candidatos para preenchimento de vagas como aluno regular do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, nível doutorado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, ingresso em 2022.

1. Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo – Doutorado (em ordem alfabética)

INSCRIÇÕES DEFERIDAS		
Nº	Nome do(a) Candidato(a)	Opção de Orientação
1	BIANCA DE OLIVEIRA SOUZA	Dourados
2	BRUNO HENRIQUE FEITOSA	Dourados
3	DANIEL BRANCO DE MORAIS	Naviraí
4	DANIELA FIALHO DUARTE	Dourados
5	ÉLICA RENATA SOARES DA SILVA	Dourados
6	FABRICIA EMANUELI MOREIRA DIAS	Naviraí
7	FERNANDA ADRIELI TRENKEL	Dourados
8	GIULIANA MOITA SALES	Dourados
9	GLEDSON MARTINS	Dourados
10	GUILHERME SANTOS MACEDO	Dourados
11	HENRIQUE LEDO LOPES PINHO	Dourados
12	JUCIÉLY MORETI DOS REIS VENÂNCIO	Naviraí
13	KARINA FREITAS COSTA	Dourados
14	LEONARDO MOREIRA E SILVA GOMES	Dourados
15	LUCAS LIMEIRA RODRIGUES	Dourados
16	MARCELO VIEIRA DA SILVA	Dourados
17	NAYARA BACH FRANCO DE AQUINO	Naviraí
18	RAFAEL NOVAES BARROS	Dourados
19	SIMONE YASUDA FERNANDES	Dourados

2. Recursos

2.1 Dos resultados contidos neste Edital caberá recurso, devidamente fundamentado, nos dias 09 e 10 de novembro de 2021.

2.2. A documentação do recurso deverá ser encaminhada à Secretaria da Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, para os endereços de e-mail pgrn@uems.br e pgrn.uems@gmail.com. Na documentação deverá constar a assinatura digitalizada do candidato, e o e-mail contendo o recurso deve ser encaminhado observando o prazo acima mencionado.

2.2.1. A CPS não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

2.3 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, ficando condicionado ao resultado do recurso.

Dourados/MS, 08 de novembro de 2021.

Dr. Luis Humberto da Cunha Andrade
Comissão do Processo Seletivo
Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/SAD/2021.

PROCESSO Nº 55/007.218/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 043/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 8 de novembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ 29.853.526/0001-04.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 002: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI						
1	Suporte - Uso: descanso/apoio para pés; Material: tubo de aço redondo, fosfatizado e pintado com tinta epóxi, montantes injetados em polipropileno copolímero; Medida: prancha do apóia-pé de 300 x 460 mm (L x C), estrutura do apóia-pé de 395 x 185 mm (C x A); Requisito: sapatas antideslizantes injetadas em PVC e prancha para apoio dos pés injetada com poliestireno alto impacto.	1 - Un.	933 (C o t a Principal)	RHODES/ Z052	142,49	R\$132.943,17
ITEM 002.1: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI						
1	Suporte - Uso: descanso/apoio para pés; Material: tubo de aço redondo, fosfatizado e pintado com tinta epóxi, montantes injetados em polipropileno copolímero; Medida: prancha do apóia-pé de 300 x 460 mm (L x C), estrutura do apóia-pé de 395 x 185 mm (C x A); Requisito: sapatas antideslizantes injetadas em PVC e prancha para apoio dos pés injetada com poliestireno alto impacto.	1 - Un.	311 (C o t a Reservada)	RHODES/ Z052	142,49	R\$44.314,39
VALOR GLOBAL						R\$177.257,56

Campo Grande, 8 de novembro de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 100/2020-8 – Aquisição de Material de Informática;**PROCESSO Nº:** 55/001.307/2019;**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 8 de novembro de 2021.**OBJETO:** Cancelar o item 18.1 da Ata de Registro de Preços, conforme Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 2979/2990, de acordo com o Art. 26, do Decreto n. 14.506/16 e alterações posteriores.

Item	Descrição	Fornecedor
18.1	Monitor - Tela: led widescreen; Polegada : 22; Resolução: 1366 x 768; Tempo de resposta: máximo 8ms; Quantidade.....	TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Campo Grande, 8 de novembro de 2021.

Leonardo Dias Marcello.

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais.

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.805/2020
Ata de Registro de Preços n. 045/SAD/2021-5
Pregão Eletrônico nº 110/2020
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Carnes e Embutidos.

Pelas razões exposta na Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 2067/2081, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de Reequilíbrio apresentado pela empresa **YOUSSEF AMIM YOUSSEF**, para os itens 025 e 025.1, da Ata nº 045/2021-5. Por final, quanto ao item 018.1, diante da falta de comprovação do fato motivador, **INDEFIRO** o pedido de Reequilíbrio.

Campo Grande – MS, 08 de novembro de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.386/2020
Ata de Registro de Preços n. 012/2021-2
Pregão Eletrônico nº 063/2020
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP.

Pelas razões exposta na Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 1196/1207, **DEFIRO** o pedido de Revisão de Preços formulado pela empresa **MOSKO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, referente ao item 001.1, da Ata nº 012/2021-2.

Campo Grande – MS, 08 de novembro de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

ATA DE SESSÃO PARA SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Ao oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, às 08:00, reuniram-se em sessão pública na Sala de Reuniões da Secretaria de Administração e Desburocratização –SAD, os membros da Comissão Especial de Licitação, conforme Resolução “P”SAD N.1469 de 03 de novembro de 2021: Simone de Oliveira Ramires Castro, Evanielly Da Silva Souza e Thais Arianne Farias Cabreira em substituição a Maria Julieta Grance Martines; o Superintendente de Gestão de Compras e Materiais, Leonardo Dias Marcello; em atenção aos termos do § 4º do art.10 da Lei Federal n.12.232/2010, para sorteio da subcomissão técnica do processo n.71/037.306/2021-CONCORRENCIA n.001/2021, cujo objeto é Contratação de Serviços de Publicidade Prestados por intermédio de Agência de Propaganda. A sessão foi aberta; A presidente da Comissão Especial de Licitação, Sra. Simone de Oliveira Ramires Castro, iniciou os trabalhos inserindo em uma urna vazia, um a um em tamanho e formas iguais entre si, os papéis com os nomes dos profissionais sem vínculo com a instituição, conforme publicação no Diário Oficial, n.10.663, de 26 de outubro de 2021, quais sejam: 1. Paulo Cezar Santos do Valle, 2. Paola Cardoso Barbosa e 3. Janaína Pereira, procedendo-se à primeira etapa do sorteio do PRIMEIRO nome que irá compor a subcomissão técnica, tendo sido sorteado como membro Paulo Cezar Santos do Valle e como suplente Janaína Pereira. Em continuidade, passou-se a inserção dos papéis com os nomes dos profissionais com vínculo, conforme publicação no Diário Oficial, n.10.663, de 26 de outubro de 2021, em uma urna vazia, um a um, em tamanho e formas iguais entre si, com os nomes: 1. Alexandro de Oliveira Nogueira. 2. Oscar Diego de La Rubia, 3. Elias Mendes Oliveira, 4. Fernando Rodrigues Pinheiro, 5. Edson Ernade Rojas Godoy e 6. Debora Bordin Flurh, sendo sorteado como membro Oscar Diego de La Rubia, Elias Mendes Oliveira e como suplente Debora Bordin Flurh. Nada foi dito pelos presentes quando fraqueada a manifestação dos mesmos. A Comissão dará ciência do resultado do sorteio através de publicação em Diário oficial Eletrônico do Mato Grosso do Sul. Nada mais a acrescentar, foi encerrada a presente ata depois de lida e por todos achados em conforme.

Campo Grande, 08 de novembro de 2021

Simone de Oliveira Ramires Castro
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Evanielly Da Silva Souza
Membro

Thais A. Farias Cabreira
Suplente

Leonardo Dias Marcello
Sup. de Compras e Materiais

AVISO DE CONCORRÊNCIA

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDTUR através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA

CONCORRÊNCIA: 001/2021

PROCESSO: 71/037.306/2021

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 27/12/2021, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, Parque dos Poderes Pedro Pedrossian, sem número, Bloco 03 – Auditório, IMASUL/MS, CEP: 79031-100 nesta Capital.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2021

Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL (LINHA VOLTA GRANDE/MATUTINO – DISTRITO DE ANHANDUÍ, CAMPO GRANDE/MS).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2021

PROCESSO: 29/040.656/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 23 de novembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2021.

Andrea Cristina de Souza Lima
Secretaria de Estado de Educação/SED

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2021

PROCESSO: 29/026.410/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 24 de novembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2021.

Andrea Cristina de Souza Lima
Secretaria de Estado de Educação/SED

AVISO DE LICITAÇÃO

A JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL/JUCEMS, através da Coordenadoria de Licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007 torna publica a realização do credenciamento:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA OSTENSIVA ARMADA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2020

PROCESSO: 71/200.162/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 24 de novembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABETURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2021.
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 71/601.636/2020

Pregão Eletrônico n. 0007/2021-

OBJETO: RP para Aquisição de Notebooks-Convênio n. 892.901/2019/MAPA.

Mantenho a Decisão da Pregoeira quanto ao indeferimento do recurso interposto pela empresa Capilé Comércio de Tecnologia Ltda-EPP, nos termos expostos na respectiva decisão acostada aos autos às fls. 740 à 748.

Campo Grande – MS, 08 de novembro de 2021.

Publique-se.

LEONARDO DIAS MARCELLO
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 71/601.636/2020

Pregão Eletrônico n. 0007/2021-

Objeto: RP para Aquisição de Notebooks-Convênio n. 892.901/2019/MAPA.

Mantenho a Decisão da Pregoeira quanto ao indeferimento do recurso interposto pela empresa New PC Tecnologia Eireli-EPP, nos termos expostos na respectiva decisão acostada aos autos às fls. 733 à 739.

Campo Grande – MS, 08 de novembro de 2021.

Publique-se.

LEONARDO DIAS MARCELLO

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 27/101.377/2019

Pregão Eletrônico n. 0075/2021- FUNSAU

Objeto: Aquisição de Equipamentos para atender o HRMS.

Mantenho a Decisão da Pregoeira quanto ao indeferimento do recurso interposto pela empresa Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eireli para o item 003.1, nos termos expostos na respectiva decisão acostada aos autos.

Campo Grande – MS, 05 de novembro de 2021.

Publique-se.

LEONARDO DIAS MARCELLO

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

RATIFICAÇÃO DO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Edital N.º 005 / 2018 / SES
PROCESSO 27 / 003607 / 2018

A Secretaria de Estado de Saúde DE MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado complementar do credenciamento do Décimo Segundo Adendo para Analista de Sistemas e Telerregulador

Do Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas para atuar na execução do Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/003607/2018

Credenciados

Nome	Função
Adriana de Souza Reis	Telerregulador
Alexandre Simão da Silva	Telerregulador
Antônia Norma Costa dos Santos	Telerregulador
Francielly Socorro Rodrigues de Souza	Telerregulador
Francine Ramos de Miranda	Telerregulador
Iven Giovanna Trindade Lino	Telerregulador
Jaqueline da Silva Gonçalves	Telerregulador
Leilson Nunes Santana	Telerregulador
Letícia de Araújo Gomes	Telerregulador
Milena Soares Nogueira	Telerregulador
Mirian Franco da Costa	Telerregulador
Priscilla Messa Pretes Mejia	Telerregulador
Sheila Arantes Kreisel Nunes	Telerregulador
Simone Pereira de Albuquerque Oliveira	Telerregulador
William Ricardo Moreira dos Santos	Telerregulador

Será publicado, a partir de 04 de novembro, no site: telessaude.saude.ms.gov.br, credenciamento Telerregulador, o agendamento das entrevistas presenciais com nome, data e horário.

Campo Grande – MS, 03 de novembro de 2021.

Comissão de Credenciamento do Telessaúde Brasil Redes – Núcleo Mato Grosso do Sul
Resolução “P” nº 493/SES

RATIFICAÇÃO DO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
Edital N.º 005 / 2018 /SES
PROCESSO 27 / 003607 / 2018

A Secretaria de Estado de Saúde DE MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado complementar do credenciamento do Décimo Segundo Adendo para Analista de Sistemas e Telerregulador

Do Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas para atuar na execução do Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/003607/2018

Inscrições Habilitadas

Nome	Função
Adriana de Souza Reis	Telerregulador
Alexandre Simão da Silva	Telerregulador
Antônia Norma Costa dos Santos	Telerregulador
Francielly Socorro Rodrigues de Souza	Telerregulador
Francine Ramos de Miranda	Telerregulador
Iven Giovanna Trindade Lino	Telerregulador
Jaqueline da Silva Gonçalves	Telerregulador
Leilson Nunes Santana	Telerregulador
Letícia de Araújo Gomes	Telerregulador
Milena Soares Nogueira	Telerregulador
Mirian Franco da Costa	Telerregulador
Priscilla Messa Pretes Mejia	Telerregulador
Sheila Arantes Kreisel Nunes	Telerregulador
Simone Pereira de Albuquerque Oliveira	Telerregulador
William Ricardo Moreira dos Santos	Telerregulador

Inscrições Não Habilitadas por falta de documentos anexados no sistema de credenciamento

Nome	Função	Análise
Alberth Rangel Alves de Brito	TELERREGULADOR	REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/ PASEP/ CARTEIRA DE TRABALHO/ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA/ REGISTRO DO ÓRGÃO DE CLASSE/ CARTÃO SUS/ COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA/ DECLARAÇÕES DE VÍNCULO E DE ACORDO COM VALORES DO EDITAL
Alice Teodoro da Silva Rodrigues	TELERREGULADOR	REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Aline da Conceição Rosa	TELERREGULADOR	REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/ CÉDULA DE IDENTIDADE/ CADASTO DE PESSOA FÍSICA/ TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVAÇÃO DE ÚLTIMA VOTAÇÃO/ PIS/PASEP/ CARTEIRA DE TRABALHO/ CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO/ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA/ REGISTRO DE ÓRGÃO DE CLASSE/ CARTÃO SUS/ COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA/ DECLARAÇÕES DE VÍNCULO E DE ACORDO COM VALORES DO EDITAL
Allana Gabrielle Ferreira da Silva	TELERREGULADOR	REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/ CADASTO DE PESSOA FÍSICA/ TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVAÇÃO DE ÚLTIMA VOTAÇÃO/ PIS/PASEP/ CARTEIRA DE TRABALHO/ REGISTRO DE ÓRGÃO DE CLASSE/ CARTÃO SUS/ COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA/ DECLARAÇÕES DE VÍNCULO E DE ACORDO COM VALORES DO EDITAL
Ana Auxiliadora de Matos dos Santos	TELERREGULADOR	REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/ CÉDULA DE IDENTIDADE/ CADASTO DE PESSOA FÍSICA/ TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVAÇÃO DE ÚLTIMA VOTAÇÃO/ PIS/PASEP/ CARTEIRA DE TRABALHO/ CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO/ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA/ CÓPIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, RESIDÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO/ REGISTRO DE ÓRGÃO DE CLASSE/ CARTÃO SUS/ COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA/ DECLARAÇÕES DE VÍNCULO E DE ACORDO COM VALORES DO EDITAL
Ana Karolyne Silva dos Santos	TELERREGULADOR	CÓPIA DO DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, RESIDÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO
Beatriz Andrade de Almeida	TELERREGULADOR	CÓPIA DO DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, RESIDÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO / REGISTRO DE ÓRGÃO DE CLASSE
Bruna Alves Taveira Ueno	TELERREGULADOR	REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/ CÉDULA DE IDENTIDADE/ CADASTO DE PESSOA FÍSICA/ TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVAÇÃO DE ÚLTIMA VOTAÇÃO/ PIS/PASEP/ CARTEIRA DE TRABALHO/ CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO/ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA/ CÓPIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, RESIDÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO/ REGISTRO DE ÓRGÃO DE CLASSE/ CARTÃO SUS/ COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA/ DECLARAÇÕES DE VÍNCULO E DE ACORDO COM VALORES DO EDITAL
Bruna Lais Alcará	TELERREGULADOR	REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/ CÉDULA DE IDENTIDADE/ CADASTO DE PESSOA FÍSICA/ TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVAÇÃO DE ÚLTIMA VOTAÇÃO/ PIS/PASEP/ CARTEIRA DE TRABALHO/ CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO/ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA/ CÓPIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, RESIDÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO/ REGISTRO DE ÓRGÃO DE CLASSE/ CARTÃO SUS/ COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA/ DECLARAÇÕES DE VÍNCULO E DE ACORDO COM VALORES DO EDITAL
Carlos Augusto Pagliarini Pedro Junior	TELERREGULADOR	CÓPIA DO DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, RESIDÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO
Carmem Veivenberg Gress	TELERREGULADOR	REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/ CÉDULA DE IDENTIDADE/ CADASTO DE PESSOA FÍSICA/ TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVAÇÃO DE ÚLTIMA VOTAÇÃO/ PIS/PASEP/ CARTEIRA DE TRABALHO/ CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO/ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA/ CÓPIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, RESIDÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO/ REGISTRO DE ÓRGÃO DE CLASSE/ CARTÃO SUS/ COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA/ DECLARAÇÕES DE VÍNCULO E DE ACORDO COM VALORES DO EDITAL

Cíntia Magalhães da Rocha Sant Ana	TELERREGULADOR	REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/ CÉDULA DE IDENTIDADE/ CADASTO DE PESSOA FÍSICA/ TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVAÇÃO DE ÚLTIMA VOTAÇÃO/ PIS/PASEP/ CARTEIRA DE TRABALHO/ CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO/ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA/ CÓPIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, RESIDÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO/ REGISTRO DE ÓRGÃO DE CLASSE/ CARTÃO SUS/ COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA/ DECLARAÇÕES DE VÍNCULO E DE ACORDO COM VALORES DO EDITAL
Daiane de Oliveira dos Santos	TELERREGULADOR	REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/ CÉDULA DE IDENTIDADE/ CADASTO DE PESSOA FÍSICA/ TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVAÇÃO DE ÚLTIMA VOTAÇÃO/ PIS/PASEP/ CARTEIRA DE TRABALHO/ CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO/ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA/ CÓPIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, RESIDÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO/ REGISTRO DE ÓRGÃO DE CLASSE/ CARTÃO SUS/ COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA/ DECLARAÇÕES DE VÍNCULO E DE ACORDO COM VALORES DO EDITAL
Danyelle Tamie Morishita Marques	TELERREGULADOR	REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/ CÉDULA DE IDENTIDADE/ CADASTO DE PESSOA FÍSICA/ TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVAÇÃO DE ÚLTIMA VOTAÇÃO/ PIS/PASEP/ CARTEIRA DE TRABALHO/ CÓPIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, RESIDÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO/ REGISTRO DE ÓRGÃO DE CLASSE/ CARTÃO SUS/ DECLARAÇÕES DE VÍNCULO E DE ACORDO COM VALORES DO EDITAL
Gabriele Cássia Santos Silva	TELERREGULADOR	REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/ CÉDULA DE IDENTIDADE/ CADASTO DE PESSOA FÍSICA/ TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVAÇÃO DE ÚLTIMA VOTAÇÃO/ PIS/PASEP/ CARTEIRA DE TRABALHO/ CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO/ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA/ CÓPIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, RESIDÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO/ REGISTRO DE ÓRGÃO DE CLASSE/ CARTÃO SUS/ COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA/ DECLARAÇÕES DE VÍNCULO E DE ACORDO COM VALORES DO EDITAL
Hellen da Silva Alencar	TELERREGULADOR	CÓPIA DO DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, RESIDÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO
Jean Carlos de Arruda Pereira	TELERREGULADOR	REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/ CÉDULA DE IDENTIDADE/ CADASTO DE PESSOA FÍSICA/ TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVAÇÃO DE ÚLTIMA VOTAÇÃO/ PIS/PASEP/ CARTEIRA DE TRABALHO/ CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO/ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA/ CÓPIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, RESIDÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO/ REGISTRO DE ÓRGÃO DE CLASSE/ CARTÃO SUS/ COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA/ DECLARAÇÕES DE VÍNCULO E DE ACORDO COM VALORES DO EDITAL
Jhonatan Ovando	TELERREGULADOR	REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/ CÉDULA DE IDENTIDADE/ CADASTO DE PESSOA FÍSICA/ TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVAÇÃO DE ÚLTIMA VOTAÇÃO/ PIS/PASEP/ CARTEIRA DE TRABALHO/ CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO/ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA/ CÓPIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, RESIDÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO/ REGISTRO DE ÓRGÃO DE CLASSE/ CARTÃO SUS/ COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA/ DECLARAÇÕES DE VÍNCULO E DE ACORDO COM VALORES DO EDITAL

João Vargas Neto AS	ANALISTA SISTEMAS DE	REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/ CÉDULA DE IDENTIDADE/ CADASTRO DE PESSOA FÍSICA/ TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVAÇÃO DE ÚLTIMA VOTAÇÃO/ PIS/PASEP/ CARTEIRA DE TRABALHO/ CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO/ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA/ CÓPIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, RESIDÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO/ CARTÃO SUS/ COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA/ DECLARAÇÕES DE VÍNCULO E DE ACORDO COM VALORES DO EDITAL
Kelly Andrade Castillo	TELERREGULADOR	REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/ CÉDULA DE IDENTIDADE/ CADASTRO DE PESSOA FÍSICA/ TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVAÇÃO DE ÚLTIMA VOTAÇÃO/ PIS/PASEP/ CARTEIRA DE TRABALHO/ CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO/ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA/ CÓPIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, RESIDÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO/ REGISTRO DE ÓRGÃO DE CLASSE/ CARTÃO SUS/ COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA/ DECLARAÇÕES DE VÍNCULO E DE ACORDO COM VALORES DO EDITAL
Larissa Leão Alves	ANALISTA SISTEMAS DE	REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/ CÉDULA DE IDENTIDADE/ CADASTRO DE PESSOA FÍSICA/ TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVAÇÃO DE ÚLTIMA VOTAÇÃO/ PIS/PASEP/ CARTEIRA DE TRABALHO/ CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO/ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA/ CÓPIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, RESIDÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO/ CARTÃO SUS/ COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA/ DECLARAÇÕES DE VÍNCULO E DE ACORDO COM VALORES DO EDITAL
Líbini Suelen Bial da Silva Pache	TELERREGULADOR	REGISTRO DE ÓRGÃO DE CLASSE
Luana Karoline Barbosa	TELERREGULADOR	CÓPIA DO DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, RESIDÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO
Luanna Araújo de Oliveira	ANALISTA SISTEMAS DE	REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/ CÉDULA DE IDENTIDADE/ CADASTRO DE PESSOA FÍSICA/ TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVAÇÃO DE ÚLTIMA VOTAÇÃO/ PIS/PASEP/ CARTEIRA DE TRABALHO/ CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO/ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA/ CÓPIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, RESIDÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO/ CARTÃO SUS/ COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA/ DECLARAÇÕES DE VÍNCULO E DE ACORDO COM VALORES DO EDITAL
Luanna Araújo de Oliveira	TELERREGULADOR	REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/ CÉDULA DE IDENTIDADE/ CADASTRO DE PESSOA FÍSICA/ TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVAÇÃO DE ÚLTIMA VOTAÇÃO/ PIS/PASEP/ CARTEIRA DE TRABALHO/ CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO/ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA/ CÓPIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, RESIDÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO/ REGISTRO DE ÓRGÃO DE CLASSE/ CARTÃO SUS/ COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA/ DECLARAÇÕES DE VÍNCULO E DE ACORDO COM VALORES DO EDITAL
Mateus Vieira Lima	TELERREGULADOR	REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/ CÉDULA DE IDENTIDADE/ CADASTRO DE PESSOA FÍSICA/ TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVAÇÃO DE ÚLTIMA VOTAÇÃO/ PIS/PASEP/ CARTEIRA DE TRABALHO/ CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO/ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA/ CÓPIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, RESIDÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO/ REGISTRO DE ÓRGÃO DE CLASSE/ CARTÃO SUS/ COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA/ DECLARAÇÕES DE VÍNCULO E DE ACORDO COM VALORES DO EDITAL

Milena Soares Nogueira	ANALISTA DE SISTEMAS	REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/ CÉDULA DE IDENTIDADE/ CADASTRO DE PESSOA FÍSICA/ TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVAÇÃO DE ÚLTIMA VOTAÇÃO/ PIS/PASEP/ CARTEIRA DE TRABALHO/ CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO/ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA/ CÓPIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, RESIDÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO/ CARTÃO SUS/ COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA/ DECLARAÇÕES DE VÍNCULO E DE ACORDO COM VALORES DO EDITAL
Noeleni de Souza Pinto	TELERREGULADOR	REGISTRO DE ÓRGÃO DE CLASSE
Paola de Paula Martinho Queiroz	TELERREGULADOR	REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/ CÉDULA DE IDENTIDADE/ CADASTRO DE PESSOA FÍSICA/ TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVAÇÃO DE ÚLTIMA VOTAÇÃO/ PIS/PASEP/ CARTEIRA DE TRABALHO/ CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO/ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA/ CÓPIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, RESIDÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO/ REGISTRO DE ÓRGÃO DE CLASSE/ CARTÃO SUS/ COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA/ DECLARAÇÕES DE VÍNCULO E DE ACORDO COM VALORES DO EDITAL
Rebeca Valentim Casar	TELERREGULADOR	REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/ CÉDULA DE IDENTIDADE/ CADASTRO DE PESSOA FÍSICA/ TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVAÇÃO DE ÚLTIMA VOTAÇÃO/ PIS/PASEP/ CARTEIRA DE TRABALHO/ CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO/ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA/ CÓPIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, RESIDÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO/ REGISTRO DE ÓRGÃO DE CLASSE/ CARTÃO SUS/ COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA/ DECLARAÇÕES DE VÍNCULO E DE ACORDO COM VALORES DO EDITAL
Renato Laurentino de Barros	TELERREGULADOR	CÓPIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, RESIDÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO
Rui Cesar Vargas Casanova	TELERREGULADOR	REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/ CÉDULA DE IDENTIDADE/ CADASTRO DE PESSOA FÍSICA/ TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVAÇÃO DE ÚLTIMA VOTAÇÃO/ PIS/PASEP/ CARTEIRA DE TRABALHO/ CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO/ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA/ CÓPIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, RESIDÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO/ REGISTRO DE ÓRGÃO DE CLASSE/ CARTÃO SUS/ COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA/ DECLARAÇÕES DE VÍNCULO E DE ACORDO COM VALORES DO EDITAL
Simone Cristina Bigetti de Oliveira	TELERREGULADOR	REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/ CÉDULA DE IDENTIDADE/ CADASTRO DE PESSOA FÍSICA/ TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVAÇÃO DE ÚLTIMA VOTAÇÃO/ PIS/PASEP/ CARTEIRA DE TRABALHO/ CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO/ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA/ CÓPIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, RESIDÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO/ REGISTRO DE ÓRGÃO DE CLASSE/ CARTÃO SUS/ COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA/ DECLARAÇÕES DE VÍNCULO E DE ACORDO COM VALORES DO EDITAL
Thauane de Oliveira Silva	TELERREGULADOR	REGISTRO DE ÓRGÃO DE CLASSE
Vanessa Martins das Neves	TELERREGULADOR	CÓPIA DO DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, RESIDÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO

Wesley José Vieira Werneck	TELERREGULADOR	REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/ CÉDULA DE IDENTIDADE/ CADASTRO DE PESSOA FÍSICA/ TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVAÇÃO DE ÚLTIMA VOTAÇÃO/ PIS/PASEP/ CARTEIRA DE TRABALHO/ CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO/ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA/ CÓPIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, RESIDÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO/ REGISTRO DE ÓRGÃO DE CLASSE/ CARTÃO SUS/ COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA/ DECLARAÇÕES DE VÍNCULO E DE ACORDO COM VALORES DO EDITAL
-------------------------------	----------------	---

Dos recursos: De acordo com o item 10.7 do Edital de Credenciamento 006/2018, fica estipulado o prazo de 48 (quarenta e oito horas, contados da divulgação deste resultado, para querendo interpor resultado à Coordenadoria de Licitação e Registro de Preço/SAD, através do e-mail: telessaude.ms@saude.ms.gov.br

Campo Grande – MS, 27 de outubro de 2021.

Comissão de Credenciamento do Telessaúde Brasil Redes – Núcleo Mato Grosso do Sul
Resolução "P" nº 493/SES

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SED nº 688, de 30 de março de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (PROGRAMA MS ALFABETIZA)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2021.

PROCESSO: 29/031.259/2021

RESULTADO ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI	7,50
001.1	VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI	7,50
002	REZENDE & DINIZ NETO EPP	15,38
002.1	VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI	24,99

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/ SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.395, de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 3.243 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-21 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0074/2021.

PROCESSO: 27/102.467/2020.

RESULTADO DO ITEM ADJUDICADO VIDE TABELA ABAIXO:

TIPO	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ITEM 001	LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA	205.000,00	410.000,00



Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira Ep. 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 349, de 09 de julho de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0100/2021.
PROCESSO: 27/004.158/2021.

RESULTADO: DESERTO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1394, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
PREGÃO ELETRÔNICO: 0113/2021
PROCESSO: 27/101.256/2020

ITEM FRACASSADO: 001

ITEM ADJUDICADO VIDE TABELA ABAIXO:

Item	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
002	CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S/A.	788.000,00

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2021.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP 04
Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD/MS

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência n.: 012/2021
Processo N.: 29/051.775/2021
Objeto: reforma geral na E.E. Luiz Da Costa Falcão no município de Bonito/MS.
Vencedora: Gimenez Engenharia Ltda.
Valor Global: R\$ 5.974.406,82 (cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e dois centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado



à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 08 de novembro de 2021.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação/SED

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROFª. GENI MARQUES MAGALHÃES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/050284/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. GENI MARQUES MAGALHÃES, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 7, 8, 11, 14, 15, 16, 18, 20, 26, 29, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.689,35 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos);

Empresa (2): HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS - EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 4, 9, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.540,94 (quatorze mil e quinhentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 6, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.479,89 (cinco mil e quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos);

Empresa (4): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 1, 12, 17, 21, 22, 24, 25, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.672,97 (quatorze mil e seiscentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos);

Empresa (5): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 10, 19, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.729,25 (quatorze mil e setecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

PONTA PORÃ/MS, 5 de novembro de 2021

LUCIANA BENTO GARCIA

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual PROFª. GENI MARQUES MAGALHÃES

CPF N. 014.457.731-39

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROFª. CLEUZA APARECIDA V. GALHARDO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/051443/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. CLEUZA APARECIDA V. GALHARDO, conforme abaixo:

Empresa (1): Baena & Cia Ltda, CNPJ N. 04.925.570/0001-43, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.168,71 (trinta mil e cento e sessenta e oito reais e setenta e um centavos);

Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

Empresa (3): Mussury & Araújo LTDA, CNPJ N. 35.962.041/0001-43, vencedora dos itens: 3, 5, 8, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.027,00 (dezenove mil e vinte e sete reais).

CAARAPO/MS, 5 de novembro de 2021

Naila de Souza Penze

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual PROFª. CLEUZA APARECIDA V. GALHARDO

CPF N. 834.366.261-04

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual EMANNUEL PINHEIRO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2021

PROCESSO N. 29/052017/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual EMANNUEL PINHEIRO, conforme abaixo:

Empresa (1): JORGE PAULO DA SILVA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.659,31 (onze mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).

VICENTINA/MS, 8 de novembro de 2021



ÂNGELA DA SILVA JESUS
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual EMANNUEL PINHEIRO
CPF N. 005.066.291-04

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual DR. JOÃO LEITE DE BARROS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/050524/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DR. JOÃO LEITE DE BARROS, conforme abaixo:

Empresa (1): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 6, 19, 21, 22, 26, 30, 31, 33, 43, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.353,32 (cinco mil e trezentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos);

Empresa (2): Dias Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 13.419.187/0001-04, vencedora dos itens: 12, 13, 15, 20, 28, 35, 36, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.573,87 (quatorze mil e quinhentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos);

Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 5, 25, 27, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.481,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta e um reais);

Empresa (4): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 14, 40, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.913,20 (dez mil e novecentos e treze reais e vinte centavos);

Empresa (5): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora dos itens: 3, 8, 10, 18, 38, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.884,62 (oito mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos);

Empresa (6): S.T.S COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ N. 12.706.257/0001-42, vencedora dos itens: 2, 16, 17, 29, 34, 42, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.907,70 (treze mil e novecentos e sete reais e setenta centavos);

Empresa (7): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 1, 4, 7, 9, 11, 23, 24, 37, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.732,92 (quatro mil e setecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

CORUMBA/MS, 8 de novembro de 2021

MARCIA CECILIA MONTEIRO DA SILVA
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual DR. JOÃO LEITE DE BARROS
CPF N. 558.327.681-91

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual JAN ANTONIN BATA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/049382/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JAN ANTONIN BATA, conforme abaixo:

Empresa (1): Ana Paula da Silva Souza ME, CNPJ N. 21.381.903/0001-30, vencedora dos itens: 8, 16, 17, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 32.982,50 (trinta e dois mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): Elisangela da Silveira Gomes-ME, CNPJ N. 18.585.961/0001-70, vencedora dos itens: 1, 5, 6, 10, 15, 21, 23, 25, 28, 30, 37, 38, 40, 41, 44, 45, 49, 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.696,90 (dezesseis mil e seiscentos e noventa e seis reais e noventa centavos);

Empresa (3): J C A DOS SANTOS - EPP, CNPJ N. 27.149.109/0001-41, vencedora dos itens: 18, 20, 27, 34, 46, 51, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.651,40 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos);

Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 11, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais);

Empresa (5): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 7, 9, 12, 13, 14, 19, 22, 24, 26, 29, 31, 32, 35, 36, 39, 42, 43, 48, 52, 53, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.461,20 (vinte mil e quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

BATAYPORA/MS, 5 de novembro de 2021

VAGNER JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual JAN ANTONIN BATA
CPF N. 790.892.911-72

Secretaria de Estado de Saúde**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –**Pregão Eletrônico nº **051/2021**PROCESSO Nº. **27/001.693/2021**

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 051/2021: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP	24.660.664/0001-45	005	18.200,00
LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	02.799.882/0001-20	001	93.200,00
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	05.743.288/0001-08	008	149.890,00
C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA	15.714.275/0001-64	002, 003 e 007	4.620,00
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP	07.554.943/0001-05	001	7.350,00

Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 08/11/2021

Ordenador de Despesas – SES
ANTONIO CESAR NAGLIS

PROCESSO Nº 27/007.796/2021

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** no valor de R\$ 2.551,12 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e doze centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 08/11/2021

PROCESSO Nº 27/006.090/2021

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** no valor de R\$ 19.532,70 (dezenove mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 08/11/2021

PROCESSO Nº 27/006.895/2021

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **FIA COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA** no valor de R\$ 4.674,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 08/11/2021

PROCESSO Nº 27/007.794/2021

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **HOSPFAR IND. E COMERCIO DE PROD. HOSP.** no valor de R\$ 3.333,50 (três mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 08/11/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0030/2019

PROCESSO Nº. 27/001.258/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO (HEMOSUL).

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0030/2019: o objeto do ITEM:

Favorecido	CNPJ	Lote/Item	Valor Total
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA	81.618.753/0001-67	Lote 001	100.000,00
LICITA RIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	37.000.324/0001-30	Lote 001.1	31.300,00
DATAMED LTDA	38.658.399/0001-75	Lote 002	354.000,00

Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual n.º 15.327, de 10 de dezembro de 2019 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 08/11/2021

ANTONIO CESAR NAGLIS

ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –Pregão Eletrônico nº **0132/2021**PROCESSO Nº. **27/002.103/2021**

Objeto: Aquisição de Material Permanente

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0132/2021: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	24.259.043/0001-54	005, 007 e 012	35.678,80

Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 08/11/2021

Ordenador de Despesas – SES**ANTONIO CESAR NAGLIS****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –**Pregão Eletrônico nº **002/2021**PROCESSO Nº. **27/002.497/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Assistente/Auxiliar administrativo, Supervisor de Equipe, Secretaria e Técnico de TI.

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2021: os



objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
GEO12 Tecnologia de Informação LTDA	12.423.787/0001-83	LOTE ÚNICO	2.027.496,00

Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 08/11/2021

Ordenador de Despesas – SES
ANTONIO CESAR NAGLIS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 0519/2021, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 10.31202.14.421.0013.4126.0001 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 01000000 - nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN/MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total (R\$)
31/068.244/2021	SANÁGUA TECNOLOGIA EM ANALISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA -ME	Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti.	89.100,00

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Ordenador de Despesas

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 144/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 31/602.666/2020

Objeto: REFORMA NO PRESÍDIO IRMÃ ZORZI – INTERLIGAÇÃO DA NOVA ENTRADA DE ENERGIA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Vencedora: LICITAÇÃO DESERTA

Campo Grande - MS, 05 de novembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Tomada de Preços nº: 110/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/005.504/2021.

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL N.A.-18, TRECHO: ENTR. MS-134 – ACESSO À INDÚSTRIA, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 11,00 KM, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.

Classificada: EGETRA ENGENHARIA LTDA-EPP

Valor: R\$ 350.826,25 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 05 de novembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

Diretoria de Licitações de Obras – AGESUL.

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 063/2021 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/006.563/2021.

OBJETO: Infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, restauração funcional do pavimento e ciclovia na Rua Coronel Ponciano Matos Pereira entre a Avenida Marcelino Pires e BR-163, no Município de Dourados/MS.

RECORRENTE: SABINO COMÉRCIO & EMPREITEIRA LTDA.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A DECISÃO QUE A INABILITOU.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 139, II, f, do RILC/MSGÁS e art. 30, II, f da Lei nº 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2021 D - **DATA:** 05/11/2021.

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 119/2021.

OBJETO: Participação do funcionário Afonso Carlos Oliver, no curso "Curso online Fundamentos da Incerteza de Medição de Gás Natural".

FAVORECIDO: ABEGÁS.

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/066714/2021** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:



Empresa	CNPJ	Município
Az Comércio de Placas para Veículos LTDA	42.623.394/0001-84	Eldorado

Campo Grande / MS, 03 de novembro de 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR PRESIDENTE-EM EXERCÍCIO- DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.698/2021

Do Objeto: contratação de **Pé de Verso Ltda.**, na condição de empresária exclusiva da dupla **Victor Gregório & Marco Aurélio**, para que realizem 04 (quatro) shows musicais/híbridos, no dia 10 de novembro de 2021, à partir das 20:00 horas, no aniversário de 58 anos de Naviraí, na Praça Central Euclides Fabris, Av. Campo Grande, Jd. Vale Encantado, em Naviraí/MS, com transmissão: <https://www.facebook.com/prefeituradenavirai/>, no dia 12 de novembro de 2021, à partir das 20:00 horas, Live Cultural de Bataiporã, Praça Central R255, Rua Luis Antônio da Silva, 129, em Bataiporã, com transmissão <https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldebataypora>, no dia 14 de novembro de 2021, à partir das 20:00 horas, Live Cultural de Paranaíba, na Praça do Carnaíba, Rua Elpídio Ferreira de Freitas, 115, Jardim América, em Paranaíba/MS, com transmissão: <https://www.facebook.com/prefeituradeparanaiba>, e no dia 15 de novembro de 2021, à partir das 20:00 horas, Live Cultural de Iguatemi, Salão Paroquial, Rua Valêncio de Brun, 339, Centro, em Iguatemi/MS, com transmissão: <https://www.facebook.com/prefeituradeiguatemi> e todos posteriormente no Youtube da Fundação de Cultura de MS: <https://www.youtube.com/c/fundacaodeculturamsocial>, com duração de 2 (duas) horas, cada show, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Pé de Verso Ltda.**

CNPJ 24.424.840/0001-40

Do Preço: R\$ 140.000,00 (centro e quarenta mil reais)

Data da Ratificação: 04 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.702/2021

Do Objeto: contratação de **Odenir Xavier Pereira - ME**, na condição de empresário exclusivo da dupla "Alex e Yvan", para que realize 01 (um) show musical, no dia 06 de novembro de 2021, à partir das 22:00 horas, no Projeto Atitude Social, rua Nestor Muzi 1031, vila juquita em Maracaju/MS, com duração de 02h30 minutos, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Odenir Xavier Pereira - ME**

CNPJ 29.376.268/0001-04

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 04 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.705/2021

Do Objeto: contratação de **Produdent Comunicação e Marketing Eireli**, na condição de empresária exclusiva do "**Grupo Zíngaro**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 07 de novembro de 2021, à partir das 12:00 horas, no Encontro de Comitivas, Lagoa Comprida, em Aquidauana/MS, com duração de 4 (quatro) horas, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Produdent Comunicação e Marketing Eireli**



CNPJ 40.437.404/0001-61
Do Preço: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Data da Ratificação: 04 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.730/2021

Do Objeto: contratação de **Pé de Verso Ltda.**, na condição de empresária exclusiva da dupla **Victor Gregório & Marco Aurélio**, para que realize 01 (um) show musical/híbrido, no dia 11 de novembro de 2021, à partir das 20:00 horas, na Live Cultural, em Comemoração aos 58º Aniversário do Município de Pedro Gomes, no Clube do Laço Bonanza, MS 215 KM 01, em Pedro Gomes/MS, com transmissão pelo canal: <https://www.facebook.com/pedrogomesms/> e posteriormente no Youtube da Fundação de Cultura de MS: <https://www.youtube.com/c/fundacaodeculturamsocial>, com duração de 2 (duas) horas, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Pé de Verso Ltda.**

CNPJ 24.424.840/0001-40

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 04 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 024/2021

PROCESSO Nº - 29/046325/2021

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 22 (vinte e dois) DE NOVEMBRO DE 2021

HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de uma estufa de ar forçado para o desenvolvimento de estudos relacionados ao gerenciamento de resíduos sólidos presente no projeto de pesquisa identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica 1076/2020-UEMS/MPMS.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br ou compras@uems.br.

Dourados, 08 de novembro de 2021.

Lincoln Saraiva Gonçalves dos Santos

Chefe em exercício da Divisão de Compras/UEMS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **019/2021**, executada pela Pregoeira e equipe de apoio da UEMS, **Processo nº 29/031341/2021**, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 10.673 de 08 de novembro de 2021 página 108 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Computadores tipo Notebook, em atendimento ao plano de trabalho do Convênio 981/2019/UEMS/MPMS.

EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: **PALHANO & CIA LTDA** para **Lote 01** com valor de **R\$ 6.099,00** (seis mil e noventa e nove reais). **SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE** para **Lote 02** com valor de **R\$ 9.899,00** (nove mil, oitocentos e noventa e nove reais)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08 de novembro de 2021.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**RATIFICO**

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/043.370/2021	Caroline Morinigo da Silva Representações Eireli - ME	30,00
71/043.374/2021	Mariana Cristina Rodrigues Ltda	378,00

Campo Grande, 05 de novembro de 2021

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Procuradoria-Geral do Estado****REPÚBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

Publicado no D.O.E. n. 9.630, de 06 de abril de 2018, p. 43-44.

EDITAL/PGE/AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL/Nº 002, 03 DE ABRIL DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2017, conforme constante no anexo único deste Edital.

Campo Grande - MS, 03 de abril de 2018.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO

Nome do colaborador	Matrícula	Consenso
ABNER DA SILVA JAQUES	466804021	91,00
ADRIANA MOREIRA LEITE BOREGA	97537022	95,19
ALDA MARIA FERREIRA DE BRITES	30750021	97,50
AMANDA VERÃO MAVINA	470937021	85,00
ANA CLAUDIA MALUF BARROSO	84716021	89,50
ANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	87784022	60,00
ANA PAULA MARTINHO SALTAO	438698022	81,65
ANDERSON CANDIDO DE MORAIS	108065023	99,72
ANDRÉIA DE AZEVEDO BILANGE BAIÃO	74510023	64,00
ANTONIO APARECIDO DA TRINDADE	470045021	99,65
ANTONIO SERGIO DE VASCONCELOS FERRAZ	55016024	99,40
AUDREY DAMÁRIS DE CARVALHO	130932022	93,50
BRUNA ELIAS LASNEAUX	57622023	100,00
BRUNA FRANCISCO DE OLIVEIRA	434731021	82,00
BRUNA KAROLINE ROSA DO AMARAL	433626021	80,63
BRUNO MARTINS AYRES FERREIRA	55298025	86,49
BRUNO SALLES DE LUCENA	434732021	98,74
CACYLA APARECIDA BAUR ARFUX MALUF	468571021	85,39

CANDELARIA LEMOS	73885021	68,00
CARLOS AUGUSTO DAUZAKER FLORES	103357021	98,38
CARLOS BARNABÉ HIPOLITO DA SILVA	468375021	96,86
CARLOS SILVA BARISON	468747021	100,00
CIBELE APARECIDA BRASIL AGUILAR	38001021	90,00
CLAUDIA DE OLIVEIRA	115215024	83,33
CONELLY DA SILVA YAMADA	432316021	100,00
DALVA PROENCA BRUM CABRAL	21483022	88,98
DANIELA DA COSTA GODOI	427138024	94,41
DANNICHELLI RIBEIRO LEITE	35656021	80,00
DAYANE DA SILVA	434726021	98,47
DEOCLECiano GUERREIRO GONÇALVES	63854021	98,50
DERCI DE SOUSA REZENDE	56543024	90,00
DOUGLAS REZENDE DE OLIVEIRA BARBOSA	468572021	95,10
EDILSON DE SOUZA TRINDADE	104717022	95,20
EDNA LOPES PERES	90110021	93,60
ELAINE CRISTINA DANTAS ZAMORA	131640021	95,54
ELLEN ROCHA DOS SANTOS	87999022	98,16
ERIKA HARUMI KANEZAKI	121843023	84,19
ESTANISLINA DA COSTA NETA	92961021	100,00
EUNICE GONCALVES BARBOSA	16425022	99,30
FABIANA DA SILVA PACIENCIA	435169021	70,07
FELIPE AUGUSTO DA COSTA CASTELLO	434730021	86,92
FERNANDA CORREA MEYER FIGUEREDO	432277021	100,00
FERNANDA MENEZES BARBOSA	433617021	93,33
FLAVIA ALEXSANDRA VERRUCK DE SOUZA	434366021	90,83
FRANCIELLE MARIA DE OLIVEIRA SANTANA	434722021	100,00
FRANCISCO ALFREDO BARCELOS NETO	13873021	93,35
FREDERICO NOVAES DE MOURA	468577021	91,78
GABRIEL DE ARAUJO MAZZINI	370189021	95,24
GABRIEL GARCIA DA SILVA ORMAY	462257021	91,23
GABRIEL MIRANDA RIBEIRO DE SOUZA	434259022	90,00
GABRIEL PEREIRA	468568021	92,23
GILMAR RODRIGUES DA SILVA	39143023	97,57
GIOVANA COSTA GHENO	469775021	94,35
GISELLE APARECIDA PAES PEREIRA	437121021	80,60
GISLAINY APARECIDA THOMAZIN	51679024	58,42
GLAUCIA CAMBRAIA DE OLIVEIRA	31791021	100,00
GRACILENE DE SALES QUEIROZ	461760021	86,34
HELDER ANTONIO DE MELO BARBOSA	127096023	92,98
HELENA RITSUCO HIGA ISHIKAWA	18425023	99,27
IGOR AUGUSTO ARRUDA ALMEIDA	468569021	93,82
ISABELA MARIA ROSA DE SIQUEIRA RODRIGUES	69094026	87,58
IVETE IBANEZ DE CASTRO HERNANDES	22026021	90,00
JACI FAUSTINO DA FONSECA	67799021	92,79
JANAINA PAULA BRITTO DA CRUZ	469186021	93,26
JANE FERNANDES DOS SANTOS	128509025	85,50
JEFFREY NEWTON LEMOS DUTRA	105858021	94,33
JERCY MAKIKO NISHIDA ARAKAKI	113464021	93,26

JESSICA MATIAS AMORIM	470027021	75,28
JOANA DARK AGUIAR SILVA	124431021	97,00
JOSE LUCAS DE MELLO CUBAS	423622021	95,78
JOSÉ RENATO FERREIRA DA SILVA	467075021	82,27
JOSE ROBERTO HERNANDO DA SILVA	52564021	97,47
JOSY PRISCILA ABREU DE VASCONCELLOS	127707023	81,70
JULIANA DE SOUZA VIEIRA JUNQUEIRA	41205022	96,90
JULIO CESAR AYUSSO DE CARVALHO	120350023	100,00
KAMILA VENUTO DE SOUZA	468570021	90,00
KARINE MIDORI SASAKI	468564021	92,26
KARINE STAHLKE CARNEIRO	469188021	86,00
KEILA VANIA FERNANDES JARA OSHIRO	98441022	96,34
LARISSA VIEIRA DE LIMA	434367021	85,20
LAURYANE GOMES GARCIA DE SOUZA	41790022	100,00
LEANDRO DE SOUSA CAETANO DE MELO	102703024	82,82
LETICIA CAMARGO PEDROSA	435507021	83,47
LIDIA MORRO SILVEIRA	365052021	100,00
LISANDRO MESQUITA FANAIA	87213023	97,60
LUANA BEZERRA MASCARENHAS	26138024	85,05
LUANA RIOS ALMEIDA	74764021	91,86
LUCIENE FREIRE BOABAID	54989021	82,00
LUCIO SALUSTIANO DA SILVA	434363021	89,07
LUIZ BEZERRA LEITE FILHO	39815023	99,09
MAIANE CRISTINE ALVES DOS SANTOS	468579021	93,17
MAIKIEL DA SILVA	63783023	98,01
MAISA MAIRA SANTOS MARIANO	470192021	91,53
MARCUS VINICIUS SAMPAIO DE BRUM	118744024	88,00
MARGARETH DE MIRANDA VIDUANI	72698021	99,40
MARIA ESTELA EUGENIO PEREIRA	106362022	76,84
MARIA ILMA DUARTE SANTANA	25239023	88,63
MARIA LENIR RIGHEZ GONCALVES	49374021	100,00
MARIA LUIZA PINTO DA SILVA	3037021	88,80
MARILDA LILLIAN RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA	55738021	77,76
MARTA RENILDA ALVES DE OLIVEIRA	71931022	83,26
MAURICIO GIOVANNI DA SILVA	119495023	85,21
MAYRA LOPES DE OLIVEIRA	468353021	80,60
NANCY BRAGA DOS SANTOS ZOTTOS	122776021	98,80
NALVA SOUZA MORAES TOSTES	132254021	80,00
NATALI SILVEIRA DOS SANTOS	434364021	100,00
NATALIA DEVECHI PICOLI	468561021	90,68
NEDYSON DE ÁVILA GORDIN	74373021	86,00
NINFA LILIAM DIAS MILANDRI	120097021	85,27
PAOLA BORGES	434728021	84,00
PATRICIA S. B. EZEQUIEL	12870022	94,49
PATRICIA SOUZA DE PAIVA	74303022	86,00
PEDRO ALCANTARA GRUBERT GUIMARAES	437649021	100,00
PRISCILLA DE SOUZA MATOZO	468558021	91,68
RAFHAELLA ABREGO CHEDE	469192021	91,83
RAMONA FERREIRA AVELAR	78252023	100,00

RAYENE COELHO QUEIROZ	468559021	94,75
RENAN OTAVIO FASSINA DOMINGUES	425567027	100,00
RENATO YUJI DE CAMARGO MURAKAMI	468578021	86,06
RICARDO PORTELA DE ALENCAR	122267022	90,80
RICARDO RAMOS BEZERRA	468567021	92,54
RODRIGO BESSA MELHORANÇA	434724021	80,29
RODRIGO DE ALENCAR BUENDIA VILELA LEMOS	468576021	94,75
ROGER AMARO	434355022	79,83
ROSALINA ROJAS GUARACIABA	16078023	73,27
ROYER TALGATTI DA SILVA	437122021	78,67
SERGIO RODRIGUES SOUZA	431010022	77,57
SHIRLEY CRISTINA DA SILVA CAMPOS	468556021	91,11
SORAYA SAAD SAYEGH	44805021	76,81
SUELI DE OLIVEIRA VIEIRA DE ABREU	434346021	74,90
SUZANY GOMES CAVALCANTE	469359021	95,00
TAIS FERACINI DUENHAS MONREAL	434448024	100,00
TATIANE VESSIA OLIVEIRA RIOS	95112022	93,50
THAISA SANCHEZ MONTEIRO FIORAVANTI DIAS	468566021	94,01
THIAGO ESPÍNDOLA DE PAULA CORREA	433618021	86,00
THIAGO MATEUS DE LIMA KUSANO	427003022	96,34
VALDECI FERREIRA VIANA	466489021	76,40
VANESSA ALMEIDA DE MACEDO	432229021	100,00
VANESSA DA SILVA ALVES	48117023	81,90
VANESSA LINDA LOPES	433621021	80,00
WLADIMIR LINS QUADROS	59335027	77,00
YAN DELMONDES PEREIRA	379354021	74,18
ZAIRA APARECIDA VARGAS	72579022	76,47

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.449, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ALICE DA SILVA FERREIRA, matrícula n. 27640023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 244 dias de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, no período de 1º de abril de 1987 a 30 de novembro de 1987, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/015821/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.450, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA LUCIA CAVALCANTE BERJAS, matrícula n.



69643028, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.209 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/016857/2021).

I – 80 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 65 dias, prestados à Confecções Capri Ltda, como Ajudante, no período de 1º de outubro de 1986 a 4 de dezembro de 1986;

b) 15 dias, prestados à Associação Brasileira das Franciscanas de Agudos, como Professor, no período de 1º de agosto de 1995 a 15 de agosto de 1995.

II – 4.129 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 82 dias, no período de 8 de abril de 2002 a 28 de junho de 2002;
- b) 83 dias, no período de 15 de julho de 2002 a 5 de outubro de 2002;
- c) 30 dias, no período de 7 de novembro de 2002 a 6 de dezembro de 2002;
- d) 135 dias, no período de 19 de fevereiro de 2003 a 3 de julho de 2003;
- e) 164 dias, no período de 21 de julho de 2003 a 31 de dezembro de 2003;
- f) 145 dias, no período de 9 de fevereiro de 2004 a 2 de julho de 2004;
- g) 158 dias, no período de 19 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- h) 149 dias, no período de 3 de fevereiro de 2005 a 1º de julho de 2005;
- i) 159 dias, no período de 18 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- j) 138 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- k) 160 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 30 de dezembro de 2006;
- l) 132 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 3 de julho de 2007;
- m) 157 dias, no período de 19 de julho de 2007 a 22 de dezembro de 2007;
- n) 144 dias, no período de 11 de fevereiro de 2008 a 3 de julho de 2008;
- o) 156 dias, no período de 21 de julho de 2008 a 23 de dezembro de 2008;
- p) 145 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 3 de julho de 2009;
- q) 156 dias, no período de 20 de julho de 2009 a 22 de dezembro de 2009;
- r) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- s) 149 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- t) 146 dias, no período de 7 de fevereiro de 2011 a 2 de julho de 2011;
- u) 157 dias, no período de 19 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- v) 154 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 3 de julho de 2012;
- x) 156 dias, no período de 19 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- z) 153 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 3 de julho de 2013;
- a.a) 159 dias, no período de 16 de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013;
- a.b) 151 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 3 de julho de 2014;
- a.c) 153 dias, no período de 21 de julho de 2014 a 20 de dezembro de 2014;
- a.d) 1 dia, em 19 de fevereiro de 2015;
- a.e) 134 dias, no período de 20 de fevereiro de 2015 a 3 de julho de 2015;
- a.f) 155 dias, no período de 21 de julho de 2015 a 22 de dezembro de 2015;
- a.g) 17 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 9 de março de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.451, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANGELITA BATISTA DA SILVA LOPES, matrícula n. 76772021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.266 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/020432/2021):

- a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- d) 160 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 15 de julho de 2001;

- e) 146 dias, no período de 31 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 140 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 14 de julho de 2002;
- g) 146 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 21 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.452, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANISIO RIBEIRO, matrícula n. 25311021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Recepção, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 6.718 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n.703, de 24 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial n.8.708, de 4 de julho de 2014 (Processo n. 27/100340/2014).

I- 5.203 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 289 dias, prestados à Livraria Editora Pilar S/A, como Cobrador, no período de 19 de maio de 1969 a 3 de março de 1970;

b) 940 dias, prestados a Alberto Móveis Ltda, como Cobrador, contidos no período de 1ª de julho de 1970 a 31 de janeiro de 1973;

c) 40 dias, prestados a Guimaraes Penna e Cia. Ltda, como Cobrador, no período de 1ª de julho de 1975 a 9 de agosto de 1975;

d) 422 dias, prestados à Veibras Veiculos Especiais Ltda, como Recepcionista, no período de 17 de julho de 1979 a 10 de setembro de 1980;

e) 1.509 dias, prestados à KI Moto Ltda, como Recepcionista Oficina, sendo:

-1.265 dias, contidos no período de 1ª de outubro de 1984 a 19 de março de 1988;

- 244 dias, no período de 1ª de setembro de 1988 a 2 de maio de 1989.

f) 248 dias, prestados a FC 4 Consultoria Ltda, como Recepcionista, no período de 4 de maio de 1989 a 6 de janeiro de 1990;

g) 381 dias, prestados a Miro Auto Mecânica Ltda-ME, como Recepcionista, no período de 1ª de agosto de 1990 a 16 de agosto de 1991;

h) 344 dias, prestados a Gilberto Fogaça Marques, como Recepcionista de Motos, no período de 1ª de agosto de 1992 a 10 de julho de 1993;

i) 91 dias, prestados a FC 4 Consultoria Ltda, como Gerente, no período de 1ª de dezembro de 1993 a 1ª de março de 1994;

j) 939 dias, prestados à Transantos Transporte Rodoviário de Cargas Ltda-ME, como Cobrador, no período de 5 de agosto de 1994 a 25 de fevereiro de 1997.

II – 1.515 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Porteiro, no período de 9 de julho de 2001 a 31 de agosto de 2005, observando o art. 33 da Constituição Estadual, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.453, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANTONIO CARLOS SIVIERO, matrícula n. 107675022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 409 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/022558/2021):

- a) 7 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 22 de dezembro de 1998;
- b) 325 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 22 de dezembro de 1999;
- c) 77 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 1ª de maio de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.454, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à servidora CARMEN INÊS GUMUCIO HOFFMANN, matrícula n. 12093023, ocupante do cargo de Agente de Serviços Socio-organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 590, de 10 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.452, de 17 de junho de 2013 (Processo n. 21/500509/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.455, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pela servidora CONCEIÇÃO APARECIDA DE VASCONCELOS, matrícula n. 37924021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 19 de março de 1992 a 17 de março de 1997, com fulcro no art. 3ª da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n.29/022046/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.456, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DEISINARA GIANE SCHULZ, matrícula n. 471512021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 929 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/036072/2020):

a) 46 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação e do Esporte, como Professor, no período de 19 de setembro de 2011 a 3 de novembro de 2011;

b) 171 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação e do Esporte, como Professor, no período de 14 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014;

c) 712 dias, prestados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, como Professor, contidos no período de 29 de julho de 2015 a 15 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.457, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor GILBERTO LISBOA LEÃO, matrícula n. 61102022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.746 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/019210/2021).

II- 487 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 184 dias, prestados à Prefeituras Municipal de Anaurilândia/MS, como Professor, no período de 1ª de agosto de 1983 a 31 de janeiro de 1984;

b) 303 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS, como Professor, contidos no período de 1ª de março de 1987 a 1ª de janeiro de 1988.

I – 1.259 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 320 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- d) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- e) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
- g) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.458, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IONE SUARES PANIAGO, matrícula n. 61286021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.540 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n.39, de 13 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial n.9.331, de 18 de janeiro de 2017 (Processo n. 29/027563/2021).

I – 308 dias, prestados ao Município de Três Lagoas/MS, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 258 dias, no período de 1ª de abril de 1998 a 14 de dezembro de 1998;
- b) 50 dias, no período de 23 de dezembro de 1999 a 10 de fevereiro de 2000.

I – 1.232 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 325 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 22 de dezembro de 1999;
- b) 317 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 23 de dezembro de 2000;
- c) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;

- d) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- e) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
- f) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.459, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JOELMA PESSOA, matrícula n. 111914026, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.336 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/026145/2020).

I- 1.951 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 16 dias, no período de 18 de agosto de 2003 a 3 de setembro de 2003;
- b) 34 dias, no período de 4 de setembro de 2003 a 7 de outubro de 2003;
- c) 4 dias, no período de 25 de novembro de 2003 a 28 de novembro de 2003;
- d) 143 dias, no período de 18 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- e) 149 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- f) 152 dias, no período de 7 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- g) 17 dias, no período de 9 de julho de 2011 a 25 de julho de 2011;
- h) 149 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 21 de dezembro de 2011;
- i) 521 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2012 a 5 de julho de 2013;
- j) 152 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013;
- k) 145 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 27 de junho de 2014;
- l) 159 dias, no período de 15 de julho de 2014 a 20 de dezembro de 2014;
- m) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015;
- n) 150 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 24 de dezembro de 2015;
- o) 17 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 9 de março de 2016.

II – 1.385 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 159 dias, no período de 2 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- b) 57 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 20 de setembro de 2004;
- c) 71 dias, no período de 21 de setembro de 2004 a 30 de novembro de 2004;
- d) 31 dias, no período de 1ª de dezembro de 2004 a 31 de dezembro de 2004;
- e) 153 dias, no período de 6 de fevereiro de 2006 a 8 de julho de 2006;
- f) 23 dias, no período de 9 de julho de 2006 a 31 de julho de 2006;
- g) 153 dias, no período de 1ª de agosto de 2006 a 31 de dezembro de 2006;
- h) 157 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2007 a 7 de julho de 2007;
- i) 161 dias, no período de 24 de julho de 2007 a 31 de dezembro de 2007;
- j) 158 dias, no período de 25 de fevereiro de 2008 a 31 de julho de 2008;
- k) 122 dias, no período de 1ª de agosto de 2008 a 30 de novembro de 2008;
- l) 28 dias, no período de 4 de dezembro de 2008 a 31 de dezembro de 2008;
- m) 112 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 31 de maio de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.460, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARGARIDA REGIORI MACIEL, matrícula n. 53103021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, lotada na Fundação

Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 4.782 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n.832, de 8 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.234, de 23 de agosto de 2016 (Processo n. 27/100744/2016).

I – 3.267 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 142 dias, prestados ao Banco Mercantil de São Paulo S.A, no período de 11 de abril de 1985 a 30 de agosto de 1985;

b) 550 dias, prestados à INOCOOP MS/MT – Assessoria Habitacional S/C Ltda., no período de 1º de setembro de 1987 a 3 de março de 1989;

c) 1.428 dias, prestados à Associação Beneficente de Campo Grande, no período de 12 de junho de 1997 a 9 de maio de 2001;

d) 1.147 dias, prestados ao Proncor-Unidade Intensiva Cardiorespiratória S/S, como Enfermeira, no período 2 de janeiro de 2007 a 21 de fevereiro de 2010.

II – 1.515 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 8 de agosto de 2001 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.461, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à servidora MARIA ELOIR FLORES RODRIGUES VILANTE, matrícula n. 80569021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.661, de 28 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.019, de 31 de outubro de 2019 (Processo n. 29/039865/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.462, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA REGINA PEREIRA MANZOLI TRINDADE, matrícula n. 98601021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 426 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/024982/2020):

a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

c) 77 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 27 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.463, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARINA SILVEIRA SALDANHA, matrícula n. 84004021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.011 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Portaria "P" SRHP n.182, de 24 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial n.6.679, de 2 de março de 2006 (Processo n. 29/025190/2020).

I – 2.663 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.440 dias, prestados à Transportes Real Ltda, como Auxiliar de Faturamento, no período de 5 de março de 1990 a 11 de fevereiro de 1994;

b) 1.188 dias, prestados à Transportes Real Ltda, como Auxiliar de Faturamento, no período de 1ª de junho de 1994 a 31 de agosto de 1997;;

c) 2 dias, prestados à Fundação Lowtons de Educação e Cultura-Funlec, como Professor, no período de 2 de fevereiro de 1998 a 3 de fevereiro de 1998;

d) 33 dias, prestados à Fundação Lowtons de Educação e Cultura-Funlec, como Professor, no período de 1ª de janeiro de 1999 a 2 de fevereiro de 1999.

II – 348 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

b) 332 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.464, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MÁRIO SÉRGIO PINTO DE ARRUDA, matrícula n. 91740021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 8.971 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 19/100748/2009).

I – 319 dias, prestados ao Ministério da Defesa-Exército Brasileiro/17ª Batalhão de Caçadores, no período 16 de janeiro de 1971 a 30 de novembro de 1971, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 7.515 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 31 dias, prestados à Transcon S.A, Consultoria Técnica como Auxiliar de Almoxarifado, no período de 1ª de março de 1975 a 31 de março de 1975;

b) 38 dias, prestados a Souza Oliveira Importação e Exportação Ltda, como Motorista, no período de 1ª de abril de 1977 a 8 de maio de 1977;

c) 147 dias, prestados à Cia Paulista de Ferro Ligas, como Cabineiro, no período de 24 de maio de 1977 a 17 de outubro de 1977;

d) 702 dias, prestados à Transpavi Codrasa S/A, como Motorista, no período de 6 de março de 1978 a 5 de fevereiro de 1980;

e) 3.050 dias, prestados à Mineração Corumbaense Reunida S.A, como Motorista, contidos no período de 6 de fevereiro de 1980 a 29 de junho de 1988;

f) 596 dias, prestados a Salazar C. Dias & Filhos Ltda, como Motorista, no período de 5 de julho de 1989 a 20 de fevereiro de 1991;

g) 630 dias, prestados à Cia Paulista de Ferro Ligas, como Motorista, no período de 15 de maio de 1991 a 2 de fevereiro de 1993;

h) 519 dias, prestados à Abastecedora de Combustível São Cristovão Ltda, como Motorista, no período de 1ª de junho de 1993 a 1ª de novembro de 1994;

i) 1.624 dias, prestados à Viação Canarinho Ltda, como Motorista, no período de 2 de dezembro de 1994 a 13 de maio de 1999;

j) 60 dias, prestados à Distribuidora e Comércio de Carnes Sodre Ltda, como Motorista, no período de 20 de junho de 2000 a 18 de agosto de 2000;

k) 30 dias, prestados a Marinho & Filhos Ltda, como Frentista, no período de 2 de abril de 2001 a 1ª de maio de 2001;

l) 46 dias, prestados à Trainner Recursos Humanos Ltda, como Motorista, no período de 18 de julho de 2001 a 1ª de setembro de 2001;

m) 42 dias, prestados à Mineração Corumbaense Reunida S.A, como Operador de Equip. Móveis, no período de 10 de junho de 2002 a 21 de julho de 2002.

III – 1.137 dias, prestados à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, como Motorista, no período de 22 de julho de 2002 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.465, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor NELSON NODIMATU, matrícula n. 70036021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 514 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/019627//2021).

I – 114 dias, prestados ao Município de Glória de Dourados/MS, como Agente Administrativo, no período de 9 de março de 1992 a 30 de junho de 1992, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 400 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

b) 334 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

c) 50 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 31 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.466, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ORESTES TOLEDO JÚNIOR, matrícula n. 91636022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 165 dias de tempo de

contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/039417/2020):

- a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 149 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2000 a 30 de junho de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.467, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RICARDO GARCIA DE SOUZA, matrícula n. 29906022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.446 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/024028/2021).

I- 1.171 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 334 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- b) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
- c) 120 dias, no período de 30 de julho de 2001 a 26 de novembro de 2001;
- d) 15 dias, no período de 1ª de dezembro de 2001 a 15 de dezembro de 2001;
- e) 145 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 19 de julho de 2002;
- f) 83 dias, no período de 30 de setembro de 2002 a 21 de dezembro de 2002;
- g) 150 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 19 de julho de 2003.

II - 275 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 86 dias, no período de 5 de maio de 2001 a 29 de julho de 2001;
- b) 4 dias, no período de 27 de novembro de 2001 a 30 de novembro de 2001;
- c) 71 dias, no período de 16 de dezembro de 2001 a 24 de fevereiro de 2002;
- d) 72 dias, no período de 20 de julho de 2002 a 29 de setembro de 2002;
- e) 10 dias, no período de 22 de dezembro de 2002 a 31 de dezembro de 2002;
- f) 17 dias, no período de 3 de fevereiro de 2003 a 19 de fevereiro de 2003;
- g) 15 dias, no período de 20 de julho de 2003 a 3 de agosto de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.468, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VERA LUCIA DOURADO, matrícula n. 53193021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.016 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, contidos no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 27 de novembro de 2002, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/025799/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.470, DE 4 NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIZANGELA DE SOUZA MEIRA SCAVASSA, matrícula n. 424798026, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.977 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n.1.591, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.260, de 21 de agosto de 2020 (Processo n. 29/042534/2020).

I – 1.975 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 207 dias, prestados à Distribuidora de Carne e Gêneros Alimentícios Roma Ltda., como Secretária, no período de 1º de março de 2002 a 23 de setembro de 2002;

b) 722 dias, prestados à Marfrig Global Foods S/A, como Secretária, no período de 15 de janeiro de 2003 a 5 de janeiro de 2005;

c) 868 dias, prestados à Marfrig Global Foods S/A, como Secretária, no período de 6 de janeiro de 2005 a 23 de maio de 2007;

d) 27 dias, prestados à Atlas Indústrias e Comércio de Carnes, como Secretária, no período de 24 de maio de 2007 a 19 de junho de 2007;

e) 4 dias, prestados à Atlas Indústrias e Comércio de Carnes, como Secretária, no período de 14 de julho de 2007 a 17 de julho de 2007;

f) 9 dias, prestados a Frigoestrela S/A em Recuperação Judicial, como Auxiliar Administrativo, no período de 23 de julho de 2007 a 31 de julho de 2007;

g) 59 dias, prestados à Frigoestrela S/A em Recuperação Judicial, como Auxiliar Administrativo, no período de 21 de dezembro de 2007 a 17 de fevereiro de 2008;

h) 16 dias, prestados à Frigoestrela S/A em Recuperação Judicial, como Auxiliar Administrativo, no período de 19 de julho de 2008 a 3 de agosto de 2008;

i) 4 dias, prestados à Frigoestrela S/A em Recuperação Judicial, como Auxiliar Administrativo, no período de 20 de dezembro de 2008 a 23 de dezembro de 2008;

j) 11 dias, prestados à A Executiva – Prestação de Serviços Especializados Ltda., como Auxiliar Administrativo, no período de 23 de julho de 2009 a 2 de agosto de 2009;

k) 48 dias, prestados à A Executiva – Prestação de Serviços Especializados Ltda., como Auxiliar Administrativo, no período de 24 de dezembro de 2009 a 9 de fevereiro de 2010.

II – 2.002 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professora Convocada, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 24 dias, no período de 20 de junho de 2007 a 13 de julho de 2007;

b) 142 dias, no período de 1º de agosto de 2007 a 20 de dezembro de 2007;

c) 43 dias, no período de 18 de fevereiro de 2008 a 31 de março de 2008;

d) 109 dias, no período de 1º de abril de 2008 a 18 de julho de 2008;

e) 138 dias, no período de 4 de agosto de 2008 a 19 de dezembro de 2008;

f) 150 dias, no período de 16 de fevereiro de 2009 a 15 de julho de 2009;

g) 143 dias, no período de 3 de agosto de 2009 a 23 de dezembro de 2009;

h) 157 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 16 de julho de 2010;

i) 144 dias, no período de 2 de agosto de 2010 a 23 de dezembro de 2010;

j) 156 dias, no período de 3 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;

k) 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;

l) 164 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 13 de julho de 2012;

m) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;

n) 92 dias, no período de 1º de agosto de 2014 a 31 de outubro de 2014;

o) 29 dias, no período de 1º de novembro de 2014 a 29 de novembro de 2014;

p) 21 dias, no período de 30 de novembro de 2014 a 20 de dezembro de 2014;

q) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015;

r) 45 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 10 de setembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.471, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JOANA ÀVILA DA SILVA SOUZA, matrícula n. 85965021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 788 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, (Processo n. 29/025667/2021):

- a) 120 dias, no período de 9 de agosto de 1999 a 6 de dezembro de 1999;
- b) 315 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 21 de dezembro de 2000;
- c) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- d) 57 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de setembro de 2001;
- e) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.472, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARLENE MENEZES NOIA, matrícula n. 68357023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 345 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/015403/2021):

- a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 329 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.473, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROZE CLEI PEIXOTO BATISTA, matrícula n. 131176021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.994 dias de tempo de contribuição, tornando sem efeito a Portaria "P" SRHP n. 769, de 30 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial n.6.114, de 31 de outubro de 2003, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/042918/2021).

I- 1.013 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 390 dias, prestados à Associação Portuguesa de Beneficência, como Recepcionista, contidos no período de 18 de setembro de 1986 a 14 de outubro de 1987;

b) 79 dias, prestados à Esquadrias Monte Veneto Ltda, como Auxiliar de Escritório, no período de 3 de novembro de 1987 a 20 de janeiro de 1988;

c) 108 dias, prestados a RM Processamento, como Recepcionista, no período de 21 de janeiro de 1988 a 7 de maio de 1988;

d) 150 dias, prestados à Ornatus Administração e Participação Ltda, como Auxiliar de Escritório, no período de 8 de maio de 1988 a 4 de outubro de 1988;

e) 223 dias, prestados ao Comércio de Sementes Foletto Ltda, como Auxiliar de Escritório, no período de 7 de dezembro de 1988 a 17 de julho de 1989;

f) 63 dias, prestados à Veraleide da Silva Cuareli, como Professor, no período de 1ª de março de 1990 a 2 de maio de 1990.

II – 1.632 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Amambai/MS, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.461 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1991 a 3 de janeiro de 1995;

b) 171 dias, no período de 2 de dezembro de 1996 a 21 de maio de 1997.

III – 349 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

b) 333 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.474, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VANDA LÚCIA VILHALBA, matrícula n. 45495021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.666 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/049944/2019).

I– 1.904 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do artigo 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 371 dias, prestados à Sonora Campo Grande Fotoprocessamento Ltda, como Balconista, no período de 24 de abril de 1983 a 28 de abril de 1984;

b) 317 dias, prestados à Escola São José-Ensino de Pré-Escolar de 1ª e 2ª Graus, como Auxiliar de Professor, no período de 7 de maio de 1984 a 19 de março de 1985;

c) 234 dias, prestados ao Tennis Clube de Presidente Prudente, como Atleta de Vôlei, no período de 1ª de abril de 1985 a 20 de novembro de 1985;

d) 292 dias, prestados ao Banco Bradesco S.A, como Digitalizadora, no período de 9 de abril de 1987 a 25 de janeiro de 1988;

e) 166 dias, prestados ao Comércio e Representações Pinto Costa Ltda, como Secretária, no período de 1ª de julho de 1988 a 13 de dezembro de 1988;

f) 60 dias, prestados ao Comércio e Representações Pinto Costa Ltda, como Secretária, no período de 2 de maio de 1989 a 30 de junho de 1989;

g) 92 dias, prestados à Savana Veículos e Peças Ltda, como Telefonista, no período de 1ª de novembro de 1989 a 31 de janeiro de 1990;

h) 28 dias, prestados ao Centro de Ensino Superior de Campo Grande Ltda, como Professor, no período de 1ª de fevereiro de 1994 a 28 de fevereiro de 1994;

i) 59 dias, prestados ao Centro de Ensino Superior de Campo Grande Ltda, como Professor, no período de 1ª de janeiro de 1995 a 28 de fevereiro de 1995;

j) 285 dias, prestados ao Centro de Ensino Superior de Campo Grande Ltda, como Professor, no período de 1ª de janeiro de 1996 a 11 de outubro de 1996.

II – 1.817 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 260 dias, prestados ao Município de Araçatuba, como Técnico de Esportes, no período de 1ª de abril de 1986 a 16 de dezembro de 1986;

b) 1.557 dias, prestados ao Município de Ponta Porã/MS, como Professor, sendo:

- 730 dias, contidos no período de 1ª de fevereiro de 1990 a 24 de fevereiro de 1992;
- 408 dias, no período de 1ª de abril de 1992 a 13 de maio de 1993;
- 85 dias, no período de 2 de agosto de 1993 a 25 de outubro de 1993;
- 8 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 23 de dezembro de 1998;
- 326 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 23 de dezembro de 1999.

III– 904 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, como Professor, para fim aposentadoria, com fulcro no inciso I do art.82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 40 dias, no período de 26 de outubro de 1993 a 4 de dezembro de 1993;
- b) 306 dias, no período de 1ª de março de 1994 a 31 de dezembro de 1994;
- c) 306 dias, no período de 1ª de março de 1995 a 31 de dezembro de 1995;
- d) 252 dias, no período de 8 de abril de 1998 a 15 de dezembro de 1998.

IV– 41 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 22 de março de 2000, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.475, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora ADRIANA ALMEIDA GAMA FERNANDES, matrícula n. 476210021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, classe A, código 50053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1ª e 2ª, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 30 de setembro de 2021 (Processo n. 27/101078/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.476, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora AZENETE FREITAS DA SILVA, matrícula n. 52798021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 12 de setembro de 2021 a 11 de setembro de 2022 (Processo n. 65/000590/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.477, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a progressão funcional concedida à servidora LUCIANA DA SILVA MELO, matrícula n. 81810021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.141, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.956, de 2 de agosto de 2019, por ter sido publicada em duplicidade (Processo n. 29/055780/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.478, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Apostila publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.295, de 5 de outubro de 2020, página 134, referente à servidora MARISI CARPES ESPÍNDOLA, matrícula n. 102113022, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde (Processo n. 27/005487/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.479, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor PAULO ROBERTO DE CASTRO, matrícula n.14603022, ocupante do cargo de Agente Metrológico, lotado na Agência Estadual de Metrologia, adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "d" e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, § 2º, art. 3º, e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 1º de agosto de 2021 (Processo n. 71/100044/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.480, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo das férias da servidora LUANA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula n. 133332026, ocupante do cargo de Coordenador, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, referente ao período aquisitivo de 4 de agosto de 2019 a 3 de agosto de 2020, com validade a contar de 4 de

novembro de 2021, sem prejuízo de posterior fruição, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2021

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.481, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora RAQUEL SIMEIA LOPES DOS PASSOS, matrícula n. 113487021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, no período de 28 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000944/2018):

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2021

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.482, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado da Casa Civil, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, no período de 2 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/010337/2021):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
78162022	Rosemeire Lopes da Silva Farias	Professor	SED
78162023		Professor	SED

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2021

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.483, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor NILTON GOMES FERREIRA, matrícula n. 77203021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, no período de 25 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/006882/2021):

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2021

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.484, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora TATIANI ROBERTA FLAMINIO, matrícula n. 104890022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, no período de 25 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000913/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2021

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.485, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 416, de 13 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.476, de 16 de abril de 2021, que autorizou a cedência do servidor DOUGLAS LIMA DA SILVA, matrícula n. 73337027, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para a Secretaria de Estado de Fazenda, a pedido do servidor, a contar de 1º de novembro de 2021 (Processo n. 55/000178/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2021

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 31/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Fiscalização e Gestão Ambiental, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de dezembro de 2019, para efeito de promoção funcional por merecimento, obedecendo ao quantitativo previsto nos Anexos IV e IX da Lei nº 4.488, de 03 de abril de 2014 e suas alterações, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para Unidade de Recursos Humanos do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Processo n. 71/041126/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio
Ambiente de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 31/2021

Cargo: Analista Ambiental

Matrícula n.	Servidor	Classe	Tempo	Média do Triênio	Classificação
124863021	Ana Carolina Seixas Nascimento	C	586	97,06	1º
111636021	Andréia Pieretti da Silva	C	64	97,00	2º
33237021	Nathieli Keila Takemori Silva	C	586	96,86	3º
78329023	Rosangela Aparecida de Souza	C	586	96,59	4º
81459027	Maria Ines Gonçalves Oliveira Amaral	D	586	96,34	5º
120905021	Daniela Rocha dos Reis	C	586	96,14	6º
99163022	Thiago Moser Pereira	C	586	95,76	7º
14676021	Marcelo Cancini de Souza	C	586	94,77	8º
126425021	Andrea Carvalho Macieira	C	586	94,76	9º
87900022	Claudete de Fatima Padilha de Souza Bruschi	C	586	94,41	10º
68767021	Alyne Alves Lessa	C	586	93,22	11º
74054023	Solange Mikui de Almeida Domingues	C	586	91,54	12º
25528021	William da Silva Palma	C	64	90,74	13º
98396021	Andre Borges Barros de Araujo	C	586	90,61	14º
82820025	Marcia Regina Correa Bitner	C	586	89,92	15º
112543023	Kelson Ribeiro dos Santos	C	586	88,42	16º
118775021	Adriano Souza Coelho	C	586	88,34	17º

Cargo: Fiscal Ambiental

Matrícula n.	Servidor	Classe	Tempo	Média do Triênio	Classificação
52102022	Delia Francisca Villamayor Javorka	D	586	98,16	1º
117972021	Flavia Neri de Moura	D	586	97,81	2º
99940021	Randal Dutra	C	586	97,31	3º
60616023	Elizabete Burkhardt	E	1.283	96,73	4º
54091021	Victor Augusto Abrao Duenhas	C	64	96,68	5º
54446024	Eliane Crisostomo Dias Ribeiro	D	586	96,51	6º
25745021	Emilio Morito Sakuma	D	586	96,48	7º
63835021	Josamar Vieira de Franca	D	586	96,37	8º
29121021	Daniella Arai Zanetta Bassan	D	586	96,30	9º
15579021	Luciana Paula Barbosa Campos	C	586	96,28	10º
53207022	Marco Aurelio Carneiro	C	64	96,00	11º
84897021	Ana Luiza Sanguino	C	64	95,84	12º
90392021	Delson Sandim Afonso	C	586	95,73	14º
20248023	José Gomes de Arruda	G	1.379	95,40	15º
101317021	Daniela de Oliveira Pereira	C	64	95,27	16º
91427022	Marcia Carolina Nunes da Cunha Goncalves	C	64	95,20	17º
109412024	Rosana Aparecida Gabriel Adamowicz	C	64	95,08	18º
68253023	Marilucia Canisso Valse	D	586	95,02	20º
65499023	Juarez Casser da Cunha Clemente	G	586	94,95	21º
133168022	Roseane Soares Ramos Benites	B	973	94,63	23º
93961021	Auristela Silva dos Santos	D	586	94,60	25º
89897023	Eliane Maria Garcia	E	1.283	94,59	26º
124369021	Raffael Felipe Pretto	C	586	94,53	27º



98535021	Heloisa Pincela Vasconcelos	D	586	94,50	28º
41891022	Sebastiao Carvalho de Oliveira	D	586	94,05	29º
22797021	Luiz Carlos Vargas da Silva	D	586	93,98	30º
35724021	Janio Fagundes Borges	D	586	93,97	31º
30485024	Angelica Haralampidou	E	1.379	93,85	33º
63027022	Celina Aparecida Dias	E	1.379	93,85	32º
103126023	Nelson Iwao Ikeda	G	64	93,77	34º
72158021	Daniela Barbieri Novaes	D	586	93,17	36º
93689021	Leonardo Sampaio Costa	C	586	93,05	37º
91500022	Sandra Regina Dambros	C	64	92,71	38º
64531021	Marcelo Moraes de Freitas	D	586	92,68	39º
28768022	Elisabeth Arndt	C	64	92,50	40º
102381023	Sylvia Torrecilha	F	1.283	92,42	41º
82466021	Romullo Oliveira Louzada	C	586	92,42	42º
116734021	Leticia Azevedo de Souza	D	586	92,37	43º
14529021	Rafael Alex Barbosa	D	586	92,20	44º
68576023	Fânia Lopes de Ramires Campos	E	1.283	92,01	45º
51166023	Osvaldo Antonio Riedlinger Dos Santos	D	1.379	91,99	46º
60299023	Luiz Mario Ferreira	D	1.379	91,86	47º
118458021	Adriana dos Santos Damiao	D	586	91,83	48º
97047021	Marcelo Brasil de Brasil	C	586	91,58	49º
49482021	Joao Mendes Silva Junior	D	586	91,53	50º
83367023	Solange Tatiana Fatima Sposito	F	1.379	91,45	51º
107095022	Leonardo Tostes Palma	D	586	91,41	52º
83689022	Thais Barbosa de Azambuja Caramori	D	586	91,36	53º
133809021	Luciano Jikimura	C	64	91,34	54º
82151021	Maria Celia Montanholi Martins	D	586	91,32	55º
76281021	Marcia Sulek de Carvalho	C	64	91,28	56º
99465023	Mario Antonio de Brito	F	64	91,14	57º
6041021	Roberta Martins Passos Humberg	C	586	91,04	58º
42390021	Ellayne Fatima Loureiro de Freitas	D	64	91,00	59º
58511022	Marcia Cristina de Alcantara Silva	F	1.379	90,91	61º
50166022	Olir Antonio Hall	D	586	90,89	62º
80929023	Martha Gilka Gutiérrez Carrijo	D	1.379	90,79	63º
32937025	Selene Peixoto Albuquerque	G	1.379	90,63	65º
119928022	Marlon Cezar Cominetti	C	64	90,51	66º
47310022	Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira	D	1.283	90,47	67º
68838022	Márcia Delmondes de Jesus	D	1.379	90,43	69º
54989021	Luciene Freire Boabaid	C	586	90,27	71º
92150021	Sergio Luis Bianchini	C	586	90,24	72º
20744021	Gislaine de Lima Brito Freitas	D	586	90,18	73º
106271022	Rosangela Alencar de Queiroz	D	586	90,09	74º
23770022	Daniel Baeta de Assis	G	64	89,87	75º
97024021	Jun Nukariya	D	586	89,80	76º
104341021	Leandro Camillo de Lelles	C	64	89,38	78º
124852021	Paula Cristina de Lima Neto Santana	C	586	88,73	80º
62543022	Claudia Regina Macedo Coutinho Netto	C	586	88,69	81º
111582021	Erlisson Rocha de Souza	C	586	87,87	82º
16214021	Edmur Lavezo Gomes	D	586	87,62	83º
71324022	Renato Antonio Barbosa	E	1.379	87,29	84º

93877022	Adriana Lopes Moreira da Silva	D	586	86,74	85 ^º
106159022	Lisane Mendes e Silva Knauf	C	64	85,83	86 ^º
39086023	Patricia Staszuk Corsini	C	586	85,30	87 ^º
61133021	Herus Brufao Ravaza	D	586	84,36	88 ^º
58741021	Elza Maria Cardoso	D	586	82,03	89 ^º
20279022	Wanderley Barbosa de Moraes	D	586	80,34	90 ^º
112878021	Dina Mara Figueiredo	D	586	79,84	91 ^º
35814021	Mario Marcio Gomes de Siqueira	D	586	79,44	92 ^º

Cargo: Gestor Ambiental

Matrícula n.	Servidor	Classe	Tempo	Média do Triênio	Classificação
57281027	João Hermínio Prestes Viana	B	1.530	99,69	1 ^º
84776026	Marcelo Ferreira Armoa Gomes	C	586	99,35	2 ^º
45831022	Vania Pereira de Oliveira	C	586	96,67	3 ^º
87840023	Patricia Rodrigues Mendonca	C	586	96,42	4 ^º
82842022	Roberto Silveira Barbosa	C	586	92,59	5 ^º

Cargo: Técnico Ambiental

Matrícula n.	Servidor	Classe	Tempo	Média do Triênio	Classificação
93781023	Adriana Godoi	E	973	96,32	1 ^º
106104023	Rosangela Maria Rocha Gimenes	C	586	95,84	2 ^º
79787023	Maria Aparecida dos Santos	C	586	92,76	3 ^º
42670022	Joao Ferreira da Rocha	F	1.283	92,58	4 ^º
126163023	Alexandre Divino Aguilera de Paula	C	586	92,22	5 ^º
84438023	Francisco Gilvanci dos Santos	C	586	90,42	6 ^º
94293021	Raquel Adriana Velasques Portugal	C	586	90,34	7 ^º
41182022	Luiz Carlos Teixeira	G	586	87,29	8 ^º
79462021	Jose Antonio dos Santos Fernandes	C	586	86,29	9 ^º

Cargo: Guarda Parque

Matrícula n.	Servidor	Classe	Tempo	Média do Triênio	Classificação
8966021	Reginaldo de Oliveira	C	586	96,37	1 ^º
104851021	Elton Miranda Ramos	C	586	94,78	2 ^º
115069023	Adriana Souza Lima	C	586	94,00	3 ^º
109324021	Adeildo Moreira Albuquerque	C	586	93,75	4 ^º
123875023	Luciano da Rocha Ibanhes	C	64	93,48	5 ^º
24255021	Marcos Tadeu Pedroso	C	586	90,62	6 ^º
107706021	Luis Armando Andino Matas	C	586	90,10	7 ^º
88296022	Katiuscia Balbuena Coene	C	586	87,26	8 ^º
55721021	Benito Nestor Leite Junior	C	586	87,07	9 ^º

Cargo: Técnico em Serviços Ambientais

Matrícula n.	Servidor	Classe	Tempo	Média do Triênio	Classificação
112978021	Edilce Amaral Maia	C	586	95,09	1 ^º
48833024	Vera Lucia Faria	C	586	92,08	2 ^º
25381024	Regina Celia de Carvalho Cavalcanti	C	586	91,74	3 ^º
67619022	Valmir Martins de Assis	C	586	88,45	4 ^º

86068021	Heleno da Silva Mira	C	586	85,92	5º
117206021	Ellington Miranda Ramos	C	586	78,42	6º

Cargo: Agente de Atividades Ambientais

Matrícula n.	Servidor	Classe	Tempo	Média do Triênio	Classificação
81644022	Antonio Pereira da Silva Filho	D	973	92,30	1º
84353022	Iolanda Rocha Varnassera	D	1.379	90,71	2º
68725023	Lindinalva Vieira de Lima Coene	D	973	89,99	3º
43083022	Sirlei de Lima Duranes	D	1.379	82,00	4º

EDITAL N. 32/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2021, na carreira Fiscalização e Gestão Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo deste Edital, obedecendo ao quantitativo previsto nos Anexos IV e IX da Lei n. 4.488, de 3 de abril de 2014 (Processo n. 71/041126/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio
Ambiente de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 32/2021

Cargo: Analista Ambiental

Quadro previsto = 60			Quadro Ocupado = 18	Vagas disponíveis no cargo = 42	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	100%	Até 60	0	Até 60	0
B	40%	Até 24	1	Até 23	0
C	35%	Até 21	16	Até 5	0
D	30%	Até 18	1	Até 17	0
E	25%	Até 15	0	Até 15	0
F	20%	Até 12	0	Até 12	0
G	15%	Até 9	0	Até 9	0
H	10%	Até 6	0	Até 6	0

Cargo: Fiscal Ambiental

Quadro previsto = 180			Quadro Ocupado = 98	Vagas disponíveis no cargo = 81	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	100%	Até 180	0	Até 180	0
B	40%	Até 72	2	Até 70	0
C	35%	Até 63	32	Até 31	0
D	30%	Até 54	46	Até 8	0

E	25%	Até 45	7	Até 38	5
F	20%	Até 36	4	Até 32	6
G	15%	Até 27	5	Até 22	3
H	10%	Até 18	2	Até 16	2

Cargo: Técnico Ambiental

Quadro previsto = 60			Quadro Ocupado = 9	Vagas disponíveis no cargo = 51	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	100%	Até 60	0	Até 60	0
B	40%	Até 24	0	Até 24	0
C	35%	Até 21	6	Até 15	0
D	30%	Até 18	0	Até 18	0
E	25%	Até 15	1	Até 14	0
F	20%	Até 12	1	Até 11	0
G	15%	Até 9	1	Até 8	1
H	10%	Até 6	0	Até 6	0

Cargo: Guarda Parque

Quadro previsto = 100			Quadro Ocupado = 9	Vagas disponíveis no cargo = 91	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	100%	Até 100	0	Até 100	0
B	40%	Até 40	0	Até 40	0
C	35%	Até 35	9	Até 26	0
D	30%	Até 30	0	Até 30	0
E	25%	Até 25	0	Até 25	0
F	20%	Até 20	0	Até 20	0
G	15%	Até 15	0	Até 15	0
H	10%	Até 10	0	Até 10	0

Cargo: Técnico em Serviços Ambientais

Quadro previsto = 50			Quadro Ocupado = 6	Vagas disponíveis no cargo = 44	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	100%	Até 50	0	Até 50	0
B	40%	Até 20	0	Até 20	0
C	35%	Até 17	6	Até 11	0
D	30%	Até 15	0	Até 15	0
E	25%	Até 12	0	Até 12	0
F	20%	Até 10	0	Até 10	0
G	15%	Até 7	0	Até 7	0
H	10%	Até 5	0	Até 5	0

Cargo: Gestor Ambiental (em extinção)

Quadro previsto = 20		Quadro Ocupado = 6	Completo Interstício
Classe	Limites de vagas na classe	Vagas ocupadas por classe	

A	20	1	0
B	8	1	0
C	7	4	1
D	6	0	0
E	5	0	0
F	4	0	0
G	3	0	0
H	2	0	0

Cargo: Agente de Atividades Ambientais (em extinção)

Quadro previsto = 20		Quadro Ocupado = 5	Completo Interstício
Classe	Limites de vagas na classe	Vagas ocupadas por classe	
A	20	0	0
B	8	0	0
C	7	0	0
D	6	5	0
E	5	0	1
F	4	0	0
G	3	0	0
H	2	0	0

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD de 12 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial n. 4.546, de 13 de junho de 1997, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora MARÍSI CARPES ESPÍNDOLA, matrícula n. 102113022, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/005487/2021):

ONDE CONSTA:

" c) 1.099 dias, no período de 2 de agosto de 1973 a 5 de agosto de 1976;"

PASSE A CONSTAR:

" c) 1.034 dias, no período de 2 de agosto de 1973 a 31 de maio de 1976;"

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.119, de 12 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.773, de 20 de agosto de 2010, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora RAMONA JORGINA TEIXEIRA DE ARAUJO, matrícula n. 50307023, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 21/500565/2010):

ONDE CONSTA:

"II – 1.551 dias, no período de 2 de julho de 2001 a 1º de outubro de 2005;"

PASSE A CONSTAR:

"II – 1.551 dias, contidos no período de 2 de julho de 2001 a 30 de setembro de 2005;"

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 846, de 22 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.154, de 24 de abril de 2020, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora MARIA ROBALDO VOLGADO DE SOUZA, matrícula n. 112475021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/032207/2021):

ONDE CONSTA:

"II-

e) 210 dias, no período de 4 de janeiro de 1999 a 1ª de agosto de 1998;"

PASSE A CONSTAR:

"II-

e) 210 dias, no período de 4 de janeiro de 1999 a 1ª de agosto de 1999;"

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses/Dias	Processo n.
20446841	Clementino Lourenço Carmona	Cabo PM RR	1ª/9/2002 a 31/8/2012	3 meses	31/300405/2014

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor transferido para a reserva remunerada, através do Decreto "P" n. 4.974, de 11/12/2013, publicado no D.O n. 8.580, de 19/12/2013, com base no Despacho n. 1.190/2021/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses/Dias	Processo n.
109473021	Nelson da Silva Oruê	3ª Sargento PM RR	15/10/1997 a 15/10/2007	3 meses	31/060043/2021

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor transferido para a reserva remunerada, através da Portaria "P" Ageprev n. 1.006, de 13/8/2020, publicado no D.O n. 10.254, de 14/8/2020, com base no Despacho n. 1.207/2021/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.040, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato Serviços de Fechamento da Quadra de Esportes da Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, e o servidor DANILO LEITE CAMPOS, matrícula n. 490719021, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para realizar o acompanhamento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 5 de novembro de 2021 (C.I. N. 982/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/052162/2021	106/2021	LL LEOTÉRIO DOS SANTOS – ME.

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.036, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/001005/2019, PAD n. 10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e GISELLE DOS SANTOS BUGINI, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.942, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.229, de 20 de julho de 2020, página 79, no interesse do processo n. 29/001005/2019, PAD n. 10/2020, com efeito a contar de 15 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.037, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/014941/2019, PAD n. 09/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e GISELLE DOS SANTOS BUGINI, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.944, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.229, de 20 de julho de 2020, página 80, no interesse do processo n. 29/014941/2019, PAD n. 09/2020, com efeito a contar de 15 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.038, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/018772/2019 (Apenso 29/018229/2019, 29/008569/2018, 29/038073/2018, 29/035930/2016, 29/011142/2017 e 29/030560/2016 – PAD n. 13/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor e JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 571340021/22, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.090, de 4 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.244, de 5 de agosto de 2020, pág. 58, no interesse do processo n. 29/018772/2019 (Apenso 29/018229/2019, 29/008569/2018, 29/038073/2018, 29/035930/2016, 29/011142/2017 e 29/030560/2016 – PAD n. 13/2020, com efeito a contar de 5 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.039, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/021121/2021 – PA n. 02/2021, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P"/SED n. 1.211 de 11 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.504, de 12 de maio de 2021, página 150 com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/021121/2021 – PA n. 02/2021, a contar de 10 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

EDITAL N. 23 /SED/2021

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, os resultados da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores cedidos da carreira de serviços organizacionais referente aos ciclos avaliativos dos anos de 2017, 2018 e 2019, conforme tabela abaixo, sendo que:

I – os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observado o estabelecido no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017;

II – o recurso deverá ser fundamentado e instruído com o formulário de Recurso Cradi, Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) impresso, o Termo de Avaliação de Desempenho (Tadi) impresso e o contracheque impresso referente ao cargo.

Serviços Organizacionais – Cedidos para SED

Matrícula n.	Servidor	Nota Consenso 2017	Nota Consenso 2018	Nota Consenso 2019
91114021	Adriana dos Santos Ranzan	95,87	100,00	98,77
75057021	Andrea Aparecida de S. Ferri	99,70	100,00	99,37
62156021	Aurenice Alves Gonçalves	86,79	86,92	
89907023	Cristiane de Oliveira Maciel	99,76	98,97	98,65
81618025	Cristiane Roskosz	89,64	89,24	88,66
52342021	Edevaldo Santana de Campos	96,89	99,60	100,00
107397021	Elenilce Farinha Pereira	93,00	94,78	92,89
96579021	Fabio Rogerio Duarte	-	-	-



61998021	Luciana Assumpção Alves Correa	85,06	-	98,16
91957021	Lucimar Popovits da Silva	-	-	-
74566021	Nereida de Oliveira C. Rondon	90,63	97,19	95,55
82032021	Roberto Rodrigues Cardoso	-	-	99,36
14608021	Silvia Elena M. de Oliveira	87,40	98,30	98,32
93088021	Suely Herculano dos Santos	93,00	96,52	99,44
98311021	Tais Barbosa de Aquino	-	-	-
106440022	Tania Marcia Lima Amaral	94,40	97,24	98,56
107625021	Thales Marcelo B. Bittencourt	91,60	88,62	96,24
47432021	Vanilda Rodrigues Severino	84,01	93,66	70,00
64979022	Walderli Alves	53,71	-	89,33
125422021	Wanderley Mendonça Weiler	85,53	97,88	98,16
435992021	Wislei Luiz Delmondes Taira	97,17	96,85	96,44

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 567, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, aos servidores relacionados no anexo desta Resolução, com fundamento no Art. 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157 de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 27/001017/2021).

CAMPO GRANDE – MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SES N. 567, 20 DE OUTUBRO DE 2021

Matrícula	Nome	Função	Período	Qtd	Concessão	Prorog.
43525021	ADAO MORALES BARRETO	Auxiliar de Serviços de Saúde	29/07/2021 07/08/2021	10	Jardim	Não
35138023	AIDA MARIA SIMOES	Assistente de Serviços de Saúde	15/04/2021 14/05/2021	30	Campo Grande	Sim
35138023	AIDA MARIA SIMOES	Assistente de Serviços de Saúde	12/07/2021 10/08/2021	30	Campo Grande	Sim
35138023	AIDA MARIA SIMOES	Assistente de Serviços de Saúde	11/08/2021 24/08/2021	14	Campo Grande	Sim
35138023	AIDA MARIA SIMOES	Assistente de Serviços de Saúde	25/08/2021 23/09/2021	30	Campo Grande	Sim
458908021	ALAÍNE AMARAL TENÓRIO	Enfermeiro	04/05/2021 10/05/2021	7	Nova Andradina	Não
83133022	ALDINA MARIA LE LOUREIRO	Técnico Contábil	01/07/2021 20/07/2021	20	Campo Grande	Sim
83133022	ALDINA MARIA LE LOUREIRO	Técnico Contábil	28/07/2021 25/09/2021	60	Campo Grande	Não
99350021	ALESSANDRA SALVATORI	Farmacêutico Bioquímico	02/08/2021 31/08/2021	30	Campo Grande	Não
101863024	ALEXANDRE FONSECA MOREIRA E SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	18/07/2021 16/08/2021	30	Campo Grande	Sim
101863024	ALEXANDRE FONSECA MOREIRA E SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	17/08/2021 15/10/2021	60	Campo Grande	Sim

39489021	ALINE SANCHES DA SILVA MUGARTE	Técnico de Enfermagem	20/06/2021 23/06/2021	4	Campo Grande	Não
39489021	ALINE SANCHES DA SILVA MUGARTE	Técnico de Enfermagem	13/07/2021 15/07/2021	3	Campo Grande	Sim
56675021	AMELIA LOPES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	28/07/2021 25/09/2021	60	Três Lagos	Não
41817021	ANA CELIA CANDIDO DA SILVA	Técnico de Laboratório	24/08/2021 01/09/2021	9	Três Lagoas	Não
446865021	ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES	Assistente	06/08/2021 10/08/2021	5	Campo Grande	Não
437310021	ANALU APPOLONIO DA SILVA	Assistente	26/04/2021 09/05/2021	14	Campo Grande	Não
117606024	ANDREIA CRISTINA MARTINELLI	Farmacêutico Bioquímico	27/07/2021 10/08/2021	15	Campo Grande	Não
84639021	ANTONIA ALAIR MAYA	Técnico de Enfermagem	27/08/2021 25/09/2021	30	Dourados	Não
85201021	APARECIDA FRANCISCA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	06/08/2021 04/09/2021	30	Campo Grande	Não
42374021	CARLOS EDUARDO DE JESUS COELHO	Técnico de Enfermagem	12/07/2021 18/07/2021	7	Campo Grande	Não
42374021	CARLOS EDUARDO DE JESUS COELHO	Técnico de Enfermagem	01/09/2021 02/09/2021	2	Campo Grande	Não
101912022	CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI	Farmacêutico Bioquímico	19/04/2021 18/05/2021	30	Campo Grande	Não
435856022	CAROLINE MENDES SIMIOLI	Analista Contábil	30/06/2021 14/07/2021	15	Campo Grande	Não
20130021	CLAUDINEY LEAO CARNEIRO	Auxiliar de Saneamento	16/07/2021 28/07/2021	13	Campo Grande	Não
20130021	CLAUDINEY LEAO CARNEIRO	Auxiliar de Saneamento	09/08/2021 20/08/2021	12	Campo Grande	Não
20130021	CLAUDINEY LEAO CARNEIRO	Auxiliar de Saneamento	24/08/2021 22/09/2021	30	Campo Grande	Não
486597022	CRISTIANE VIEIRA CALADO	Enfermeiro	15/08/2021 20/08/2021	6	Campo Grande	Não
486597022	CRISTIANE VIEIRA CALADO	Enfermeiro	23/08/2021 27/08/2021	5	Campo Grande	Sim
67434021	CRISTINA APARECIDA GONCALEZ	Cirurgião Dentista	21/07/2021 27/07/2021	7	Dourados	Não
67434021	CRISTINA APARECIDA GONCALEZ	Cirurgião Dentista	28/07/2021 03/08/2021	7	Campo Grande	Sim
67434021	CRISTINA APARECIDA GONCALEZ	Cirurgião Dentista	13/07/2021 14/07/2021	2	Dourados	Não
125283024	DANIEL COSTA MILHOMEM	Auditor de Serviços de Saúde	01/08/2021 30/08/2021	30	Campo Grande	Sim
116411021	DENISE RODRIGUES FORTES	Analista de Desenvolvimento Profissional	22/07/2021 20/08/2021	30	Campo Grande	Não
112976022	DOMINGOS SAVIO DE LIMA	Auditor de Serviços de Saúde	29/07/2021 26/09/2021	60	Campo Grande	Sim
59606021	DORALICE SANGUINA MARQUES	Auxiliar de Serviços de Saúde	23/04/2021 02/05/2021	10	Campo Grande	Não
93337022	ELISABETH BENITES DOS SANTOS	Assistente	07/08/2021 15/08/2021	9	Campo Grande	Não
487030021	EMILLY ANTUNES DA SILVA	Técnico de laboratório	09/08/2021 13/08/2021	5	Campo Grande	Não
29952021	ENEDIR PALOMBO AGUERO	Auxiliar de Serviços de Saúde	15/09/2021 24/09/2021	10	Dourados	Não
47110021	ESTELA MARCIA RONDINA SCANDOLA	Gestor de Serviços de Saúde	04/08/2021 18/08/2021	15	Campo Grande	Não

93806021	EVANI BARBOSA ONORIO	Técnico de Enfermagem	03/05/2021 17/05/2021	15	Campo Grande	Não
486466021	EVELLYN FERNANDA GIMENES MENDES MENEZES	Enfermeiro	28/07/2021 05/08/2021	9	Campo Grande	Não
431074021	FABIANA CRISTINA FIGUEIREDO	Assessor	14/07/2021 17/07/2021	4	Campo Grande	Não
476364021	FERNANDA FERREIRA LEAL	Enfermeiro	28/07/2021 05/08/2021	9	Jardim	Não
487324021	FLAVIO SALOMAO CANDIA	Assistente	13/08/2021 22/08/2021	10	Campo Grande	Não
64533021	GILDENEI FERNANDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	22/06/2021 19/09/2021	90	Campo Grande	Sim
477094021	GIOVANNA DANTAS SIGOLO SOTOLANI	Técnico de Laboratório	18/08/2021 27/08/2021	10	Dourados	Não
477094021	GIOVANNA DANTAS SIGOLO SOTOLANI	Técnico de Laboratório	20/09/2021 01/10/2021	12	Dourados	Não
126181026	GIOVANNI ARCE DE BARROS	Assessor	02/07/2021 02/07/2021	1	Campo Grande	Não
126181026	GIOVANNI ARCE DE BARROS	Assessor	02/08/2021 16/08/2021	15	Campo Grande	Não
478727021	GISELE GONÇALVES MARTINS	Assistente	24/08/2021 07/09/2021	15	Dourados	Não
102539021	GRACA APARECIDA MIOTO	Gestor de Serviços de Saúde	20/04/2021 19/05/2021	30	Campo Grande	Sim
102539021	GRACA APARECIDA MIOTO	Gestor de Serviços de Saúde	19/07/2021 17/08/2021	30	Campo Grande	Sim
102539021	GRACA APARECIDA MIOTO	Gestor de Serviços de Saúde	18/08/2021 16/10/2021	60	Campo Grande	Sim
60291021	GRACE KELLY SGUARIO DO VALLE BASTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	18/07/2021 26/07/2021	9	Corumbá	Não
8113021	IORALDA DE MOURA BATISTA	Auxiliar de Serviços de Saúde	04/05/2021 31/05/2021	28	Paranaíba	Sim
65603026	IVANISE DA SILVA PEREIRA LINO	Assistente Social	16/08/2021 19/08/2021	4	Campo Grande	Não
30459021	IVONETE DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	04/08/2021 24/08/2021	21	Campo Grande	Não
112203025	JANAINNE MORAES VILELA ESCOBAR	Fiscal de Vigilância Sanitária	27/07/2021 05/08/2021	10	Campo Grande	Não
53384021	JOANA MARTINS CORREA	Auxiliar de Serviços de Saúde	14/07/2021 20/07/2021	7	Três Lagoas	Não
1768021	JOSE LAURO CAETANO DE MELO	Auxiliar de Saneamento	13/07/2021 27/07/2021	15	Campo Grande	Sim
119147024	KARINA FRANCO FRENHAM CAPILLE	Técnico de Laboratório	30/07/2021 27/09/2021	60	Campo Grande	Sim
66015021	LANDISNEIDE LUIZA DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	05/08/2021 19/08/2021	15	Campo Grande	Não
437829022	LARYSSA VELASQUEZ AZUAGA	Assistente	12/07/2021 14/07/2021	3	Campo Grande	Não
47859021	LILIAN HIROMI FURUTA	Gestor de Serviços de Saúde	31/08/2021 29/10/2021	60	Campo Grande	Sim
110302024	LUCIANA CRISTINA NASCIMENTO TEIXEIRA STUART	Biólogo	21/07/2021 18/09/2021	60	Campo Grande	Sim
78646021	LUCIANE DA SILVA VILLAR	Assistente de Serviços de Saúde	05/08/2021 15/08/2021	11	Campo Grande	Não
36229021	LUIZ ALBERTO RECH	Cirurgião Dentista 40h	01/08/2021 30/08/2021	30	Campo Grande	Sim
36229021	LUIZ ALBERTO RECH	Cirurgião Dentista 40h	31/08/2021 29/09/2021	30	Campo Grande	Sim
12203021	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA	Cirurgião Dentista 40h	01/09/2021 30/09/2021	30	Campo Grande	Não

5224023	LUIZ FERNANDO DO PRADO	Biomédico	16/07/2021 29/07/2021	14	Três Lagoas	Não
5224023	LUIZ FERNANDO DO PRADO	Biomédico	08/09/2021 12/09/2021	5	Três Lagoas	Não
5224023	LUIZ FERNANDO DO PRADO	Biomédico	13/09/2021 17/09/2021	5	Três Lagoas	Sim
479653021	MAIKE LUCIAN SILVA PALHETA	Assessor	16/08/2021 19/08/2021	4	Campo Grande	Não
81433021	MARCIA ROSANGELA PAIXAO PEIXOTO	Auxiliar de Serviços de Saúde	09/08/2021 18/08/2021	10	Naviraí	Não
488011021	MARCILENE JISELE COELHO	Técnico de Enfermagem	22/07/2021 28/07/2021	7	Campo Grande	Não
488011021	MARCILENE JISELE COELHO	Técnico de Enfermagem	12/08/2021 26/08/2021	15	Campo Grande	Não
8068021	MARCO ROGER DOUGLAS	Assistente de Serviços de Saúde	12/06/2021 10/08/2021	60	Campo Grande	Sim
16880023	MARIA ANIZIA GONCALVES MARCAL	Auxiliar de Serviços de Saúde	27/08/2021 03/09/2021	8	Dourados	Não
125176022	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO	Auxiliar de Enfermagem	29/04/2021 19/05/2021	21	Campo Grande	Não
18725023	MARIA GARCIA BORGES	Auxiliar de Serviços de Saúde	30/08/2021 07/09/2021	9	Três Lagoas	Não
93928024	MARIA SOCORRO ROSA DE SOUZA VALENTE	Auxiliar de Serviços de Saúde	01/06/2021 07/06/2021	7	Campo Grande	Não
323526021	MARIANNA PEIXOTO MOUREIRA	Assistente	20/07/2021 26/07/2021	7	Campo Grande	Não
64322024	MARINES DE ARRUDA SOARES ZANDONA	Auxiliar de Serviços de Saúde	26/07/2021 01/08/2021	7	Campo Grande	Não
64322024	MARINES DE ARRUDA SOARES ZANDONA	Auxiliar de Serviços de Saúde	09/08/2021 13/08/2021	5	Campo Grande	Sim
102113022	MARISI CARPES ESPINDOLA	Auditor de Serviços de Saúde	15/06/2021 13/08/2021	60	Campo Grande	Sim
102113022	MARISI CARPES ESPINDOLA	Auditor de Serviços de Saúde	14/08/2021 22/09/2021	40	Campo Grande	Sim
45196021	MAYARA BRUNA ALVES GONZALES	Técnico de Enfermagem	15/06/2021 22/06/2021	8	Campo Grande	Não
45196021	MAYARA BRUNA ALVES GONZALES	Técnico de Enfermagem	27/06/2021 27/06/2021	1	Campo Grande	Não
102866021	NATHÁLIA DA SILVA DANTAS PELLICIONI	Farmacêutico	23/08/2021 06/09/2021	15	Campo Grande	Não
63502021	NILSON SOUZA PINTO	Auxiliar de Serviços de Saúde	20/07/2021 17/10/2021	90	Campo Grande	Sim
51731023	NORMA DE CARVALHO FUNES	Técnico de Laboratório	29/04/2021 05/05/2021	7	Campo Grande	Não
51903023	RAMONA MARQUES VICENTE MARTINS	Auxiliar de Serviços de Saúde	03/08/2021 23/08/2021	21	Campo Grande	Não
51903023	RAMONA MARQUES VICENTE MARTINS	Auxiliar de Serviços de Saúde	24/08/2021 01/11/2021	70	Campo Grande	Sim
19954021	RAUL PERTUZZATTI	Cirurgião Dentista 40h	16/08/2021 04/09/2021	20	Coxim	Não
306650021	RAYSSA PAES MISSIRIAN	Assistente	09/08/2021 23/08/2021	15	Campo Grande	Não
131024022	RENATA MARTINS TEIXEIRA GARCIA	Assessor	16/08/2021 20/08/2021	5	Campo Grande	Não
104467024	ROSA INES DA COSTA E SILVA	Técnico de Laboratório	23/07/2021 21/08/2021	30	Campo Grande	Não
88307022	ROSA MARIA PANIAGA DE AMORIM	Auxiliar de Serviços de Saúde	19/07/2021 28/07/2021	10	Campo Grande	Não
88307022	ROSA MARIA PANIAGA DE AMORIM	Auxiliar de Serviços de Saúde	29/07/2021 30/07/2021	2	Campo Grande	Não
88307022	ROSA MARIA PANIAGA DE AMORIM	Auxiliar de Serviços de Saúde	09/08/2021 13/08/2021	5	Campo Grande	Sim
88307022	ROSA MARIA PANIAGA DE AMORIM	Auxiliar de Serviços de Saúde	23/08/2021 24/08/2021	2	Campo Grande	Sim

59984021	ROSANA MARIA MELGAR CHAVEZ SANCHES	Auxiliar de Serviços de Saúde	04/08/2021 10/08/2021	7	Corumbá	Não
59984021	ROSANA MARIA MELGAR CHAVEZ SANCHES	Auxiliar de Serviços de Saúde	25/08/2021 27/08/2021	3	Corumbá	Sim
109657021	ROSINEZ RODRIGUES	Auxiliar de Enfermagem	08/07/2021 18/07/2021	11	Campo Grande	Não
109657021	ROSINEZ RODRIGUES	Auxiliar de Enfermagem	12/08/2021 13/08/2021	2	Campo Grande	Sim
89298025	ROZANGELA PEREIRA TEODOSIO	Técnico de Laboratório	08/07/2021 14/07/2021	7	Campo Grande	Não
49589021	SANDRA CONCEICAO WISENFAD COSTA PAES	Técnico de Fiscalização	07/08/2021 05/09/2021	30	Campo Grande	Sim
59477021	SANDRA HELENA SOARES DA CRUZ	Auxiliar de Serviços de Saúde	04/08/2021 18/08/2021	15	Ponta Porã	Não
59477021	SANDRA HELENA SOARES DA CRUZ	Auxiliar de Serviços de Saúde	10/09/2021 10/09/2021	1	Ponta Porã	Sim
92996021	SANDRA MARIA ARCE GOMES	Fiscal de Vigilância Sanitária	26/04/2021 10/05/2021	15	Campo Grande	Não
78137021	SANDRA REGINA COMETKI ORTEGA	Auditor de Serviços de Saúde	20/07/2021 26/07/2021	7	Campo Grande	Não
489057021	SARA FERNANDA CESAR DOS SANTOS	Assessor	12/08/2021 26/08/2021	15	Campo Grande	Não
129436021	SARLETE FERREIRA BASILIO	Técnico de Enfermagem	09/08/2021 07/09/2021	30	Campo Grande	Não
95750023	SEBASTIANA FATIMA DE ALMEIDA	Auxiliar de Enfermagem	08/09/2021 07/10/2021	30	Três Lagoas	Não
479654021	SEBASTIAO ROLON JUNIOR	Assessor	27/07/2021 02/08/2021	7	Campo Grande	Não
34983021	SERAFIM MAGGIONI JUNIOR	Auxiliar de Serviços de Saúde	12/01/2021 08/06/2021	148	Campo Grande	Sim
74567021	SHIRLEY DE OLIVEIRA PERALTA	Auxiliar de Serviços de Saúde	05/08/2021 19/08/2021	15	Campo Grande	Não
74567021	SHIRLEY DE OLIVEIRA PERALTA	Auxiliar de Serviços de Saúde	23/08/2021 01/09/2021	10	Campo Grande	Não
114106021	SILVANA ROSA DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	14/07/2021 12/08/2021	30	Campo Grande	Sim
114106021	SILVANA ROSA DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	13/08/2021 31/08/2021	19	Campo Grande	Sim
114106021	SILVANA ROSA DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	01/09/2021 30/09/2021	30	Campo Grande	Sim
84825022	SIMONE DE DEUS ANZOATEGUI	Enfermeiro	19/08/2021 20/08/2021	2	Dourados	Não
86324022	SIMONE LAURA CAMPOS GOMES DE SOUZA	Técnico de Laboratório	24/04/2021 29/04/2021	6	Campo Grande	Não
86324022	SIMONE LAURA CAMPOS GOMES DE SOUZA	Técnico de Laboratório	13/07/2021 19/07/2021	7	Campo Grande	Não
74106021	SONIA MARINA MARTINS DE LIMA	Cirurgião Dentista 40h	25/04/2021 06/05/2021	12	Dourados	Sim
74106021	SONIA MARINA MARTINS DE LIMA	Cirurgião Dentista 40h	23/07/2021 30/07/2021	8	Dourados	Não
98932021	SUELI BENEDITA MARCIANO	Técnico de Enfermagem	18/08/2021 20/08/2021	3	Campo Grande	Sim
482438021	TEREZINHA SOARES DUARTE	Assistente de Serviços de Saúde	30/07/2021 08/08/2021	10	Corumbá	Não
483532022	TIAGO PATRIK VILELA	Professor Convocado	06/08/2021 15/08/2021	10	Costa Rica	Não
115272022	VALÉRIA REGINA FERACINI DUENHAS MONREAL	Fonoaudiólogo	02/08/2021 21/08/2021	20	Campo Grande	Não
111397021	VERA LUCIA MACIEL	Sanitarista	16/08/2021 19/08/2021	4	Campo Grande	Não
16728021	VIVALDI DE OLIVERA FILHO	Cirurgião Dentista 40h	28/07/2021 30/07/2021	3	Dourados	Não
16728021	VIVALDI DE OLIVERA FILHO	Cirurgião Dentista 40h	02/08/2021 31/08/2021	30	Campo Grande	Não

122782021	YASSER YASSINE DALLOUL	Assistente de Serviços de Saúde	05/07/2021 03/08/2021	30	Campo Grande	Sim
122782021	YASSER YASSINE DALLOUL	Assistente de Serviços de Saúde	04/08/2021 02/09/2021	30	Campo Grande	Sim
3052021	YNDIANARA PASTORELLO	Assistente de Serviços de Saúde	12/07/2021 26/07/2021	15	Campo Grande	Não

RESOLUÇÃO "P" SES n. 559, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Declarar vacância do cargo efetivo de Assistente de Serviços de Saúde, na função Assistente de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, por motivo de falecimento da servidora Terezinha Soares Duarte, matrícula n. 482438021, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 12 de agosto 2021, conforme disposto no art. 56, inciso V, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 27/007577/2021).

CAMPO GRANDE – MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Correção do Adicional por Tempo de Serviço.

SITUAÇÃO: Ativo.

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
51077021	Florindo Martins Marques	Assistente de Serviços de Saúde/ Assistente de Serviços de Saúde	27/007678/2021
95750023	Sebastiana Fatima de Almeida	Auxiliar de Serviços de Saúde/ Auxiliar de Enfermagem	27/008309/2021

DECISÃO: Indefiro o pedido com base na MANIFESTAÇÃO/ATE/SES

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Correção do Adicional por Tempo de Serviço.

SITUAÇÃO: Ativo.

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
130206021	Deborah Luziana Marcon de Mello	Especialista de Serviços de Saúde/ Enfermeiro	27/007459/2021
124587021	Denise Huriko Matsuda	Especialista de Serviços de Saúde / Farmacêutico-Bioquímico	27/008313/2021

DECISÃO: Indefiro o pedido com base na MANIFESTAÇÃO/ATE/SES

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Pagamento de adicional noturno.

SITUAÇÃO: Ativo.

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
37945021	Elaine Nazaré Damaceno	Assistente de Serviços de Saúde	Técnico de Enfermagem	27/008329/2021

DECISÃO: Defiro o pedido com base na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA/ATE/SES Nº 1289/2021 c/c Decreto n. 14.107, de 26 de dezembro de 2014.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 340, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA **DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO** – SEDHAST, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionadas para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestores e fiscais** de contrato.

Servidores/Gestores	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Noélia dos Santos Medeiros	93684022	36/2021	65/008.109/2021	ENZO VEÍCULOS LTDA
Substituto: Eliseu Carneiro Primo	94048021			
Servidoras/Fiscais	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Ilza Rodrigues Paes	90578021	36/2021	65/008.109/2021	ENZO VEÍCULOS LTDA
Substituta: Eliane Barbosa Carrilho	47813021			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 085/21/CGP/SEJUSP/MS, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 26/2021/IALF/CGP/SEJUSP e o teor da Comunicação Interna nº534/2021/ICHM/CGP/SEJUSP;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº1040/2021/CGP e o teor da Comunicação Interna nº1041/2021/CGP/SEJUSP

Considerando na CI nº 159/2021/SA/SEJUSP (Processo nº 31/073866/2021) e a CI nº160/2021/SA/SEJUSP (Processo nº045054/2021), ambas datadas em 04/11/2021 constam a autorização do SEJUSP sobre as remoções dos referidos servidores;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades policiais, visando o benefício e o interesse público,

RESOLVE:

Remover, de ofício, observada a conveniência do serviço e o interesse da administração, os servidores abaixo relacionados, relativo ao prontuário, cargo/função, classe e lotação ali mencionados, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, **com efeitos a contar de 10/11/2021, concedendo 10 (dez) dias de trânsito** com base no inciso III, do Art. 85, da LC nº 114/05, alterado pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009.

PRONT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	ORIGEM	DESTINO
426824021	Yuri Maluf Hokama	Perito Criminal	2ª	URPI-AQUIDAUANA	IALF/CG/MS
89570022	Marlene de Oliveira Soares	Perito Criminal	E	URPI-JARDIM	URPI-AQUIDAUANA

Campo Grande-MS, 05 de novembro de 2021.

Glória Setsuko Suzuki

Perita Criminal

Coordenadora-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 055/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o ST PM RR JOÃO BATISTA TEODORO PINHEIRO – matrícula 38411023, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do indeferimento do requerimento administrativo referente a matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais- CHO. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 05 de novembro de 2021.

ADILSON **PAIVA** VALENTE – TC QOPM
Diretor Adjunto da DGP/PMMS
Matrícula 80902021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 758, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.
(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 10.699, de 03/11/21)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

LICENCIAR, ex-officio, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Al Oficial PM **MARLON PEREIRA BRASIL**, Mat. 300287023, da **APM**, CPF N. 033.074.961-74, RG N. 1811457 – SSP/MS, de acordo com o Art. 110, inciso II, § 2º alínea a) e Art 111, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (ESTATUTO PMMS), consoante com a Portaria n. 0003/CC/CORREG/PMMS/2021, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 771, DE 8 NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 1º Ten QOPM **EDISON HENRIQUE YAMAMOTO THOMAZ**, Mat. 24152021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 4ª CIPM / CPA-2 / Costa Rica - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **3 de novembro a 2 de dezembro de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, para fins de regularização funcional.

(Solução a CI n. 960/GAB/PMMS, de 5 de novembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 772, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **GUSTAVO GONÇALVES CARDOSO**, Mat. 79471021, do **Comando Geral / Diretoria de Inteligência (Dintel) / Campo Grande - MS**, para o **BPMTran / CPM / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 962/GAB/PMMS, de 8 de setembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 301, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o 1º Ten QAOBM Landis Dorneles Pereira, matrícula n. 66.851-021, na Coordenadoria Militar/SEGOV/Defesa Civil, a contar de 5 de outubro de 2016, por ter sido convocado para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 9.287, de 17 de novembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 298, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º, artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o Cap QOBM Rodrigo Alves Bueno, matrícula n. 120.099-021, da função de Comandante da 3ªSBM/1ªSGBM/6ªGBM/CBMMS (Ribas do Rio Pardo-MS), a contar de 21 de outubro de 2021.

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Thiago Manchester Pereira de Mello, matrícula n. 43.248-022, do 6ºGBM/CBMMS (Campo Grande) para o 24ºSGBM/Ind./CBMMS (Ribas do Rio Pardo-MS), a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Thiago Manchester Pereira de Mello, matrícula n. 43.248-022, para desempenhar a função de Comandante do 24ºSGBM/Ind./CBMMS (Ribas do Rio Pardo-MS), a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.683, de 8 de novembro de 2021, página 163.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 707, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **VALMIR MESSIAS DE MOURA FÉ**, Delegado de Polícia, Classe Especial matrícula nº 61726022, Delegado Adjunto da Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 06 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022, em razão de gozo de férias de Clemir Vieira Junior.

Campo Grande, MS, 05 de novembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 712, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação contida na Comunicação Interna nº 354, de 4 de novembro de 2021, da Delegacia Regional de Polícia Civil de Dourados/MS, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia do Interior;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ANEZIO ROSA DE ANDRADE**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474671023, da Delegacia de Polícia Civil de Laguna Carapã/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Dourados/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 08 de novembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 713, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar ANEZIO ROSA DE ANDRADE, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474671023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia de Polícia Civil de Laguna Carapã/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 08 de novembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 714, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOSE CARLOS ALMUSSA JUNIOR**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 31171023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Laguna Carapã/MS, a contar da data da publicação até



31 de dezembro de 2021, por não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 08 de novembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPAN N. 72, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 17, § 4º, da Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, acrescentado pela Lei n. 4.502, de 3 de abril de 2014, resolve:

NOMEAR o recurso humano especificado no quadro abaixo, para exercer o cargo em comissão na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo V da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 01 de novembro de 2021:

Nome	Cargo	Símbolo
Ligia Aparecida Fernandes	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

CAMPO GRANDE MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 073, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O Diretor Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Nancy Quevedo David, matrícula nº 431110022, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, para compor a Comissão Inventariante de Bens Permanentes, Materiais de Consumo e Expediente existentes no Almoxarifado da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEPAN, , como suplente, na Portaria "P" AGEPAN nº 068/21, de 19 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.660, de 21 de outubro de 2021, à página 108, em conformidade com o artigo 17, do Decreto nº 15.800, de 04 de novembro de 2021, com efeito a partir da data da publicação.

Campo Grande MS, 08 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPAN N. 74, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional ao servidor Alexander dos Santos Aleyne, matrícula nº 89667022, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos – AGEPAN, do nível "III" para o nível "IV", com fulcro no artigo 8º, inciso I, alínea b, da Lei nº 4.889, de 26 de julho de 2016, com validade a contar de 29 de outubro de 2021. (Processo nº 51/200.058/2017)

Campo Grande MS, 08 de novembro de 2021

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/629002/2020 – Processo Administrativo Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar conduta de servidores

DECISÃO: Diante de todo o exposto, e das provas contidas nos autos do procedimento administrativo em questão, concluo que o fato apurado configura tipificação no ordenamento jurídico disciplinar em vigência perante a Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, razão pela qual, em atenção ao art. 232 da Lei Estadual n. 1.102/90, imputo aos servidores públicos processados, a aplicação da pena de **SUSPENSÃO** de três dias, que deverá ser convertida em multa, a fim de que os servidores permaneçam em serviço, com a devida apreciação do mérito perante o diploma legal vigente.

Campo Grande-MS, 08 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Republica por incorreção.

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 917, de 05 de novembro de 2021.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.673, de 8 de novembro de 2021, página 165.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0111/CG-CPA (CG)/AGEPEN/2020,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria AGEPEN "P" Nº 660, de 09/08/2021, publicada na página 129, do DOE nº 10. 601, de 10/08/2021, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no PAD nº 31/630.119/2018, a contar da publicação desta portaria, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 05 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/074204/2021

ASSUNTO: REQUER CONCESSÃO DE FOLGA COMPENSATÓRIA POR TER TRABALHADO NO PLEITO ELEITORAL

DECISÃO: Deferido o pedido de folga compensatória a servidora **DANIELLE COIMBRA FERLE**, matrícula 28785022, Agente Penitenciário Estadual, da área de Assistência e Perícia, ficando autorizada para dispensa em dobro pelos dias de convocação da Justiça Eleitoral, conforme Parecer nº. 534/2021, da Procuradoria Jurídica, fls.10 e 11 e com a aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls. 11-A.



Campo Grande, 05 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

APOSTILA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Apostilar o nome da servidora **FABIANA TEODORO DA SILVA**, matrícula nº 476941022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, lotada no Presídio Masculino de Segurança Média de Três Lagoas/MS, **passa a constar: FABIANA TEODORO CAMARGO**, conforme averbação na Certidão de Casamento em anexo, (Processo nº. 31/075638/2021).

Campo Grande-MS, 04 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NA PORTARIA "P" AGEPEN Nº 756, de 08 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nr.10.629 datado de 09 de setembro de 2021 pág.251, que constituiu comissão composta pela servidora abaixo relacionada, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma vez, por igual período, estudar e elaborar propostas de revisão do Manual de Orientação dos servidores penitenciários da área de Assistência e Perícia do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Onde consta :

NOME	Matrícula	Função
SOFIA RODRIGUES DA SILVA	428684023	Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia (Psicóloga)

Passa a constar :

NOME	Matrícula	Função
FERNANDA DE MELO ROSA CAMPIDELLI	125727022	Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia (Psicóloga)

Campo Grande-MS, 05 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1053, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor AUSTECLINIO DELVALLE CRISTALDO, matrícula n. 29861021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível 8, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/003578/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1054, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora GINA DAMACENA DA SILVA ALVARENGA, matrícula n. 60467021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/010179/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1055, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ERNESTINA CHAVES DE SOUZA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Daniel Alves de Souza, matrícula n. 18653022, aposentado no cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, classe G, nível 8, código 70316, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 15 de setembro de 2021 (Processo n. 55/011574/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1056, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ELIANA CHAGAS CORREA DA SILVA, na condição de Companheira, beneficiária do servidor falecido Silvério Vicente Accetturi, matrícula n. 76147023, aposentado no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, classe G, nível 7, código 70286, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 15 de junho de 2021 (Processo n. 55/011042/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1057, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ISABEL CRISTINA CARVALHO, na condição de Ex-Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Orlando Leiton de Menezes, matrícula n. 103326021, aposentada no cargo de Auditor Fiscal da Receita Federal, referência 552, código 30003, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso III, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 46, §2º, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro

de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 30 de agosto de 2021 (Processo n. 55/010849/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1058, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a PEDRO AUGUSTO QUINTINO DO CARMO, na condição de Filho, beneficiário do servidor falecido José Claudio do Carmo, matrícula n. 76110021, que detinha o cargo de Professor, classe D3, nível 4, código 60001, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 25 de agosto de 2021 (Processo n. 55/011049/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1059, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a VALDIR VIEIRA, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida Aurea Barbosa Vieira, matrícula n. 120868021, aposentada no cargo de Professor, classe F3, nível 6, código 60001, da Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 23 de agosto de 2021 (Processo n. 55/010865/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1060, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ROSSELA VILALVA ALENCAR, na condição de Cônjuge e representante legal das filhas Renata Vilalva Alencar e Larissa Vilalva Alencar, beneficiárias do servidor falecido Ismael Alencar, matrícula n. 72414022, aposentado no cargo de Subtenente-PM, símbolo 231/STE/7, código 40015, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a" e "d", art. 9º, §1º e §2º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I e II, alínea "a", §3º, inciso I, §5º, inciso I, II e III e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13º, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 23 de agosto de 2021 (Processo n. 55/010834/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1061, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso



de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Carlos Roberto de Almeida, matrícula n. 15043022, aposentado no cargo de 1ª Tenente-PM, símbolo 231/1TE/6, código 40013, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13º, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 2 de julho de 2021 (Processo n. 55/008941/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1062, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente-BM JULIO CESAR ALCEBIANES RAMIRES, matrícula n. 79826021, símbolo 231/STE/1/5, código 40036, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/056283/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
Situação: Companheiro
Interessado: Evaldo de Matos

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
92087022	Maria Elena Barbosa Loureiro	Agente de Atividades Educacionais	Ageprev	55/006296/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.482/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
Situação: Companheiro
Interessado: Luiz Antonio Modesto

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
67838024	Igne Zoraide Pedanés de Assis	Agente de Atividades Educacionais	Ageprev	55/007949/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.566/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
18914023	Rosely Monaco Navarro Campos	Assistente de Atividades Educacionais	Ageprev	55/010480/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.362/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessado:

Matrículas n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
108114021 108114022	Maria Nely Urbieta Bernal	Professor/Professor	Ageprev	55/012446/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 2 de agosto de 2021, em conformidade com a Manifestação n. 357/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda
Situação: Pensionista
Interessado: Ilma Monteiro Ayres

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
1449024	Antonio Ayres Nogueira Neto	Coronel-PM	Ageprev	55/502788/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 27 de maio de 2019, em conformidade com a Manifestação n. 2.498/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Redução da Base de Cálculo da Contribuição Previdenciária
Situação: Pensionista
Interessado: Ilma Monteiro Ayres

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
1449024	Antonio Ayres Nogueira Neto	Coronel-PM	Ageprev	55/502788/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, referente aos meses de 1º de agosto de 2020 a 1º de dezembro de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 2.498/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária
Situação: Pensionista
Interessado: Ilma Monteiro Ayres

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
1449024	Antonio Ayres Nogueira Neto	Coronel-PM	Ageprev	55/502788/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, referente aos meses de 1º de agosto de 2020 a 1º de dezembro de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 2.498/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

PORTARIA "P" AGRAER N. 252, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Claudir Jose Rubenich, matrícula n. 56924021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Escritório Municipal de Batayporã para a Assessoria de Planejamento - APLAN, a contar de 3 de novembro de 2021 (processo n. 71/043247/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 de novembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" FCMS/N.º 079/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para os níveis especificados, com fulcro no art. 38 da Lei n. 4.491, de 03 de abril de 2014 e art.9 da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016 (processos n. 51/000704/2021).

Matricula n.	Servidor	Cargo	Período de serviço na carreira	Nível		Validade
				De	Para	
63013021	Ilacir Galvão dos Santos	Tecnólogo de Atividades Culturais	12/07/2016 10/07/2021	III	IV	11/07/2021

Campo Grande, 08 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FIC/MS nº 011, de 08 de novembro de 2021.

Dispõe sobre substituição de fiscal dos Termos de Outorga e do Termo de Convênio FCMS-FIC 001/2019.

O **Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei 8.666/93, substitui o servidor abaixo descrito para acompanhar e fiscalizar a execução dos respectivos Termos de Outorga celebrados em razão do Edital de Seleção de Projetos FCMS-FIC 001/2019.

SUBSTITUI o FISCAL: Márcio Rodrigues Breda - Cargo: Gestor de Atividades Culturais – Matrícula: 121905024

DESIGNA: Ana Carolina Pereira de Carvalho – Cargo - Matrícula: 280003/08

PROCESSO	PROJETO	VIGÊNCIA	FISCAL	CARGO	MATRÍCULA
51/750.061/2020	CARAVANA TEM ARTE NA ESCOLA	28/05/2021 até 28/05/2022	Ana Carolina Pereira de Carvalho	Gestor de Atividades Culturais	280003/08
51/750.045/2020	NOSSA ESCOLA CANTA MS	28/05/2021 até 28/05/2022	Ana Carolina Pereira de Carvalho	Gestor de Atividades Culturais	280003/08
51/750.049/2020	VIOLA PARA O MUNDO- MARCOS ASSUNÇÃO	28/05/2021 até 28/05/2022	Ana Carolina Pereira de Carvalho	Gestor de Atividades Culturais	280003/08
51/750.053/2020	SONHOS GUARANIS	28/05/2021 até 28/05/2022	Ana Carolina Pereira de Carvalho	Gestor de Atividades Culturais	280003/08
51/750.020/2020	GRUPO VOZES ESPECIAIS	28/05/2021 até 28/05/2022	Ana Carolina Pereira de Carvalho	Gestor de Atividades Culturais	280003/08

Campo Grande, 08 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FIC/MS nº 012, de 08 de novembro de 2021.

Dispõe sobre substituição de fiscal do Termo de Outorga FCMS-FIC 001/2019.

O **Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei 8.666/93, substitui a servidora abaixo descrita para acompanhar e fiscalizar a execução do respectivo Termo de Outorga celebrado em razão do Edital de Seleção de Projetos FCMS-FIC 001/2019.

SUBSTITUI: Rita Natalia Serenza Ferreira Alves – Cargo: Gestor de Atividades Culturais – Matrícula: 114550022

DESIGNA: Melly **Fátima** Goes Sena – Cargo: Gestor de Atividades Culturais – Matrícula: 133204022

51/750.029/2020	T E R E R É PATRIMÔNIO CULTURAL	28/05/2021 a t é 28/05/2022	Melly Fátima Goes Sena	Gestor de Atividades Culturais	133204022
-----------------	---------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------

Campo Grande, 08 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 018/21, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.****O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;**Resolve:**

Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de MS-FERTEL, no nível e a partir da data mencionada, com fulcro no art. 9º e art. 10 da Lei n. 4.889/2016, para fins de regularização funcional.

Nome do Servidor/ Matrícula	Função/ Processo	Tabela Salarial		
		Período	Nível	A partir de
Denilcimar Souza Silva 80740022	Operador de Câmera Interna e Externa 51/006383/2021	25/06/2011 a 24/06/2014	V	25/06/2014

Campo Grande (MS), 04 de novembro de 2021.

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 102, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.****O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Designar o servidor Sanimem Nogueira Duarte, matrícula 435626021, ocupante do cargo de gestor de serviços organizacionais – na função de analista contábil, lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, como responsável contábil do Fundo Estadual de Microcrédito-FEM MS, com objetivo de atender requisitos de regularidade contábil nas prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado-MS, com validade a contar da publicação.

Campo Grande - MS, 05 de novembro de 2021.

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor-Presidente/FUNTRAB**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P"/UEMS nº. 824, de 08 de novembro de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência do servidor MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA, matrícula nº. 95107023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato

Grosso do Sul, para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), com ônus para a origem, sem reembolso, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e com o art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.117, de 07 de novembro de 2000. (Processo nº. 29/550014/2017)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 825, de 08 de novembro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência da servidora CLÁUDIA MARIA SONAGLIO, matrícula nº. 103599022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV), com ônus para a origem, sem reembolso, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e com o art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.117, de 07 de novembro de 2000. (Processo nº. 29/003729/2021)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 826, de 08 de novembro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência da servidora GABRIELA WENDISCH, matrícula nº. 87965021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Procuradoria Geral do Estado (PGE), com ônus para a origem, sem reembolso, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e com o art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.117, de 07 de novembro de 2000. (Processo nº. 29/004603/2021)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 827, de 08 de novembro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência da servidora TATIANA BORTOLO CASSAMALE, matrícula nº. 20346021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Secretário Acadêmico de Programas de Pós-Graduação, Nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Educação - SED, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e com o art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.117, de 07 de novembro de 2000. (Processo nº. 29/015331/2021)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 828, de 08 de novembro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência do servidor WAGNES NANTES VELASQUES, matrícula nº. 17531023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio a Educação Superior, Nível II, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Educação (SED), para desempenhar atividades de gestão no Centro de Educação Profissional de Aquidauana (CEPA), com ônus para a origem, sem reembolso, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e com o art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.117, de 07 de novembro de 2000. (Processo nº. 29/015362/2021)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 829, de 08 de novembro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência do servidor WILSON BRUM TRINDADE JUNIOR, matrícula nº. 100042021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível III, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Saúde (SES), com ônus para a origem, sem reembolso, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e com o art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.117, de 07 de novembro de 2000. (Processo nº. 29/052938/2021)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 830, de 08 de novembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Colocar ANA LUCIA DE SOUZA PIRES FAGUNDES, matrícula nº. 123417021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe IV-C, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, à disposição da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no Cartório Eleitoral da 44ª. Zona Eleitoral/Campo Grande, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro de 2022 a 1º de março de 2022, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 07 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017. (Processo nº 29/500227/2020).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 831, de 08 de novembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Colocar ITAMAR GOMES RIEDO, matrícula nº. 24067021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe IV-A, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, à disposição da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no Cartório Eleitoral da 18ª Zona Eleitoral em Dourados-MS, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro de 2022 a 24 de julho de 2022, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017. (Processo nº 29/500666/2019).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 832, de 08 de novembro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital Nº. 41/2019-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.020, de 01/11/2019, págs. 57 a 74 e homologado pelo Edital Nº. 10/2020-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.095, de 17/02/2020, pág. 50.

ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA I**UNIDADE: DOURADOS**

Candidata	Classificação
Nubea Rodrigues Xavier	2º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 833, de 08 de novembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ELIANA LAMBERTI, matrícula nº. 110448021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos, nível de Mestrado, código 60060 na Unidade Universitária de Ponta Porã, no período de 29 de julho de 2021 à 25 de novembro de 2021, em substituição a titular Fabrício Antonio Deffacci, matrícula nº. 45153021, em licença para tratamento de saúde no período. (Processo nº. 29/037190/2021).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 834, de 08 de novembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, às servidoras a seguir relacionadas:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
-------------------	-------	------------------------	------	---------	--------

Aurora Vela Scala 63491021	Assistente Técnico de Nível Médio	IV-C 60034	09	20/10/2021 a 28/10/2021	Não
Patrícia Cristina Statella Martins 115259022	Professor de Ensino Superior	IV 60082	15	22/10/2021 a 05/11/2021	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.672, de 05/11/2021, à página 253.

PORTARIA “P”/UEMS nº. 817, de 04 de novembro de 2021.

Designa servidor Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS, no uso das atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e no inciso I do art. 7º do Decreto Estadual, nº. 15.572, de 28 de dezembro de 2020,

Considerando a importância da proteção de dados pessoais nos termos do art.º. 5, inciso X, da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

Considerando que, nos moldes do art. 23º, caput, da Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

Considerando a necessidade de adequação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS à legislação de Proteção de Dados Pessoais.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Alender Max de Souza Moraes, ocupante do cargo Técnico de Nível Superior, Atividade Universitária Auditor de Controle Interno, matrícula 113697023, para exercer o Cargo de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º para o desempenho das funções previstas no §2º e no § 3º do art. 4º ambos da Lei Federal nº.13.709, de 14 de agosto de 2018, c/c art. 9º do Decreto Estadual nº. 15.572, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único – Fica designado como substituto do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, o servidor Wander Medeiros Arena da Costa, ocupante do cargo de Assessor de Atos Correicionais, matrícula 97670023, nos impedimentos eventuais do titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” IMASUL Nº 122, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:



REVOGAR, a partir de 1º de novembro de 2021, a Portaria "P" IMASUL n. 126, de 11 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.990, de 25 de agosto de 2015, página 25, na parte que designou a servidora **Marielle Giordano Sadalla Ferraz**, matrícula nº 90089021, na função de Confiança Privativa da Carreira do IMASUL, como Chefe de Unidade de Suporte Operacional, da Assessoria de Assuntos Ambientais.

CAMPO GRANDE, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 123, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

REVOGAR, a partir de 1º de novembro de 2021, a Portaria "P" IMASUL n. 140, de 17 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.991, de 20 de setembro de 2019, página 136, na parte que designou a servidora **Ellayne Fatima Loureiro de Freitas**, matrícula nº 42390021, na função de Confiança Privativa da Carreira do IMASUL, como Chefe de Unidade de Suporte Técnico ao Licenciamento, da Diretoria de Licenciamento.

CAMPO GRANDE, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 124, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

REVOGAR, a partir de 1º de novembro de 2021, a Portaria "P" IMASUL n. 034, de 11 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.396, de 26 de abril de 2017, página 49, na parte que designou a servidora **Adriana Godoi**, matrícula nº 93781023, na função de Confiança Privativa da Carreira do IMASUL, como Chefe de Núcleo de Apoio ao Licenciamento, da Diretoria de Licenciamento.

CAMPO GRANDE, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 125, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

DESIGNAR, a servidora **Ellayne Fatima Loureiro de Freitas**, matrícula nº 42390021, para exercer a função de Chefe de Unidade de Suporte Operacional, na Assessoria de Assuntos Ambientais, Função de Confiança Privativa da Carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental, em substituição a Marielle Giordano Sadalla Ferraz, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o previsto no Regimento Interno instituído através da Portaria Conjunta IMASUL/SAD nº 1, de 18 de dezembro de 2014, com suas alterações, c/c art. 45, VI da Lei n. 4.488/2014, a contar de 01 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 126, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

DESIGNAR, a servidora **Adriana Godoi**, matrícula nº 93781023, para exercer a função de Chefe de Unidade de Suporte Técnico ao Licenciamento, na Diretoria de Licenciamento, Função de Confiança Privativa da Carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental, em substituição a Ellayne Fatima Loureiro de Freitas, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o previsto no Regimento Interno instituído através da Portaria Conjunta IMASUL/SAD nº 1, de 18 de dezembro de 2014, com suas alterações, c/c art. 45, VI da Lei n. 4.488/2014, a contar de 01 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 127, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

REVOGAR, a partir de 4 de novembro de 2021, a Portaria "P" IMASUL n. 126, de 11 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.990, de 25 de agosto de 2015, página 25, na parte que designou o servidor **Emilio Morito Sakuma**, matrícula nº 25745021, na função de Confiança Privativa da Carreira do IMASUL, como Chefe de Núcleo de Análise de Riscos, da Gerência de Licenciamento Ambiental.

CAMPO GRANDE, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 128, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

DESIGNAR, a servidora **Andreia Pieretti da Silva**, matrícula nº 111636021, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Análise de Riscos, na Gerência de Licenciamento Ambiental, Função de Confiança Privativa da Carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental, em substituição a Emilio Morito Sakuma, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o previsto no Regimento Interno instituído através da Portaria Conjunta IMASUL/SAD nº 1, de 18 de dezembro de 2014, com suas alterações, c/c art. 45, VI da Lei n. 4.488/2014, a contar de 04 de novembro de 2021.

CAMPO GRANDE, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP Nº 071 /2021, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, com fulcro no art. 65 da Lei nº 1.102, de 10/10/90, na



redação dada pela Lei nº 3.519, de 15/05/2008, em seu art. 4º, combinado com o §3º da mesma Lei, conforme especificações no quadro abaixo. (Processo nº 71/043540/2021).

Cargo/Função: Analista de Atividades Mercantis

Prontuário	Servidor	Nível		Validade
		De	Para	
83359-021	Marcello Brandão de Souza Chamorro	II	III	18/10/2021

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2021.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: *Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: *Maria Rita Barbato*
SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: *Anderson Chadid Warpechowski*
CORREGEDOR-GERAL: *Marcos Francisco Perassolo*
SUBCORREGEDORA-GERAL: *Salete de Fátima do Nascimento*

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.137/2016

Dispensa de Licitação n. 011/DPGE/2016

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública FUNADEP, e a Silvestrini Administradora de Bens Próprios - Eireli, empresa representada por Perez & Filho Ltda.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 226/2021/ASSEJUR, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, com fundamento art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e ainda, de acordo com a previsão constante no item 4.2, da Cláusula Quarta, fica **AUTORIZADA** a celebração do Termo Aditivo n. 009/DPGE/2021 ao Contrato n. 025/DPGE/2016, de locação do imóvel não residencial, situado Rua Raul Pires Barbosa, n. 1503, Bairro Chácara Cachoeira, CEP 79040-382, Campo Grande, MS, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a empresa Silvestrini Administradora de Bens Próprios - Eireli, inscrita no CNPJ sob o n. 23.612.934/0001-80, representada por Perez & Filho Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 17.450.002/0001-85, na forma da minuta examinada e aprovada por esta assessoria jurídica da Administração, a fim de prorrogar a duração do contrato por mais 30 (trinta) dias, fixado o seu início em 29/10/2021 e o término em 28/11/2021. Publique-se!

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "S" DPGE n. 470/2021, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, SALOIR REIS DA SILVA FILHO, matrícula n. 5522220-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 9 de novembro de 2021. (Protocolo n. 33/021.718/2021).

Campo Grande, 8 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado



MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Termo de Homologação. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídico-tributária, mediante a sistemática "ad exitum", relativo à arrecadação do ICMS em âmbito municipal, com execução dos pagamentos incidentes sobre a comprovação do valor excedente (incrementado) percebido pelos cofres públicos, através de relatório técnico circunstanciado comprovando o incremento efetivo, a ser adimplido junto à contratada a partir do mês de janeiro de 2021, de interesse do Município de Água Clara MS, conforme critérios, especificações e necessidades descritos no Termo de Referência, edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda com base no parecer da jurídico, homologo, nesta data de 05 de novembro de 2021, o Processo Administrativo nº 172/2021, na modalidade Tomada de Preços 08/2021, a empresa abaixo relacionada: Empresa: Suzine de Paula, Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 10.850.226/0001-35. Valor total global: R\$ 0,20 (Vinte) Centavos a cada R\$ 1,00 (Um) Real recuperado.

Água Clara/MS, 08 de novembro de 2021.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021, tipo menor preço, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de eletrodos e materiais para soldagem, para manutenção e reparos dos veículos e maquinários lotados na Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, conforme CI/PMB/SODETA/146/2021, processo administrativo nº 151/2021, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 25/11/2021 às 08h00min. Batayporã-MS, 08 de novembro de 2021. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para atender as demandas dos usuários do sistema único de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 1104/2021/SMS, processo administrativo nº 149/2021, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 24/11/2021 às 08h00min. Batayporã-MS, 08 de novembro de 2021. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021, tipo menor preço item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de gêneros alimentícios (pão, carne e derivados) para atender os órgãos da administração municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/CIRCULAR/ ADM Nº 15/2021, processo administrativo nº 148/2021, processo unificado pelo Memorando/Compras nº 016/2021, especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 23/11/2021 às 08h00min. Batayporã-MS, 08 de novembro de 2021. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2021.

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 23 de novembro de 2021.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 08 de novembro de 2021.

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo Administrativo Nº 107/2021-Tomada de Preços Nº 005/2021 tipo "Menor Preço Global" OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para a execução de Reforma, Ampliação e adequação da acessibilidade da Escola Municipal Cândido Lemes dos Santos do Município de Caarapó/MS, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Local e Data: Recebimento da Documentação e Proposta - Dia 25/11/2021 às 08 horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente das 7 às 13 horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 05 de novembro de 2021.

Maria Inês da Silva - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE REPETIÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a repetição da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA: 034/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55.498/2021-37

OBJETO: ALIENAÇÃO DE LOTE COMERCIAL DO LOTEAMENTO JARDIM ENSEADA DOS PÁSSAROS, BAIRRO CENTENÁRIO, EM CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 09h00min do dia 10 de dezembro de 2021

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Presidente da CPL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a retificação por constar incorreção no aviso de primeiro adendo ao edital de credenciamento publicado no dia 22.10.2021, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 10.661, página 246, Diário Oficial do Município de Campo Grande, nº 6.445, página 21 e Jornal Correio do Estado - Classificado, página 1:

CREDENCIAMENTO: 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43.559/2020-41

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO ANIMAL DE CÃES E GATOS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV

Onde constou:

DATA DA PRÓXIMA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 10 de novembro de 2021, às 09h00min (horário local), na SECOMP. Os envelopes entregues após a referida data serão abertos mensalmente, na primeira terça-feira de cada mês, às 09h00min, conforme edital.

Passa a constar:

DATA DA PRÓXIMA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 17 de novembro de 2021, às 09h00min (horário local), na SECOMP. Os envelopes entregues após a referida data serão abertos mensalmente, na primeira terça-feira de cada mês, às 09h00min, conforme edital.

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

As alterações encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 08 de novembro de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO - Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Corumbá

Termo de Apostila ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 023/2020 – SMS

Processo: 13.380/2020

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Correa & Martins LTDA - ME.

Objeto: Pelo presente, em conformidade a Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e com o disposto no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no aceite da parte locadora às fls. 226 dos autos nº 1338/2020, de 29/05/2020, faz-se o registro de que passa a ser de R\$ 7.677,60 (seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), o valor do aluguel mensal do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 023/2020 - SMS, do imóvel localizado à rua 13 de Junho, nº 1620, bairro Centro, nesta cidade de Corumbá-MS, onde funciona a garagem da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Assinatura: 07/10/2021

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

SÉTIMO TERMO ADITIVO

Processo – 33581/2018. Contrato Administrativo – 003/2019 SMS. Contratada: JRF ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Saúde. Objeto – Contratação de Empresa Para a Realização da Reforma e Ampliação do Centro Integrado de Saúde – Laboratório Municipal, na Rua Frei Mariano, Esquina com a Rua Porto Carreiro, no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 05 (cinco) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo n.º 33.581/2018 – Tomada de Preços n.º 14/2018. Cláusula Segunda – As partes ora contratante ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 08/11/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE / Empresa JRF ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 034/2013

Processo: 33841/2013

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Espólio de Lucy Rocha Albaneze/ Administradora União LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/10/2021, com manutenção do valor mensal atualmente utilizado, qual seja R\$ 2.174,37 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme justificativas contidas no expediente de fls. 342 dos autos nº 33.841/2013, de 26/08/2013.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora ditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 19/10/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Espólio de Lucy Rocha Albaneze/ Administradora União LTDA.

Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 076/2009

Processo: 20521/2009

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Edson de Moraes Rodrigues.

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/10/2021, com reajuste do valor do aluguel mensal, por liberalidade da parte Locadora, com base no Índice do IPCA de 9,68%, passando a ser o de R\$ 3.442,45 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco centavos), conforme justificativas contida às fls. 620 a 629 dos autos nº 20.521/2009, de 17/07/2009.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 08/10/2021.

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Edson de Moraes Rodrigues.



Extrato do Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 021/2007
Processo: 30.869/2007

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Juliana Ramos Pires de Souza/Imobiliária Fernandes LTDA.

Objeto: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/10/2021, com manutenção de valor mensal de aluguel atualmente utilizado, qual seja o de R\$ 4.724,88 (quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 686 dos autos nº 30.869/2007.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 19/10/2021.

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Juliana Ramos Pires de Souza/Imobiliária Fernandes.

Aviso de Prorrogação com 2º Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

Licitação: Pregão Eletrônico nº 87/2021 - Processo nº 23.704/2021.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Corumbá.

Recebimento das propostas: do dia 10/11/2021, às 08h00, ao dia 22/11/2021, às 09h00.

Abertura das Propostas: 22/11/2021 às 11:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 08 de novembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia – Gerente de Compras e Licitação

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Licitação: Pregão Eletrônico nº 101/2021 - Processo nº 23.838/2021

Objeto: aquisição de 02(dois) veículos, tipo caminhonete, cabine dupla, diesel, 4x4, para atender a Proteção Social Básica e o Programa Bolsa Família.

Recebimento das propostas: do dia 10/11/2021, às 08h00, ao dia 23/11/2021, às 09h00.

Abertura das Propostas: 23/11/2021 às 11:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 08 de novembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia- Gerente de Compras e Licitação

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Repetição de Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Turismo do Pantanal

Licitação: Pregão Eletrônico nº 33/2021 - Processo nº 3.794/2021

Objeto: aquisição de veículo, do tipo camionete Zero KM para ser utilizada no Terminal Rodoviário de Corumbá-MS de responsabilidade da Fundação de Turismo do Pantanal

Recebimento das propostas: do dia 10/11/2021, às 08h00 ao dia 23/11/2021, às 09h00.

Abertura das Propostas: 10/11/2021 às 11:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 08 de novembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia – Gerente de Compras e Licitação.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 86/2021 - Processo nº 8685/2021

Órgão: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando REGISTRO DE PREÇOS



PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (71957310000147) com o lote: 7 no valor total de R\$43.070,00 (quarenta e três mil e setenta reais). 2) LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA (34922825000185) com os lotes: 3, 8, 23, 24, 29, 34, 36, 41, 42 e 43 no valor total de R\$31.088,48 (trinta e um mil e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos). 3) MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME (24595488000105) com os lotes: 13, 14, 18, 19, 21, 22, 32, 33, 35, 39, 40, 46, 47, 48, 49, 51 e 52 no valor total de R\$14.491,69 (quatorze mil e quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos). 4) INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA (13415600000162) com os lotes: 2, 4, 9, 10, 11, 25, 28, 44, 45, 53 e 54 no valor total de R\$41.926,00 (quarenta e um mil e novecentos e vinte e seis reais).

Itens desertos: 1, 5, 12, 15, 16, 17, 30, 31, 37, 38, 55, 56 e 57

Itens fracassados: 6, 20, 26, 27 e 50

CORUMBÁ /MS 05 de novembro de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro – Equipe de Apoio.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Licitação: Pregão Eletrônico nº 100/2021 - Processo nº 21535/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO DO PRONTUÁRIO SUAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER O BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Recebimento das Propostas: do dia 10 de novembro de 2021 às 08:00 horas ao dia 23 de novembro de 2021 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 23 de novembro de 2021 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 08 de novembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia – Gerência de Compras e Licitação

Aviso de Licitação com 1º Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Licitação: Pregão Eletrônico nº 97/2021 - Processo nº 18.224/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 08 de novembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia – Gerente de Compras e Licitação

Extrato de Termo de Homologação - Pe 81/2021

Processo: 4850/2021.

Partes: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, neste ato representado pelo **Luciano Silva de Oliveira** e a empresa FRV SOLUCOES AMBIENTAIS, SERVICOS DE ENGENHARIA - CNPJ: 33.278.747/0001-65.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviço de locação de banheiros químicos para atender aos eventos promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá por um período de 12 (doze) meses.

Valores Registrados:

Item	96600 Código	FRV SOLUCOES AMBIENTAIS, SERVICOS DE ENGENHARIA E CNPJ: 33.278.747/0001-65 AV PORTO CARREIRO, 820 ***** - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-100 Telefone: (67) 3232-6647/Fax: (67)3232-4685 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	076.044.028	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICO (STANDER) PARADIARI EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E TRANSPORTE, DISPONIBILIZADOS EM DATA, HORÁRIO E LOCAL AGENDADOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE COM NO MÍNIMO 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA. Serviço de Locação de Banheiros Químicos (stander) para eventos, com fornecimento de material, mão-de-obra e transporte, disponibilizados em data, horário e local agendados pelo órgão solicitante com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Marca: LAMYPLAST STANDER		252	125,00	31.500,00



2	076.044.029	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (PNE) PARADIARI EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E TRANSPORTE, DISPONIBILIZADO EM DATA, HORÁRIO E LOCAL AGENDADOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE COM NO MÍNIMO 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA. Serviço de Locação de Banheiros Químicos (PNE) para eventos, com fornecimento de material, mão-de-obra e transporte, disponibilizado em data, horário e local agendados pelo órgão solicitante com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Marca: LAMYPLAST PNE Total do Proponente	60	210,00	12.600,00	44.100,00
---	-------------	---	----	--------	-----------	-----------

Data da Assinatura: 08/11/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Luciano Silva de Oliveira – Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.

Extrato de Termo de Homologação – PE 64/2021

Processo nº 10653/2021

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite, e a empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATE - CNPJ: 10.462.477/0001-42.

Objeto: Aquisição de material de consumo (termômetro), para atender as ações de combate a COVID-19, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Valores registrados:

Item	98888 Código	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATE CNPJ: 10.462.477/0001-42 TV PEDRO LINO ADERALDO, 377 ***** - NOVA BRASÍLIA, SENADOR POMPEU - CE, CEP: 63600-000 Telefone: (88) 3449-0474 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.158.129	TERMÔMETRO CLÍNICO. Termômetro clínico: tipo digital, faixa de medição da temperatura: mínima de 32 a 42° c, aplicação: medição de temperatura corporal através da detecção da intensidade de luz. Especificação de qualidade de acordo com órgão de regulação, certificada pelo inmetro. Termômetro digital infravermelho adulto/infantil. Não necessita de contato com a pele para medição de temperatura corporal. Capaz de aferir a temperatura das pessoas através da detecção da intensidade de luz vermelha, compatível com pilha alcalina aaa (palito). Marca: infrared Total do Proponente	UNID.	170	57,00	9.690,00

Data da Assinatura: 08/11/2021

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Coxim

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 603/2021.

Pregão Presencial Nº 036/2021.

Edital Nº050/2021.

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua Gerência de Gestão de Licitações e Equipe de Apoio, Torna Público o resultado do processo supra.

Objeto da presente licitação, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Informática e Computadores, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Coxim - MS, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

MARCELINO BESERRA NETO - MER\$26.540,00

COMSYSTEM COMP E SISTEMAS LTDA EPPR\$144.200,00

GUILHERME ALEXANDRE MULLER LTDA ME.....R\$44.388,00

ECOPEL IN. E COM. LTDA - MER\$86.880,00

Total Geral: R\$302.008,00 (trezentos e dois mil e oito reais).

Coxim – MS, 08 de Novembro de 2021.

Claudival Conceição de Araújo

Gerência de Gestão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO: Objeto Registro de preços para futura aquisição parcelada de materiais elétricos a serem utilizados para a manutenção da iluminação pública de ruas, avenidas e praças do Município de Coxim-MS, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 755/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021. EDITAL Nº 065/2021. ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08:00



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

DO DIA 22/11/2021, (HORÁRIO MS). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Gerência de Gestão de Licitações, Sita à Rua Dez de Dezembro, Nº 268, Centro, Coxim-MS. O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site WWW.COXIM.MS.GOV.BR. Coxim - MS, 08 de Novembro de 2021. Claudival Conceição de Araújo. Gerência de Gestão de Licitações.

Prefeitura Municipal de Deodápolis

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2021

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas do distrito de Lagoa Bonita com recursos do Financiamento FINISA.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R\$ 947.067,00

VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

PRazo DE EXECUÇÃO: 06 meses a partir da Ordem de Serviços.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 25/11/2021, às 08:00 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, [portal da transparencia](http://portal.da.transparencia), link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 08 de novembro de 2021.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 120/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de reestruturação de pavimento asfáltico, em uma área de 17.230,80 m², no Município de Itaquiraí/MS, em atendimento ao Convênio nº. 003/2021 – SGI/COVEN nº. 30.623, celebrado entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimento (AGESUL) e a Prefeitura de Itaquiraí, de acordo a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo, Projetos e Projeto Básico.

VENCEDOR DO CERTAME:

JFL CONSTRUTORA EIRELI

ITEM: 01

VALOR: R\$ 1.053.199,87 (Um milhão, cinquenta e três mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). Itaquiraí/MS, 05 de novembro de 2021.

Thalles Henrique Tomazelli

Prefeito

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Público e de sua C. P. L, torna público o resultado da Tomada de Preços supra.Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de varrição e limpeza de vias urbanas, incluindo canteiros centrais, rotatórias, calçadas de passeios, praças e linhas d'água de meios fios; capina e limpeza manual de ervas e matos existentes em canteiros centrais, sarjetas e bocas de lobos, meio fio, rotatórias, calçadas de passeio, praças e vias urbanas, das avenidas e ruas; pintura de meio fio das ruas, avenidas e canteiros, sendo todo o material e equipamento para a realização do serviço por conta da empresa contratada, incluindo o serviço de carga, descarga e transporte do resíduo gerado até o local indicado pela contratante, em atendimento à secretaria municipal de obras, viação e serviços urbanos do município de Ivinhema-MS.Vencedor:MS GREEN AMBIENTAL EIRELI, vencedora com a proposta no valor de R\$ 2.676.847,11 (dois milhões seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e onze centavos).Ivinhema-MS, 08 de Novembro de 2021.Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Planejamento e de sua C. P. L, torna público o resultado da Tomada de Preços supra. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução da Ampliação da Escola Municipal Orliene Marcon no Município de Ivinhema – MS, conforme edital e seus anexos e conforme Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. Vencedor: PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI, vencedora com a proposta no valor de R\$ 547.125,82 (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos). Ivinhema-MS, 08 de Novembro de 2021. Juliano Barros Donato - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 190/2021

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que se encontra aberta a licitação supra-referida, nos termos da legislação pertinente para contratação de empresa especializada para serviços de "Execução da Obra de Reforma do Paço Municipal", na Cidade de Jateí-MS, tudo conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos e especificações do Edital. A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 26 de Novembro de 2021, às 08h00min, na sala de reuniões da Prefeitura, no endereço supra citado ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido aos casos de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão. Jateí/MS, 05 de Novembro de 2021.

Flávia Maria Dias Pinhel M. Alves - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2021

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS LABORATORIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 018/2021 E 015/2021.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 26/11/2021, às 08h00min (horário local).

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 08 de novembro 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 158/2021

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÕES PARA ATENDER O EVENTO "NATAL ENCANTADO". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 425/2021.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 26/11/2021, às 08h00min (horário local).

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 08 de novembro 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa ROBERTO GINELL, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:94974/2021; b) Licitação Nr.:159/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 27/10/21; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CASALHO MISTO DE BARRANCO, PARA ATENDER MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.

OBS. A CONTRATANTE FICARÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, EM UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 60 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: PAPACOSTA, ALVES & CIA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais). DATA: 27/10/21

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

O Ordenador de Despesa EMERSON NANTES DE MATOS, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:95947/2021; b) Licitação Nr.:156/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 29/10/21; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMERAS E PONTOS TELEFONICOS
CONTRATADO: ANDRE MIRANDOLA VALOR DA DESPESA: R\$ 211.755,00 (duzentos e onze mil setecentos e cinquenta e cinco reais)
DATA: 29/10/21

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 001 À ATA Nº 039/2021

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e as empresas COMERCIAL MALLONE EIRELI, LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO EIRELI, COMERCIAL K & D LTDA, COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME, LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA, FABRICIO DOURADO DA SILVA - ME, THIAGO AUGUSTO S. DE ARAUJO - MEI, IDEALE PAPEIS LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o Clausula Terceira – da validade dos preços da Ata de Registro de Preço nº 039/2021, em razão da divergência no prazo e erro material, uma vez que na C.I de abertura e no edital nº 51/2021 constaram 12 meses de prazo, mas ao redigir a Ata de Registro de Preços nº 039/2021 constou o prazo de 60 (sessenta) dias. A correção feita não acarretará alteração no objeto do contrato, uma vez que refere-se tão somente a adequação e formalização da Ata.

Onde lê-se: CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

1) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura.

(...)

Leia-se: CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

1) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

(...)

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Nova Andradina - MS, 20 de outubro de 2021.
LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO EIRELI
Representante: SHEILA MUNHOZ DE SOUZA BELARDO
Fornecedor

THIAGO AUGUSTO S. DE ARAUJO – MEI
MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO Fornecedor

COMERCIAL MALLONE EIRELI
RICARDO SANTANA DE PAULA Fornecedor

IDEALE PAPEIS LTDA
EDILSON STRESSER Fornecedor

FABRICIO DOURADO DA SILVA - ME
FELIPE DOURADO DA SILVA Fornecedor

COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME
PETERSON MASSIRER DA SILVA Fornecedor
LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA
ANTONIO GUALBERTO FERREIRA Fornecedor

COMERCIAL K & D LTDA
DIEGO LUCAS DINIS Fornecedor

I. Implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 55/2021, Cláusula Décima Primeira.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

DECISÃO

Trata-se de procedimento licitatório, Processo nº 77743/2019 – FLY Nº 0333.0007964/2019, publicado no Diário Oficial do município nº 1034 do dia 11 de fevereiro de 2021 – quinta-Feira, pág. 01/158, Diário Oficial do Estado nº 10.409, Sexta Feira 12 de fevereiro de 2021 e Diário Oficial da União nº 30 de 12 de fevereiro de 2021 – Sexta Feira, na modalidade de concorrência, com objetivo de doar gratuitamente com encargo um bem imóvel, concessão de incentivo industrial, pelo PRODINAN.

Após edital e recebimento da documentação, notadamente verificou que o edital não exigiu a quantidade de 05 (cinco) empregados, e que a donatária apresentou proposta de 07 (sete) empregados, entrando assim, em discrepância. Sendo que a doação somente pode ser realizada se seguidos os critérios exigidos expressamente na Lei.

É a Síntese. Decido

A Constituição Federal prescreve que a atuação da Administração Pública direta e indireta deve estar em consonância com os princípios expressos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:

Ademais, salienta-se que o ato público a ser aplicado não deve desrespeitar o **princípio da legalidade**, do qual a Administração Pública encontra-se estritamente vinculada. Isso porque, como ensina Celso Antônio Bandeira de Mello¹, com fulcro no princípio da legalidade, a Administração Pública não pode realizar ato administrativo contrário à previsão legal, sob pena de o ato emanado ser anulado:

O princípio da legalidade, no Brasil, significa que a Administração nada pode fazer senão o que a lei determina. Ao contrário dos particulares, os quais podem fazer tudo o que a lei não proíbe, a Administração só pode fazer o que a lei antecipadamente autorize. Onde, administrar é prover aos interesses públicos, assim caracterizados em lei, fazendo-o na conformidade dos meios e formas nela estabelecidos ou particularizados segundo suas disposições. Segue-se que a atividade administrativa consiste na produção de decisões e comportamentos que, na formação escalonada do Direito, agregam níveis maiores de concreção ao que já se contém abstratamente nas leis.

Ante ao exposto, em conformidade com o Parecer Jurídico junto as fls 301 à 304, e despacho do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, junto à fl. 305, do referido processo. Com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, na Sumula 473/STF, e ainda no princípio da legalidade, constante nos autos. Desta forma **DECLARO NULO** todos os atos do referido processo, desde o edital a partir das fls 117.

Nova Andradina-MS, 26 de outubro de 2021.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Integrado

<?> MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 29ª ed. São Paulo: Malheiros, 2011, p. 108

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico** nº 12/2021 do processo nº 97025/2021, FLY Nº 0333.00006604/2021, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. Objeto: **aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, com entrega fracionada, devendo ser entregue sem ônus, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme CI 234/2021 e solicitação nº 1221/2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, estarão disponíveis na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais e www.pmna.ms.gov.br.

Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063, 5064 ou 5213. **O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado dia 24/11/2021 às 08h30min horas (Horário de Brasília/DF) na forma digital, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, salvo comunicação expressa em contrário.**

Nova Andradina MS, 08 de novembro de 2021.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 – INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 018/2017

PARTES – Município de Nova Alvorada do Sul (MS) e a Empresa ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI - ME
OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações das Cláusulas Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Cláusula Sexta – Do Prazo, com a prorrogação do prazo do contrato, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para Assessoria/Consultoria de Serviços de Engenharia fiscalização, execução e elaboração de projetos de construção civil e infraestrutura, para atender a demanda do município através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, conforme especificações e demais informações constantes do Memorial Descritivo.

DO VALOR: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

DO PRAZO : Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço pelo período de mais 06 (seis) meses, a contar de 16 de outubro de 2021 e término em 16 de abril de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57 e Inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico

DATA: 14/10/2021

ASSINAM: Sr José Paulo Paleari - Contratante

Sr Fabio Marques Ribeiro – Contratado

TERMO DE PARALISAÇÃO

Processo nº: 026/20

Contrato nº: 032/20

Empresa: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: Execução pela **CONTRATADA**, de obras de qualificação viária no Município de Nova Alvorada do Sul/MS conforme Carta Consulta 230.24.2408/2017 – Cadastro CAIXA APF n.º 502.184-50, sob p nº. PVL 02.002123/2019-83 Programa Avançar Cidades – Mobilidade, conforme definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo, de acordo com as especificações do **Edital de Concorrência n.º 001/2020**, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da **CONTRATADA**, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

O Processo em epígrafe teve o seu andamento normal, sendo o resultado da licitação, com o objeto adjudicado e homologado para a empresa MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. em 15 de junho de 2020, e posteriormente foi Celebrado o Contrato n.º 032/20, em 16 de junho de 2020, no valor global de R\$ 15.113.228,76 (Quinze milhões e cento e treze mil e duzentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) e dada a Ordem de Serviço em 03 de agosto de 2020.

Tendo em vista a necessidade de readequação na planilha orçamentária original para posterior aprovação pelo agente financiador – CEF, conforme requerimento protocolado pela empresa contratada em 08 de outubro de 2021, bem como parecer jurídico do Procurador do Município, Sr. Carlos Alberto Marques Martins OAB/MS 13.190, inclusos em anexo, determino a PARALISAÇÃO DA OBRA objeto do Contrato nº 032/20, por prazo indeterminado. Nova Alvorada do Sul/MS, 21 de outubro de 2021.

JOSÉ PAULO PALEARI

Prefeito Municipal

Pelo Contratante

NELSO ANTONIO SONDA

Sócio Administrador - Responsável Técnico

Pela Contratada

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2235/2021

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS “ME” E/OU “EPP”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 141/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a AQUISIÇÃO DE JOGOS EDUCATIVOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS, a data para abertura das propostas é 24 de novembro de 2021, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. A presente licitação destina-se para participação somente de empresas enquadradas como ME ou EPP, conforme previsto no inciso I, artigo 48 da Lei Complementar 147/2014. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais (www.paraissodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e www.comprasbr.com.br).

Paraíso das Águas – MS, 08 de novembro de 2021.

Marly Martins Silva – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2021

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 25 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 8:00 (OITO) HORAS, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, situada na AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA, PARANAÍBA-MS, realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2021 (25/11/2021).

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução das obras de pavimentação e



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

drenagem de águas pluviais das Avenidas Rio de Janeiro e Aristides Klafke, objeto do Contrato de Repasse OGU nº 905600/2020/MDR/CAIXA, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Paranaíba-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS. O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/. Paranaíba-MS, 8 de novembro de 2021.
MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Responsável por Licitação

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº147/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 007/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Santa Rita de Cassia - Polo Zona Rural (Fazenda Mateira), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data de **Abertura: 25/11/2021 as 09:00 horas (horário oficial de Brasília)**. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Geraldo da Silva Souza, Centro, informações pelo fone 67 3591 2512 ou através, do portal da transparência <https://www.santaritadopardo.ms.gov.br/>.

Santa Rita do Pardo-MS, 08 de Novembro de 2021.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 117/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sonorização, iluminação, palco e locação de tendas, para utilização em eventos esportivos, culturais, festivos, recepção de autoridades, inaugurações e outros eventos da Administração Municipal de São Gabriel do Oeste que possam ser incluídos na programação oficial até o final do exercício de 2021, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento ao Gabinete do Prefeito, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em sessão pública, às 08:00hs do dia 23 de novembro de 2021, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de novembro de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - regoeiro

Resultado de Licitação

Modalidade Tomada de Preços 015/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 015/2021, que tem como objeto a Seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de construção de rede coletora de esgotamento sanitário e ligações domiciliares no Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com a planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma Físico Financeiro e Projetos, em atendimento ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sagrou-se vencedora a empresa: RIO LIGEIRO EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI, com o valor total de R\$ 260.294,92 (duzentos e sessenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).

São Gabriel do Oeste - MS, 05 de novembro de 2021

Ronilso Freitas Brandão - Presidente

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 127/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021

Objeto: O objeto da presente demanda refere-se ao Registro de Preços para eventual Aquisição de Medicamentos relacionados na LISTA DA ATENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, para atender as necessidades da população através da Secretaria Municipal de Saúde, com início da disputa de preços as 09:00 (Brasília) no dia 23/11/2021, através do sistema BLL no site www.bll.org.br. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br e pelo e-mail licitacaoselviria@hotmail.com. Dúvidas ligar (67)3579-1486. Selvíria - MS, 08 de novembro de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo nº 122/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021.**

Objeto: O objeto da presente licitação trata-se de contratação de empresa visando aquisição de materiais iluminação Natalina para atender a secretaria de cultura do município de Selvíria – MS. Data da realização do Pregão: dia 18/11/2021, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. E-mail para esclarecimentos licitacaoselviria@hotmail.com. Onde lê – se Dia 18/11/2021 as 08 h, leia – se Dia 22/11/2021 as 08 h. Selvíria – MS, 08 de Novembro de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas**AVISO DE LICITAÇÃO DO RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0077/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0048/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período de 06 (seis) meses, conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.

Vencedor(es): G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP (CNPJ 03.118.384/0001-30), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 18,23,25,31,43,54,55,56, totalizando R\$ 21.573,44 (vinte e um mil e quinhentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos); MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME (CNPJ 05.273.258/0001-85), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,4,6,7,8,9,14,15,16,20,21,22,28,34,37,40,41,42,45,46,47,48,52,57,62,65, totalizando R\$ 22.989,58 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP (CNPJ 00.369.338/0001-15), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,5,10,11,12,13,17,19,24,26,27,29,30,32,33,35,36,38,39,44,49,50,51,53,58,59,60,61,63,64, totalizando R\$ 18.925,23 (dezoito mil e novecentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos);

Sete Quedas/MS, 8 de novembro de 2021.

Cristiane Comelli

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro. Sete Quedas/MS, 8 de novembro de 2021.

Francisco Pirolí

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO SULMATOGROSSENSE DE BIRIBOL**

O Ex-Presidente da Federação Sulmatogrossense de Biribol, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a vacância de toda a Diretoria e do Conselho Fiscal da entidade, que teve o mandato expirado em 21.12.2012, e como nenhuma pessoa física ou jurídica se dispuseram a assumir a direção da entidade CONVOCA as associações filiadas até 2012 e os ex-diretores a participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA FEDERAÇÃO SULMATOGROSSENSE DE BIRIBOL, inscrita no cadastro do CNPJ sob nº 00.516.793/0001-04 sendo a reunião a se realizar no dia 24.11.2021 em primeira chamada as 18 horas e em segunda chamada as 18:30 horas conforme quórum estabelecido no diploma legal da instituição, na Rua 26 de Agosto, 1447, Bairro Amambai, Campo Grande - MS. GODOFREDO DA SILVEIRA BARBOSA NETO.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Agentes de Segurança Patrimonial Público do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDASP/MS, no uso de suas atribuições, resolve: convocar os membros filiados à entidade para Assembleia Geral Extraordinária que acontecerá no dia 12/11/2021, na Sede do SINDASP/MS, situado a Rua Aimoré, 481, Piratininga, nesta, com chamadas às 09h00minutos e após 30min com o número de filiados presentes. Com a seguinte pauta: 01 Deliberação sobre o projeto de reestruturação. Será respeitado todas as medidas de biossegurança vigente. Orivaldo Duarte Florenciano, Diretor Presidente do SINDASP/MS. Campo Grande, 08 de novembro de 2021.



PRADARIA AGROFLORESTAL LTDA

CNPJ/ME nº 08.859.609/0001-22 NIRE 5420132981-1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

16ª Alteração do Contrato Social da Pradaria Agroflorestal Ltda., com sua sede na Cidade de Água Clara, Estado do Mato Grosso do Sul, localizada na Rua Roaldo Ferreira Lino, nº 4, Sala 1, Bairro Jardim Nova Água Clara, CEP 79.680-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.859.609/0001-22, realizada em 07 de outubro de 2021. **1. Redução de Capital.** A sócia resolve, por unanimidade, realizar a redução do capital social de R\$ 516.638.164,00 (quinhentos e dezesseis milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais), para R\$ 454.638.164,00 (quatrocentas e cinquenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais) sendo esta redução, portanto, no valor de R\$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de reais), com o cancelamento de 62.000.000 (sessenta e duas milhões) quotas, consequentemente **não** alterando o valor unitário da quota de R\$ 1,00 (hum real), por acharem excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos moldes do Artigo 1.082, inciso II, da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 ("Código Civil"). Desta forma a redução será efetivada da seguinte maneira: (i) R\$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de reais) para a sócia neste ato, em moeda corrente do país. **2.** Considerando a deliberação, resolvem os sócios alterar a Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA QUARTA: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 454.638.164,00 (quatrocentas e cinquenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais), dividido em 454.638.164 (quatrocentas e cinquenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e quatro) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, todas detidas pela única sócia TIMBER VII SPE S.A."**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

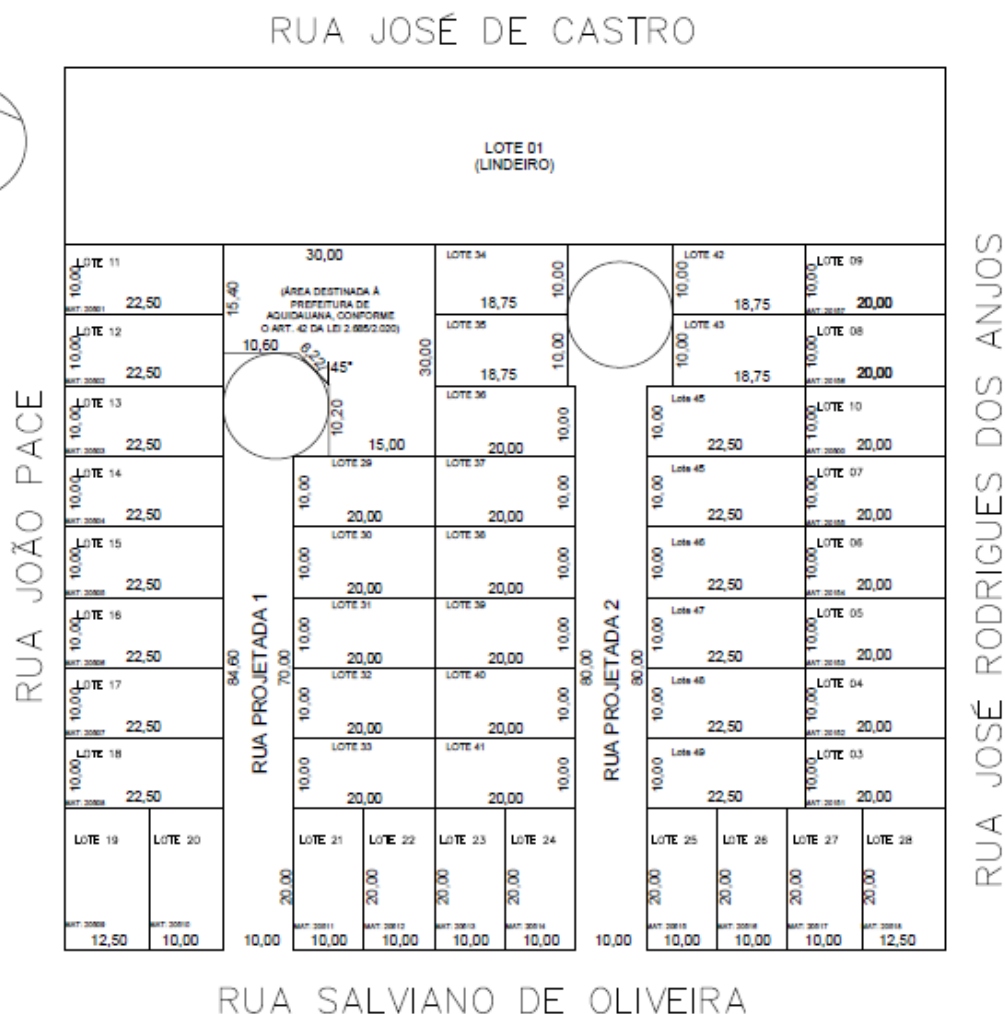
Regina Lucia Teixeira Cabral, Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul na forma da Lei, etc...

EDITAL FR CONSTRUÇÃO LTDA

FAZ PUBLICO, que foram apresentados em Cartório para exame dos interessados, de conformidade com a Lei Federal 6766 de 19/12/1979 o memorial e demais papéis e documentos, relativos ao **"LOTEAMENTO FR CONSTRUÇÃO LTDA"** CNPJ Nº 32.276.110/0001-77, constituída pelo imóvel da Quadra 587 (parcial), na Aquidauana - MS, com as seguintes medidas e confrontações: **Matricula nº 20.519** – Um lote de terreno urbano, situado nesta cidade de Aquidauana – MS, determinado sob Lote 2 Area Remanescente da Quadra 587 da PCC, o qual tem as seguintes medidas e confrontações: **LOTE 2 ÁREA REMANESCENTE:** Um lote de terreno urbano situado nesta cidade de Aquidauana – MS, determinado sob Lote Área Remanescente (lote 2), Quadra 587 da PCC, com área de 7.000,00 m² (sete mil metros quadrados), o qual tem as seguintes medidas e confrontações: De configuração geométrica irregular, fez-se a medição a partir do marco denominado M1, cravado na junção do lote 20 com a Rua Salviano de Oliveira, deste, segue pelo sentido horário com as seguintes medidas e confrontantes: uma linha reta e uma distância de 100 metros confrontando com os lotes 20, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12 e 11 até encontrar o marco M2; deste, deflexiona 90º para a direita e segue para uma linha reta a uma distância de 82,5 metros confrontando com o lote 01 até encontrar o marco M3; deste, deflexiona 90º para a direita e segue por uma distância de 80 metros confrontando com os lotes 09, 08, 10, 07, 06, 05, 04 e 03 até encontrar o M4; deste, deflexiona 90º para a direita e segue por uma distância de 22,5 metros confrontando com os lotes 27, 26 e 25 até encontrar o marco M5; deste, deflexiona 90º para a esquerda e segue por uma distância de 20 metros confrontando com o lote 25 até encontrar com o marco M6; deste, deflexiona 90º para a direita e segue por uma distância de 10 metros confrontando com a Rua Salviano de Oliveira até encontrar com o marco M7; deste, deflexiona 90º para a direita e segue por uma distância de 20 metros confrontando com o lote 24 até encontrar com o marco M8; deste, deflexiona 90º para a esquerda e segue por uma distância de 40 metros confrontando com os lotes 24, 23, 22 e 21 até encontrar com o marco M9; deste, deflexiona 90º para esquerda e segue por uma distância de 20 metros confrontando com o lote 21 até encontrar com o marco M10; deste, deflexiona 90º para a direita e segue por uma distância de 10 metros confrontando com a Rua Salviano de Oliveira até encontrar com o marco M1, fechando Assim seu perímetro, sua área é de 7.000,00 m² (sete mil metros quadrados). **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** NORTE (FUNDO): Com o lote 01; SUL (FRENTE): Com a Rua Salviano de Oliveira e os lotes desmembrados 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27; LESTE (LADO ESQUERDO): Os lotes desmembrados 03, 04, 05, 06, 07, 10, 08 e 09; OESTE (LADO DIREITO): Os lotes desmembrados 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12 e 11. A ser desmembrada da Matricula nº 20.519, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Aquidauana-MS, compondo-se da Rua Projetada 1 com 909,3010m², Rua Projetada 2 com 1.100,00m² e o plano de loteamento com 21 Lotes, determinados sob Lotes nº 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e o Lote nº 50 destinado a Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS, onde essa destinará o seu uso em observação ao Art. 42 da Lei Ordinária Municipal nº 2.685 / 20203, **de propriedade de FR CONSTRUÇÃO LTDA, com sede em Campo Grande – MS, a Rua Jurema, 424, Vila Rica, CEP 79022-119, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 5420127724-1 em 18/12/2018 e CNPJ nº 32.276.110/0001-77**, e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário da Justiça do estado e no site editaisonline.org.br, em três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da data da ultima publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6766. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um. Eu _____(Regina Lucia Teixeira Cabral) Oficiala do Registro de Imóveis que a fiz datilografar subscrevo e assino.

Oficiala do Registro de Imóveis - 1ª Circ

Regina Lucia Teixeira Cabral



EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Para fins de INFORMAÇÃO junto aos órgãos público, iniciativa privada parceira e a sociedade civil como um todo COMUNICAMOS que INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL passa a ser SEDIADO à Rua Da Liberdade, 318, Sala 02, Vila Glória, CEP: 79.005-640 em Campo Grande/MS, Contatos: e-mail imaximasocial@gmail.com (67) 99269-1992 / (67) 99233-1905.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ABENC-MS – Associação Brasileira de Engenheiros Cíveis de Mato Grosso do Sul, através do seu presidente, com fulcro no que dispõe o Estatuto da entidade, CONVOCA aos seus associados para uma Assembleia Geral Extraordinária para fins de eleição de nova Diretoria e Conselho Fiscal, a realizar-se no dia 30/11/2021 na sub-sede do CREA-MS, na sala das entidades, localizado na Avenida Guaicurus, 60-B, na cidade de Dourados - MS, às 14:00 horas em primeira convocação com a presença de 50% mais um associado, e em não havendo numero suficiente às 15:00 horas em segunda convocação, que instalar-se-á com qualquer numero de associados, com encerramento impreterivelmente às 18:00 horas a teor do que prescreve sua norma estatutária, com a finalidade acerca da seguinte pauta:

- Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal;

A contar da última publicação e circulação do edital, os sócios devidamente regularizados e interessados terão prazo de 10 (dez) dias para apresentar a chapa com a relação de candidatos devidamente qualificados nos termos do Estatuto da Entidade, indicando os respectivos cargos.

Eventuais impugnações das chapas a serem inscritas deverão ser apresentadas diretamente ao presidente na sede de seu escritório na Rua Ponta Porã nº 1357, sala 02, bairro Jardim Bará, na cidade de Dourados - MS, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados na forma do Código de Processo Civil.

Somente serão admitidos a votar aqueles que preencheram os requisitos exigidos pelo Estatuto da Entidade.

A eleição seguirá o Regulamento Geral da ABENC Nacional.

Dourados - MS, 08 de novembro de 2021.

Mário Basso Dias Filho - Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COMPARECIMENTO A SESSÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região - Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa acima identificada (item II e III *supra*), para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do

CRECI/MS, será realizada sessão de JULGAMENTO do referido Processo ético-disciplinar, pela CEFISP, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presenças; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

SESSÃO DE JULGAMENTO: 18 de NOVEMBRO de 2021- quinta-feira.

Nome do Notificado:	N.º do Auto de Infração	N.º do Processo Disciplinar	Horário julgamento
AMIR RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR	10.600	2019.14.2001.8221	08H30
MARIANA DE MELLO VENTRELLA	10.372	2019.14.2001.7213	08H20
CAMILA VASQUES MAIDANA	10.684	2019.14.2001.8423	08H10
DANIEL LUIZ FIGUEIREDO DE CARVALHO	10.668	2019.14.2001.8421	08H00

Dispositivo legal: art. 2º e 3º da Lei n.º 6.530/78 cc art. 1º e 2º do Decreto n.º 81.871/78 e art. 1º e 2º da Resolução COFECI Nº 327/92.

SESSÃO DE JULGAMENTO: 18 de NOVEMBRO de 2021- quinta-feira.

SILVERIA APARECIDA VASQUES RIBEIRO VASCONCELOS – CRECI 2396	10.191	2019.14.2001.5984	09H30
---	--------	-------------------	-------

Dispositivo legal: Lei 6530/78, artigo 2º, 3º e 6º; decreto 81.871/78, artigo 1º, 2º e 3º, Resolução 327/92 artigo 1º e 2º.

SESSÃO DE JULGAMENTO: 18 de NOVEMBRO de 2021- quinta-feira.

Nome do Notificado:	N.º do Auto de Infração	N.º do Processo Disciplinar	Horário julgamento
KM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI ME – CRECI 8928-J	10.682	2019.14.2001.8428	08H40

Dispositivo legal: art. 20, inciso II, Decreto 81.871/78, artigo 38, inciso III.

03 de novembro de 2021, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES - CRECI 1070
Presidente do CRECI/MS

EDITAL

A Empresa **Vale do Rio Novo Engenharia e Construções LTDA.**, CNPJ nº 50.344.902/0001-13, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS o Comunicado de Atividades de Apoio a Obras Lineares, para as atividades de canteiro de obras, usina de asfalto, extração mineral e captação de água, para atender a obra de Implantação e Pavimentação Asfáltica da Rodovia MS-165, trecho: Coronel Sapucaia – Km 33,000, com extensão de 33,00 KM, nos municípios de Coronel Sapucaia e Paranhos - MS.

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCO TODOS OS ASSOCIADOS PARA A REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS, A SE REALIZAR NA RUA BAHIA Nº 1126, NESTA CAPITAL, REALIZADA NO DIA 10 NOVEMBRO DE 2021, ÀS 18H EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E ÀS 18:30Hs COM OS PRESENTES

PAUTA: SANEAMENTO DO PERÍODO VAGO SEM MANDATO.

SEM MAIS, AGUARDAMOS A TODOS OS ASSOCIADOS.

CAMPO GRANDE – MS, 05 DE NOVEMBRO DE 2021

ELSON GABAN - PRESIDENTE

NOTA DE INÍCIO DE LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES E NOMEAÇÃO DE LIQUIDANTE

A empresa **HOP VIP MEDICOS ASSOCIADOS S/S**, inscrita no CNPJ: 41.477.283/0001-44, com sede à Av. Presidente Ernesto Geisel, 2300, Loja 008C, Jardim Jockey Club, Campo Grande-MS, CEP: 79.080-105, representada pelos sócios Roberto Paione Gasparini, Kleber Cunha Clemente, Jose Augusto de Oliveira Botelho, comunica que iniciou em 01.11.2021 o processo de liquidação da Sociedade, nomeando como liquidante a Sr. Roberto Paione Gasparini



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>